

Valorizar para Preservar, a Terra e o Mar.

Plano de Atividades

2023



Ficha técnica

Edição: Direção de Serviços de Administração/Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos

Quinta das Oliveiras – Estrada Nacional n.º 3 – 2000-471 SANTARÉM

243 377 500 | info@draplvt.gov.pt | www.draplvt.gov.pt

Design Gráfico: Direção de Serviços de Administração/Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação

Coordenação: Direção de Serviços de Administração/Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos

Redação: Direção de Serviços de Administração/Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos

Distribuição: Direção de Serviços de Administração/Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação



Índice

Nota Introdutória	5
I. Breve análise conjuntural e orientações gerais e específicas	6
1. Caracterização do ambiente externo	6
a. Elementos de ação direta	7
b. Elementos de ação indireta	7
c. Área geográfica de intervenção LVT.....	7
2. Caracterização do ambiente interno.....	16
a. Princípios orientadores	16
b. Estrutura orgânica	16
c. Principais serviços prestados.....	18
d. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades.....	19
II. Matriz de alinhamento organizacional	19
1. Orientações estratégicas.....	19
2. Objetivos estratégicos	26
3. Matriz de alinhamento de políticas públicas	29
a. Grandes Opções 2022-2026	29
b. Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30 Terra Futura	30
c. Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	36
d. Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023	37
III. QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização	41
I. Plano de Atividades - Objetivos não QUAR	50
II. Unidades Homogêneas – Delegações Regionais	55
III. Sistema de Indicadores Comuns – 5 DRAP	59
1. Indicadores QUAR.....	59
2. Indicadores não QUAR	59
IV. Ações de melhoria a implementar	60
V. Recursos	63
1. Recursos Humanos	63
2. Recursos Financeiros.....	66
3. Recursos Patrimoniais	67
4. Recursos informáticos e de comunicações	68
VI. Publicidade Institucional	68
VII. Formação Profissional	69

Anexo I – Carta de missão do Diretor Regional	70
I. Missão do organismo.....	70
II. Principais serviços prestados:.....	70
III. Objetivos a atingir.....	71
IV. Recursos necessários	71
Anexo II – Carta de missão do Diretor Regional Adjunto	72
I. Missão do organismo.....	72
II. Principais serviços prestados:.....	72
III. Objetivos a atingir.....	73
IV. Recursos necessários	73
Anexo III – Memória Descritiva QUAR.....	74
Anexo IV – Memória Descritiva objetivos não QUAR.....	86
Anexo V – Memória Descritiva objetivos das Unidades Homogêneas.....	102
Anexo VI – Plano de Formação.....	106
Introdução	106
Enquadramento	106
Objetivos e Impacto.....	107
Objetivos gerais.....	107
Objetivos específicos	107
Metodologia de Implementação do Plano de Formação	108
1 - Diagnóstico das necessidades e orientações da formação	108
2 - Descrição das ações.....	108
3 - Orçamentação previsional.....	108
4 - Pesquisa de mercado	109
5 - Implementação e avaliação.....	109
Diagnóstico de Necessidades	109
Anexo 2 – Ficha do Curso	118
Anexo 3 – Questionário de avaliação de formação	120
Anexo VII – QUAR.....	121

Nota Introdutória

A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, abreviadamente designada DRAPLVT, é um serviço periférico, dotado de autonomia administrativa, tutelado pelo Ministério da Agricultura e Alimentação, cabendo-lhe executar as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e das pescas, na sua área geográfica de intervenção.

Para **2023**, as atividades da DRAPLVT surgem planeadas em alinhamento com o Programa do XXIII Governo e com o Orçamento do Estado de 2023, com prioridade estratégica para:

- a otimização das políticas públicas, nas quais se inclui a celeridade e qualidade da análise de pedidos de apoio, a validação de pedidos de pagamento e todos os controlos, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA);
- o reconhecimento de novas Organizações de Produtores (OP), o controlo à manutenção das condições de reconhecimento das existentes e a análise de Programas Operacionais (PO) no âmbito da Organização Comum dos Mercados (COM);
- o acompanhamento do desenvolvimento das obras de regadio nas barragens de Carril e Alvorninha;
- a promoção do desenvolvimento hidroagrícola regional;
- a garantia de eficácia dos controlos no âmbito da fitossanidade, da qualidade e segurança alimentar e sustentabilidade ambiental;
- a agilização dos procedimentos de licenciamento, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR) e do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP);
- a dinamização das principais atividades da região, numa perspetiva colaborativa e prospetiva, envolvendo o amplo leque de situações económicas e sociais.

Dando continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito da gestão de recursos, a par de um serviço público de melhoria contínua, trabalhamos para otimizar a sua performance, com formação profissional, adequação das condições de trabalho, de motivação, desenvolvimento tecnológico, racionalização de procedimentos, bem como com a criação e implementação de novas ferramentas de trabalho e de gestão.

O desenvolvimento e intensificação de parcerias institucionais e o intercâmbio de experiências e conhecimentos, constitui vetor estratégico a promover.

A atividade planeada para 2023 não dispensa o imprescindível alinhamento com a Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30 Terra Futura, a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, a Estratégia Nacional para o MAR 2021-2030, bem com o Plano de Recuperação e Resiliência.

Acrescem:

O esforço contínuo e permanente de controlo e consolidação financeira e orçamental, reforçado por uma correta e adequada alocação de meios, com vista a uma utilização rigorosa dos recursos disponíveis;

O permanente esforço e empenhamento da maioria dos colaboradores, que sempre primaram pelo cumprimento dos objetivos traçados no plano, e também todos os que, não estando no plano, vão surgindo como prioritários.

Santarém, 22 de novembro de 2022

I. Breve análise conjuntural e orientações gerais e específicas

1. Caracterização do ambiente externo

Em 2023, no ambiente externo no qual a DRAPLVT desenvolve a sua missão, prevê-se uma desaceleração na economia portuguesa, muito penalizada pelos impactos da guerra na Ucrânia, as delongas ainda previsíveis nas cadeias de abastecimento globais e o aumento dos preços da energia e, conseqüentemente, do cabaz total de bens.

Para enfrentar esses promovem-se medidas de preservação da capacidade produtiva do país, de ajuda às empresas e às famílias e de defesa quanto aos aumentos do preço da energia e dos bens alimentares.

Prevê-se a execução de uma parte significativa dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de âmbito nacional, permitindo a implementação de um conjunto de reformas e de recursos, com vista à recuperação do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo da convergência com a Europa.

Os níveis de controlo da segurança alimentar e proteção do meio ambiente são cada vez mais exigentes, decorrentes de obrigações comunitárias e outras, sendo que, na atualidade, a Comunidade Europeia é o bloco económico com uma das legislações mais avançadas, alicerçando a ideia de que a saúde é um direito humano fundamental e inalienável, intensificando a necessidade de, nos setores primários, agrícola e pecuário, assegurar a ausência de perigos nos alimentos – microbiológicos, químicos por fármacos e fitofármacos –, bem como as condições de o demonstrar à cadeia a jusante e, em última instância, ao consumidor.

Também o aumento da diversidade de importações e exportações conduz a necessidades cada vez mais prementes de controlo de segurança fitossanitária de fronteiras em termos agroalimentares.

No âmbito da proteção do ambiente e, em particular, quanto à água, sendo toda a área de Lisboa e Vale do Tejo uma zona declarada sensível, onde se encontra a maior zona vulnerável do país – Zona Vulnerável do Tejo – devido à elevada probabilidade de incorporação de contaminantes nas massas de água e lençóis freáticos, a prática agrícola, e sobretudo pecuária, têm sido fortemente impulsionadas no sentido da resolução das suas externalidades sem prejuízo do ambiente.

No que concerne ao setor da Pesca, as dificuldades com a sustentabilidade dos stocks das espécies tradicionalmente mais capturadas pressionam no sentido de novas respostas tecnológicas, comerciais e ambientais, a que acresce a valorização de outras espécies e, fundamentalmente, a complementação com a produção aquícola de qualidade, emergente na região, bem como a necessária valorização industrial das matérias-primas.

Por fim, e de elevada importância para o desenvolvimento das atividades da DRAPLVT, surge em 2023 a implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum em Portugal (PEPAC Portugal) e o início do encerramento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020) e MAR2020.

a. Elementos de ação direta

No ambiente externo em que a DRAPLVT se movimenta existem elementos que influenciam diretamente as suas atividades, denominados "elementos de ação direta", quer na qualidade de parceiros, quer como destinatários dos seus serviços, designadamente:

- Cidadãos;
- Agentes económicos do setor agropecuário e do setor das pescas e suas organizações;
- Serviços do Ministério da Agricultura e Alimentação.
- Serviços do Ministério da Economia e do Mar;
- Organismos da Administração Central e Local;
- Instituições do ensino superior e politécnico;
- Entidades comunitárias e internacionais;
- Fornecedores de bens e serviços.

b. Elementos de ação indireta

Os elementos de ação indireta podem ser de carácter tecnológico, legal, político, económico, demográfico, cultural, social e ecológico e podem exercer impactos diretos, de que se destacam:

- Pressão no sentido da utilização das novas tecnologias e na digitalização, não só ao nível da prestação dos serviços na DRAPLVT, mas também na implementação na atividade dos agentes económicos;
- Necessidade de adaptação dos serviços às alterações legais e políticas, não só as de carácter nacional como as de carácter comunitário;
- Exigência acrescida de competitividade empresarial, adaptação, sustentabilidade e inovação, criada pelos fenómenos de alterações climáticas e de globalização, obrigando a que os serviços se adaptem a este cenário, na rapidez e qualidade das suas respostas e no apoio aos agentes económicos e às populações;

c. Área geográfica de intervenção LVT

A área geográfica de intervenção da DRAPLVT abrange 52 concelhos, que se encontram distribuídos por 4 NUTS III: Médio Tejo, Oeste, Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa.

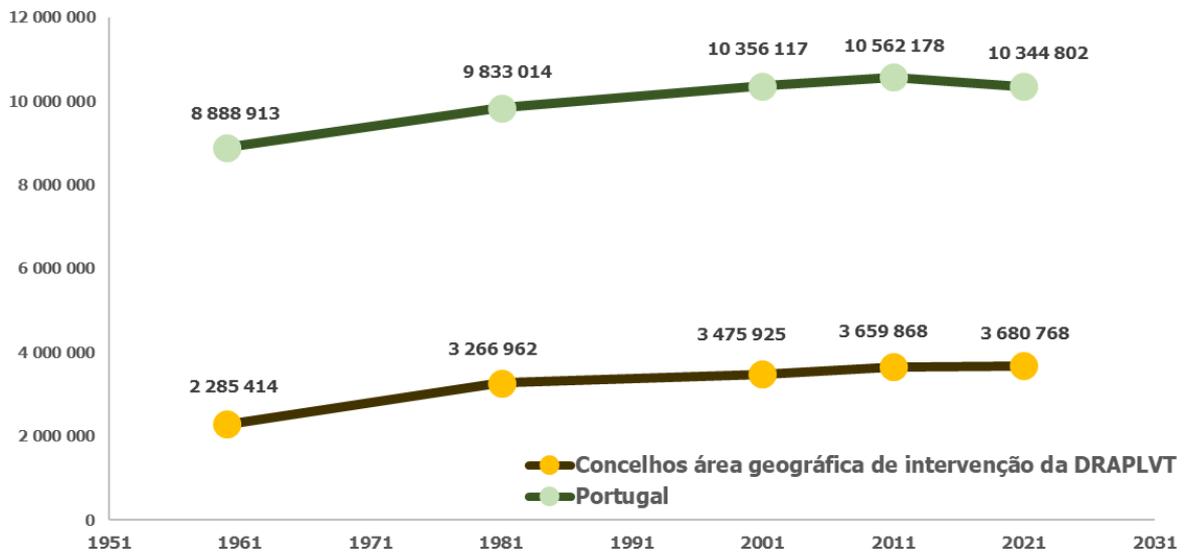
52 concelhos na área geográfica de intervenção DRAPLVT				
Abrantes	Barreiro	Ferreira do Zêzere	Odivelas	Setúbal
Alcanena	Benavente	Golegã	Oeiras	Sintra
Alcobaça	Bombarral	Lisboa	Ourém	Sobral de Monte Agraço
Alcochete	Cadaval	Loures	Palmela	Tomar
Alenquer	Caldas da Rainha	Lourinhã	Peniche	Torres Novas
Almada	Cartaxo	Mação	Rio Maior	Torres Vedras
Almeirim	Cascais	Mafra	Salvaterra de Magos	Vila Franca de Xira
Alpiarça	Chamusca	Moita	Santarém	Vila Nova da Barquinha
Amadora	Constância	Montijo	Sardoal	
Arruda dos Vinhos	Coruche	Nazaré	Seixal	
Azambuja	Entroncamento	Óbidos	Sesimbra	



A disponibilização em 2021, pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), dos dados do último censo sobre a população residente, realizado em 2019, permite uma análise comparativa entre a evolução do número de residentes na área geográfica de intervenção da DRAPLVT e o todo nacional.

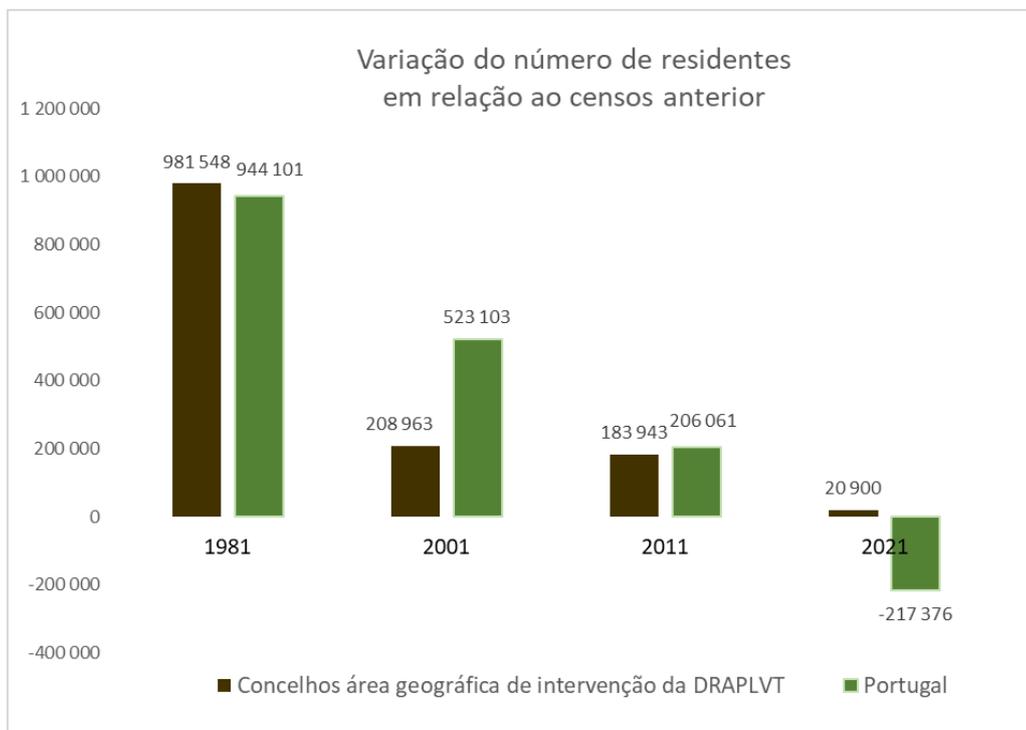
A população residente em Portugal, em 2021, totalizava 10 344 802 pessoas, sendo que 35,25% desta população reside na região de intervenção da DRAPLVT, região que abrange uma área geográfica de 12 147 Km² (13,2% do território nacional), num total de 52 concelhos e 355 freguesias, das Comunidades Intermunicipais do Oeste, do Médio Tejo, da Lezíria do Tejo e também da Área Metropolitana de Lisboa.

Evolução do número de residentes

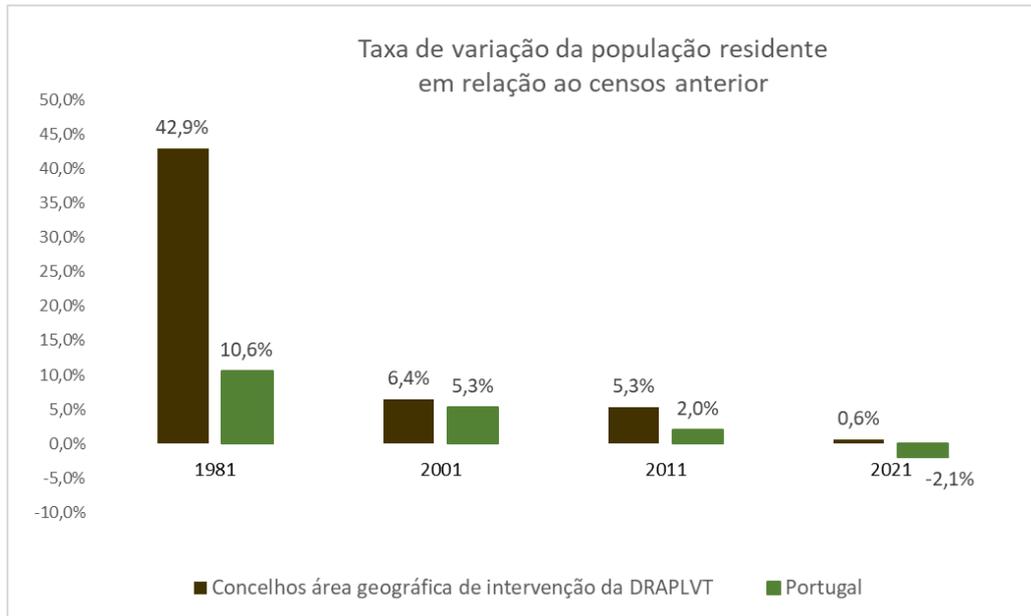


Fonte: PORDATA

Os dados provisórios de 2021 contabilizam 3 680 768 residentes nos 52 concelhos sob análise, o que representou um aumento de 20 900 residentes face à década anterior (0,6%), mantendo-se assim a tendência, embora cada vez menos significativa, de aumento populacional que se verifica desde 1961. Contrariamente, a taxa de variação dos residentes na totalidade dos municípios portugueses já entrou em valores negativos (-2,1%).

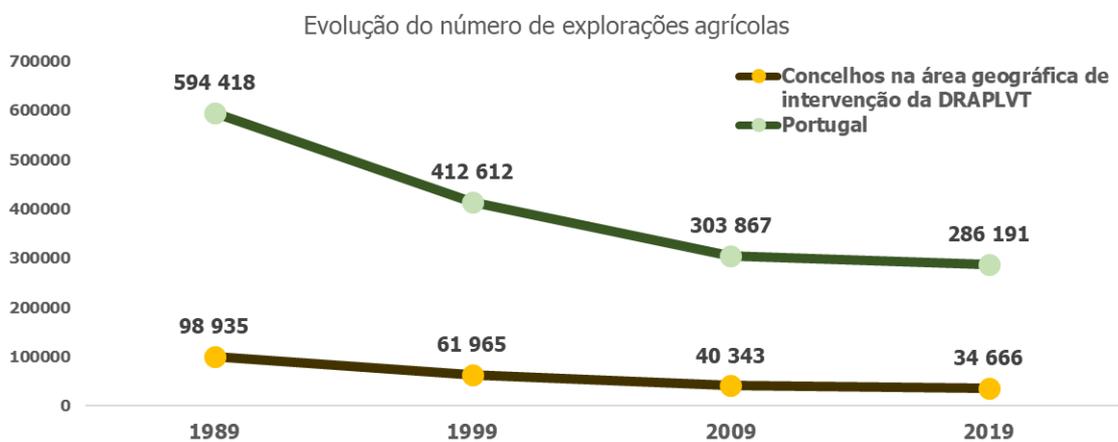
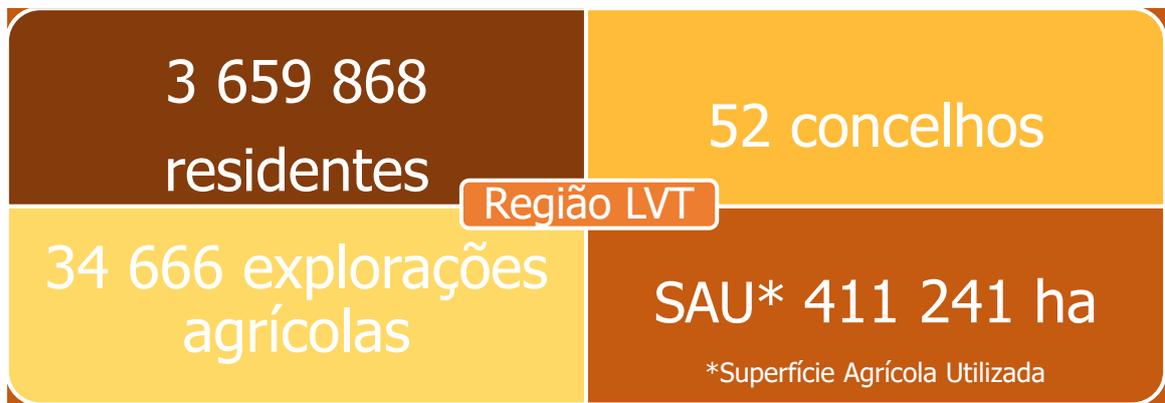


Fonte: PORDATA



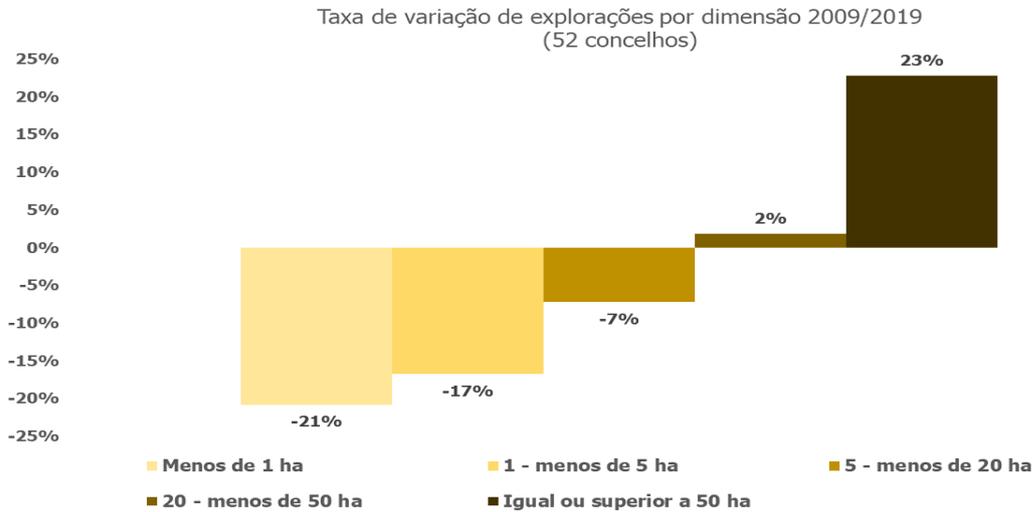
Fonte: PORDATA

Considerando a divulgação, em março de 2021, dos dados finais do Recenseamento Agrícola de 2019, considera-se pertinente, neste instrumento de gestão, destacar alguns dos números e taxas de evolução mais relevantes, no que respeita aos 52 concelhos da área geográfica de intervenção da DRAPLVT, comparando as respetivas taxas de evolução com a totalidade dos municípios portugueses.



Fonte: PORDATA

	Variação do número de explorações agrícolas			
	Variação 1989/2019		Variação 2009/2019	
52 concelhos	-64 269	-65%	-5 677	-14%
Portugal	-308 227	-52%	-17 676	-6%



Fonte: PORDATA



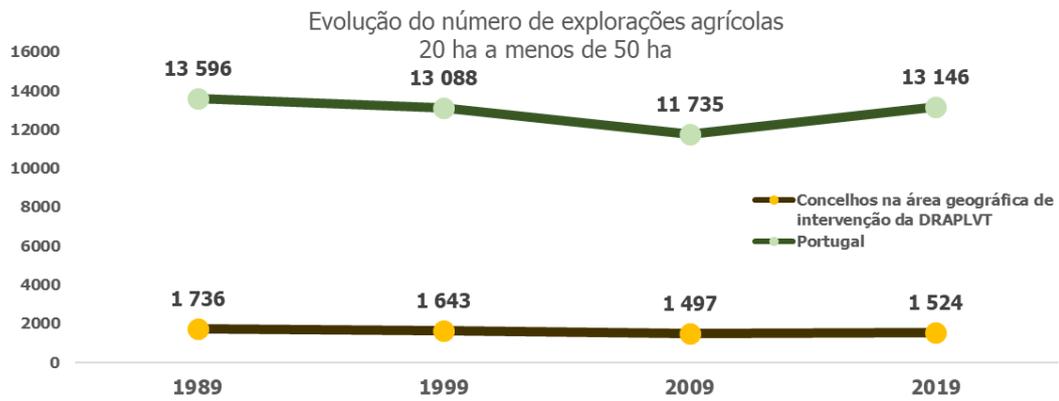
Fonte: PORDATA



Fonte: PORDATA



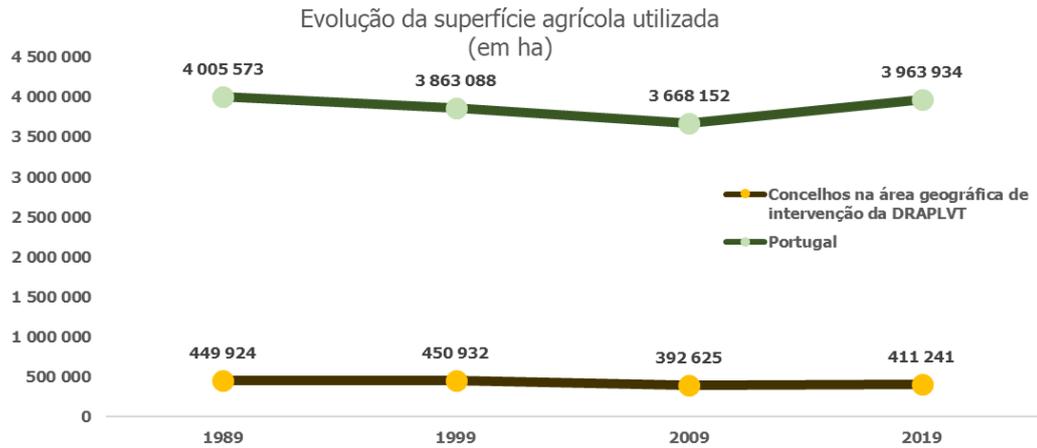
Fonte: PORDATA



Fonte: PORDATA

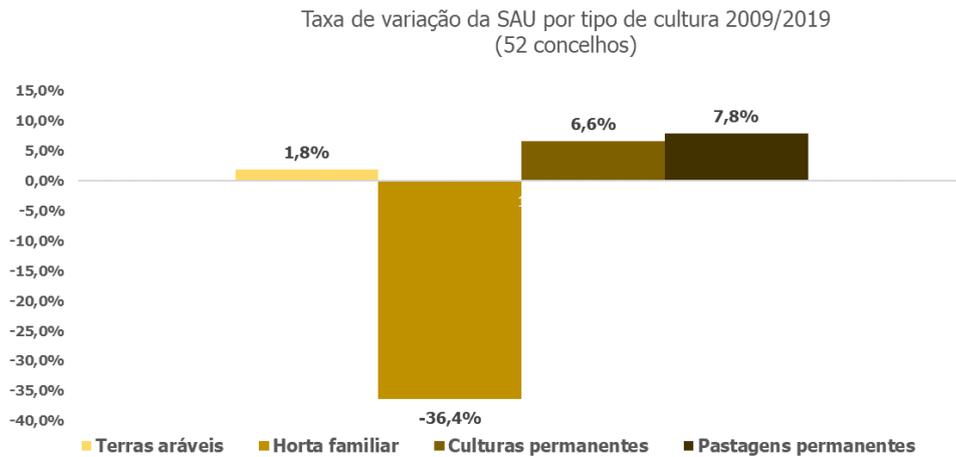


Fonte: PORDATA

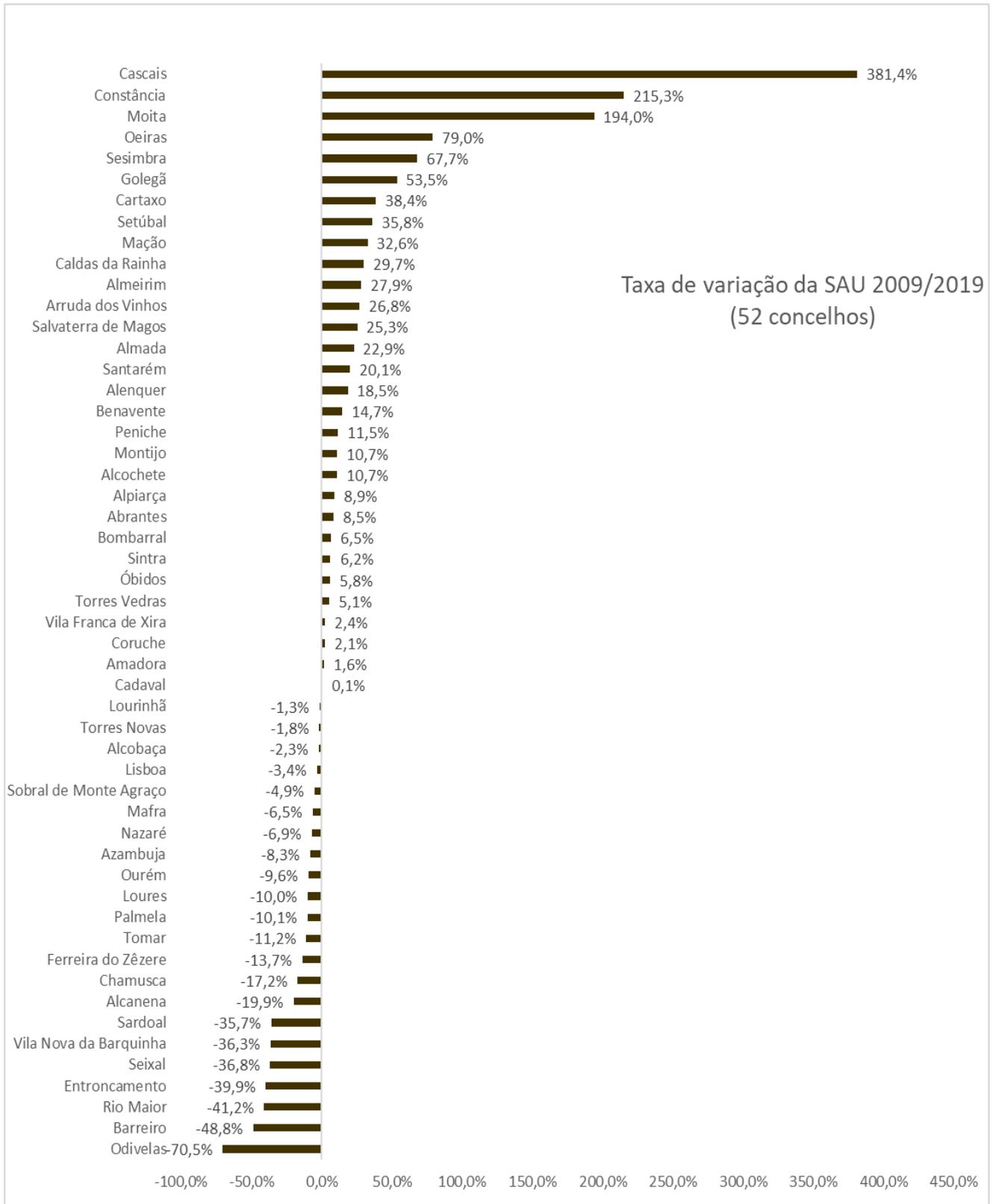


Fonte: PORDATA

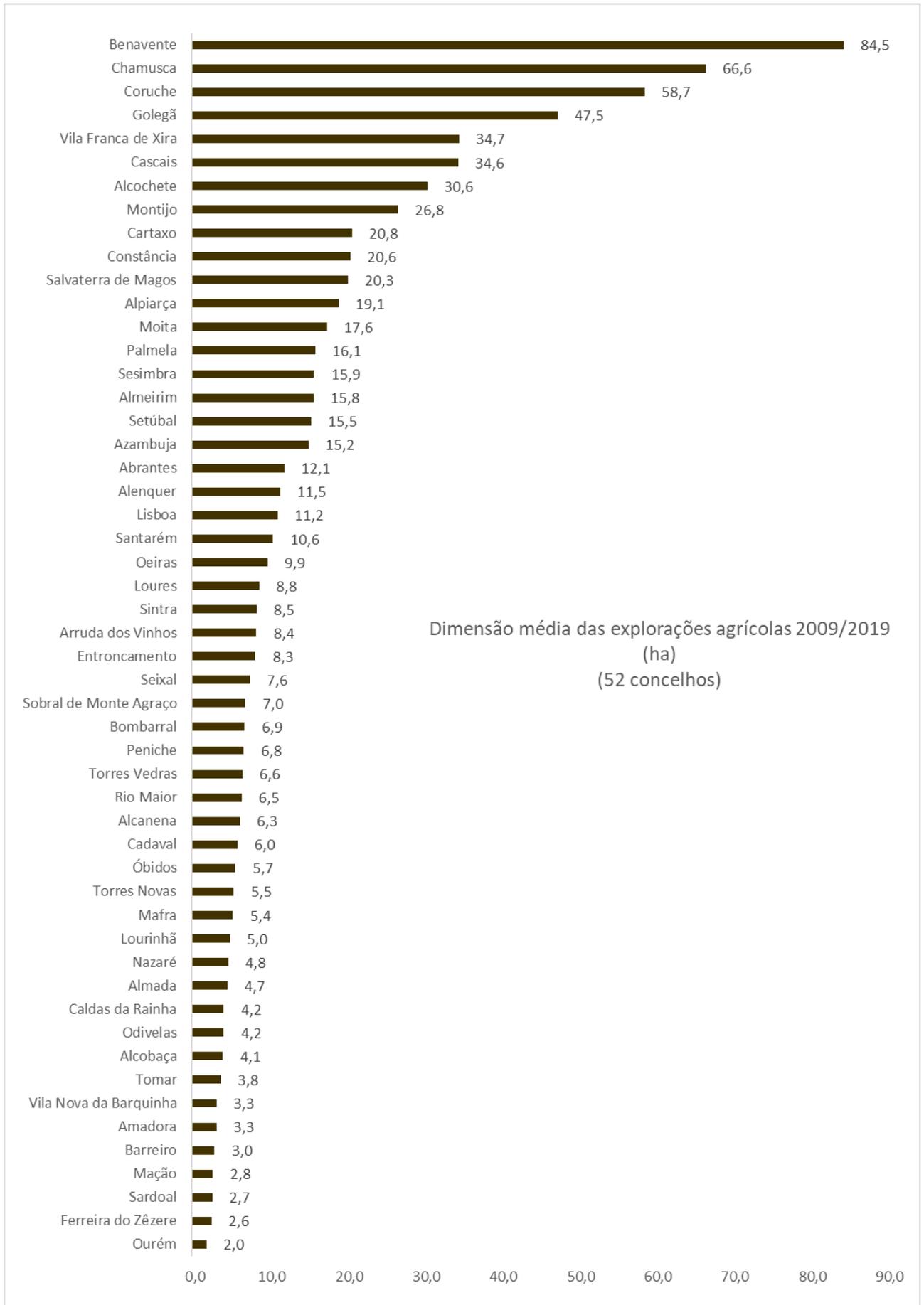
	Variação da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) ha			
	Variação 1989/2019		Variação 2009/2019	
52 concelhos	-38 683	-8,6%	18 616	4,7%
Portugal	-41 639	-1,0%	295 782	8,1%



Fonte: PORDATA



Fonte: PORDATA



Fonte: PORDATA

2. Caracterização do ambiente interno

a. Princípios orientadores

Os princípios que norteiam a atividade da DRAPLVT, em conformidade com o quadro legislativo atualmente em vigor, traduzem-se nos pontos seguintes:

Missão

Participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas. A área de atuação das Direções Regionais de Agricultura e Pescas corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente.

Visão

Ser reconhecida como um organismo regional de referência, dinamizador de desenvolvimento na Agricultura e no Mar, pela adoção de boas práticas de serviço público, pela capacidade para dar respostas céleres e pela qualidade técnica e humana dos seus profissionais.

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

Valores

Orientação para os utentes: ter uma orientação clara para os agentes do sector, respondendo às suas necessidades de forma célere e acessível.

Inovação: incentivar a criatividade na implementação de soluções e processos inovadores para a resolução de problemas e para a melhoria contínua dos serviços.

Governo sustentável e transparente: desenvolver uma gestão dirigida para a divulgação de ações e resultados, quer interna quer externa.

Realização e desenvolvimento dos colaboradores: proporcionar condições de realização pessoal e profissional dos seus colaboradores.

Responsabilidade social: assumir a responsabilidade social perante a comunidade e demais agentes da envolvente interna e externa.

b. Estrutura orgânica

Na sequência do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, a Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro determinou a estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) e definiu as competências das suas unidades orgânicas.

Direção de Serviços de Administração (DSA) – Planeamento estratégico e apoio jurídico, administração e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, sistemas de informação, gestão documental e expediente.

Direção de Serviços de Investimento (DSI) – Atividades relacionadas com a receção, análise, aprovação e acompanhamento dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, ações conducentes ao pagamento dos

apoios concedidos, monitorização regional da execução e impacto dos instrumentos de apoio à agricultura e pescas, promoção e divulgação dos diferentes programas de apoio.

Direção de Serviços de Controlo (DSC) - Ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativas aos regimes de apoio da Política Agrícola Comum e, de entre outros, o controlo in loco PDR e MAR (ou programas que lhes sucedam no âmbito do PEPAC) e o controlo da manutenção das condições de reconhecimento das OP, coordenação do processo de licenciamento no âmbito das atividades pecuárias e indústrias alimentares e execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural (DSDAR) – Execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas, recolha e tratamento de dados estatísticos, apoio aos sistemas produtivos regionais, colaboração na execução dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar e da sanidade vegetal, promoção de ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora e acompanhamento dos projetos de engenharia rural ao nível da gestão e utilização da água e solo.

O Despacho n.º 14786/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro, implementou a estrutura flexível da DRAPLVT, definindo para cada unidade orgânica nuclear (Direções de Serviço) as respetivas unidades orgânicas flexíveis (Divisões de Serviços), bem como as competências de cada uma delas.

O mencionado Despacho n.º 14786/2012 foi objeto de uma primeira alteração em julho de 2014, tendo sido republicado através do Despacho n.º 9181/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho. Em julho de 2017, procedeu-se à segunda alteração ao Despacho n.º 14786/2012, tendo sido novamente republicado através do Despacho n.º 5813/2017, no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho. Já em 2020, ocorre nova alteração, introduzida pelo Despacho n.º 6019/2020, de 13 de maio, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 108/2020, de 3 de junho, que cria uma nova Unidade Orgânica, a Divisão de Organização da Produção Com o despacho n.º 1117/2022, de 27 de janeiro procedeu-se a uma adequação da estrutura orgânica flexível com reorganização de matérias e atribuições entre unidades orgânicas.

De acordo com este último Despacho, existem atualmente 14 unidades orgânicas flexíveis, sendo 11 Divisões afetas às unidades orgânicas nucleares e 3 unidades desconcentradas, a saber:

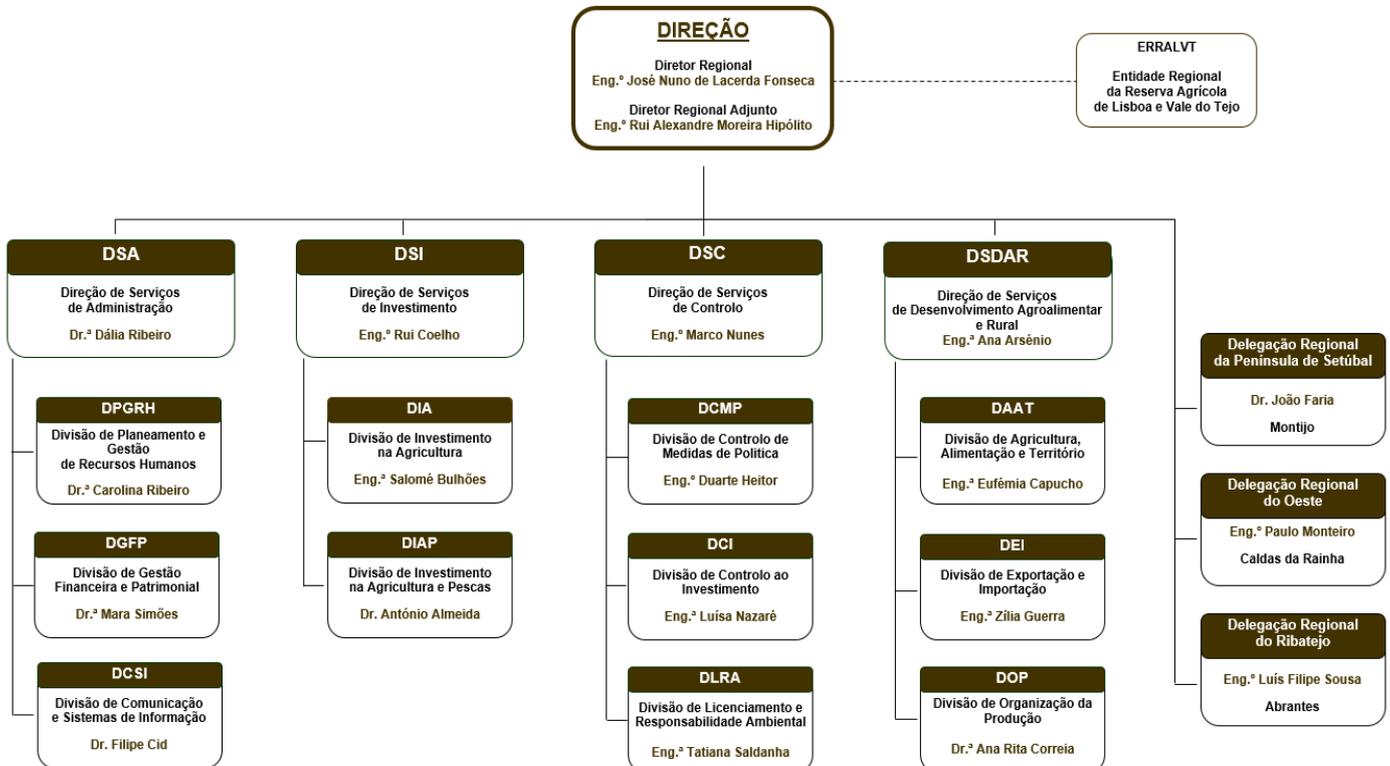
Delegação Regional da Península de Setúbal (DRPS) – com sede no Montijo e polo em Setúbal, cuja área de atuação compreende os concelhos da sub-região estatística da Península de Setúbal (NUTS III).

Delegação Regional do Oeste (DRO) – com sede em Caldas da Rainha e polo em Torres Vedras, cuja área de atuação compreende os concelhos da sub-região estatísticas do Oeste e da Grande Lisboa (NUTS III), à exceção de Vila Franca de Xira.

Delegação Regional do Ribatejo (DRR) – com sede em Abrantes e polo em Tomar, cuja área de atuação compreende os concelhos das sub-regiões estatísticas do Médio Tejo, Lezíria do Tejo (NUTS III), e ainda o concelho de Vila Franca de Xira.

As Delegações Regionais têm por função executar, a nível sub-regional, as competências e atribuições da DRAPLVT, garantindo a proximidade entre o serviço público e o utente.

A estrutura organizacional criada pela Portaria n.º 305/2012 de 4 de outubro, pelo Despacho n.º 14786/2012, de 19 de novembro e alterada pelos Despachos n.º 9181/2014, de 16 de julho, n.º 5813/2017, de 3 de julho, n.º 6019/2020, de 3 de maio, e n.º 1117/2022, de 27 de janeiro, está representada no organograma seguinte:



c. Principais serviços prestados

À DRAPLVT compete, na respetiva área geográfica, prestar os seguintes serviços:

Realizar

- o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais, na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;

Assegurar

- a receção e análise dos pedidos de apoio a projetos financiados por fundos públicos, designadamente no âmbito das políticas de investimento da agricultura, florestas e pescas, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento e realizar os correspondentes controlos físicos e administrativos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- no âmbito dos regimes comunitários de ajudas diretas ao agricultor, prémios específicos e desenvolvimento rural, os serviços de apoio à receção do pedido único, assim como assegurar o atendimento no âmbito do parcelário agrícola e executar os controlos físicos relativos aos referidos regimes, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- os processos de licenciamento que lhe sejam atribuídos no âmbito do sistema da indústria responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria do Ministério da Agricultura e Alimentação.

Colaborar

- na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das políticas cinegéticas, aquícolas de águas interiores e outros recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

Incentivar

- As ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e os operadores das pescas e as suas associações, bem como as populações rurais, no âmbito das atribuições que prosseguem.

d. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades (PA) de 2023 foi elaborado, utilizando genericamente a metodologia consolidada de anos anteriores, com a participação de toda a estrutura orgânica, com vista a garantir a visão global das atividades, considerando os ajustamentos necessários à melhor utilização dos recursos disponíveis.

Para se atingir tal desiderato, numa primeira fase, procedeu-se à recolha das propostas de objetivos e indicadores junto da estrutura dirigente, colocando-se posteriormente o documento, já consolidado, à consideração interna alargada a todos trabalhadores, resultando em vários contributos, maioritariamente de correção escrita e argumentação expositiva.

O QUAR e Plano de Atividades para 2023 da DRAPLVT estão alinhados com os seguintes documentos:

- Programa do XXIII Governo Constitucional;
- Orçamento do Estado para 2023;
- Grandes Opções 2022-2026;
- Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023;
- Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30;
- Estratégia Nacional do MAR 2021-2030;
- Cartas de missão do Diretor Regional e do Diretor Regional Adjunto;
- Levantamento dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

II. Matriz de alinhamento organizacional**1. Orientações estratégicas**

O Programa do XXIII Governo Constitucional mantém o desafio transversal da *Boa Governação* e os quatro desafios estratégicos constantes do programa do anterior Governo.

DESAFIOS ESTRATÉGICOS

1º Alterações climáticas:
Enfrentar as alterações climáticas e garantir uma transição justa

2º Demografia: Por um país com mais pessoas, melhor qualidade de vida e onde os cidadãos seniores são tratados com dignidade

3º Desigualdades: mais e melhores oportunidades para todos, sem discriminações

4º Sociedade digital, da criatividade e da inovação:
o futuro agora

A atividade agrícola e o mundo rural, assim como as Pescas, surgem, maioritariamente, no 1º desafio estratégico, mais concretamente no capítulo *I.IV. Valorizar o Território – do Mar à Floresta*. Neste 1º desafio estratégico constam os aspetos fundamentais da agricultura, do desenvolvimento dos territórios rurais e das pescas designadamente:

- Promover autonomia estratégica alimentar;
- Promover a sustentabilidade da agricultura e do território rural;
- Implementar medidas para uma agricultura mais justa e inclusiva, promovendo uma gestão ativa do território;
- Promover uma agricultura moderna, competitiva e inserida nos mercados, capaz de assegurar uma alimentação saudável no respeito por uma utilização sustentável dos recursos naturais;
- Aumentar a criação de valor no setor agrícola e o reforço da capacidade competitiva, nomeadamente da capacidade exportadora;
- Implementar o nivelamento das apoios desligados e aumento dos apoios ligados às práticas ecológicas;
- Reforçar as medidas de sanidade vegetal;
- Reforçar os apoios à melhoria do desempenho e à viabilidade das explorações agrícolas com partilha de custos de investimento em capital fixo e serviços tecnológicos;
- Aumentar os apoios à pequena e média agricultura e ao rejuvenescimento do setor;
- Continuar a apostar no regadio eficiente e sustentável;
- Rever o sistema de cálculo do tarifário da água para rega;
- Promover uma agricultura e territórios rurais mais resilientes, melhor adaptados ao contexto das alterações climáticas;
- Assegurar uma gestão eficiente do risco, alargando a contratação do seguro de colheitas de acordo com o regulamento dos seguros de colheita;
- Evoluir para uma agricultura mais sustentável, melhor adaptada às transições climática, ecológica e energética;
- Promover um maior equilíbrio nas cadeias de valor agrícolas, pecuárias e silvo-industriais;
- Implementar os projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e da Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30.
- Concretizar a Estratégia Nacional para o Mar 2021/2030 e o respetivo Plano de Ação;
- Apoiar a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável, reestruturando e modernizando a frota pesqueira, face às reais oportunidades de pesca, tornando-as energeticamente mais eficientes.

As Grandes Opções para 2022-2026, definem *"As opções de política económica, social e territorial partindo do reconhecimento dos avanços significativos verificados na economia, sociedade e territórios portugueses, desenvolvem-se por cinco áreas de atuação, procurando responder a um desafio transversal (Boa Governação) e a quatro desafios estratégicos: alterações climáticas; demografia; desigualdades; e sociedade digital da criatividade e inovação"*.



"A implementação das Grandes Opções 2022-2026 exige um conjunto ambicioso de medidas de política cujas fontes de financiamento são os Orçamentos do Estado e outras fontes de financiamento nacional e o quadro europeu de instrumentos de financiamento:

- *O PT 2020, Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne os cinco fundos europeus estruturais e de investimento (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas) que está em fase de conclusão;*
- *A iniciativa de Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT UE) que foi lançado como resposta rápida e na sequência da pandemia da doença COVID-19;*
- *O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), plano português aprovado no quadro do Mecanismo de Recuperação e Resiliência europeu para mitigar o impacto económico e social da pandemia da doença COVID19 e tornar as economias e sociedades europeias mais sustentáveis, resilientes e preparadas para os desafios e oportunidades das transições verdes e digitais. A dotação do PRR foi recalculada pela Comissão Europeia em junho de 2022, mas a inscrição deste adicional só será oficializada com a revisão do PRR, cuja negociação ainda decorre;*
- *O Programa de Desenvolvimento Rural, pilar da política agrícola comum da EU;*
- *O Fundo de Transição Justa, inserido no âmbito da política de coesão e que visa prestar apoio aos territórios que enfrentam graves desafios socioeconómicos decorrentes do processo de transição para uma economia com impacto neutro no clima;*
- *O PT 2030, que materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia na fixação de grandes objetivos estratégicos entre 2021 e 2027 com o orçamento de longo prazo da UE e que estabelece o montante a investir em projetos e programas que reforcem o futuro da Europa através do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027*
- *As subvenções, financiadas parcialmente pela UE e parcialmente por outras fontes, após anúncio público de convite à apresentação de propostas;*
- *O Orçamento do Estado, Orçamento da Segurança Social e outras fontes de financiamento nacional."*

"O Quadro Plurianual de Medidas de Política contempla a projeção de execução dos investimentos previstos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), dos investimentos previstos no âmbito dos Quadros Financeiros Plurianuais (QFP) - PT2020 e PT2030, de outros fundos europeus, como o PEPAC e MIE, bem como contempla ainda medidas de política financiadas através de fontes de financiamento nacionais."

2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PT 2020 11,2 mil M€ (3,7 mil M€/ano)								
NEXT GENERATION EU								
REACT EU 2,1 mil M€ (700 M€/ano)								
Plano de Recuperação e Resiliência 13,9 mil M€ subvenções + 2,7 mil M€ empréstimos (2,3 mil M€/ano + 450 M€/ano)								
Desenvolvimento Rural + Fundo Transição Justa 500 M€ (83 M€/ano)								
Total: 16,5 mil M€ subvenções + 2,7 mil M€ empréstimos (2,7 mil M€/ano + 450 M€/ano)								
QUADRO DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL 2021 - 2029 33,6 mil M€ (3,7 mil M€/ano)								
PT 2020 + NEXT GENERATION EU + QUADRO DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL 2021-2029 61,3 mil M€ em subvenções (6,8 mil M€/ano)								
ORÇAMENTOS DO ESTADO (inclui Fundos Nacionais)								

In, *Grandes Opções 2022-2026, Cronograma de instrumentos de financiamento das políticas públicas de Portugal (2021-2029)*

A estratégia delineada nas *Grandes Opções 2022-2026* está alinhada com outros importantes instrumentos de planeamento como o Programa Nacional de Reformas (PNR), o PT 2030, o PRR, o PT 2020, e outras agendas transversais, como os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)* da Organização das Nações Unidas (ONU).

As *Grandes Opções 2022-2026* estão articuladas com a Estratégia Portugal 2030 e materializam-se em quatro agendas:



Das *Grandes Opções 2022-2026*, salientam-se as seguintes medidas com impactos esperados nas atividades da DRAPLVT para 2023:

No objetivo transversal, **Boa Governação**:

No plano do investimento na **qualidade dos serviços públicos**:

- Valorizar, capacitar e rejuvenescer a Administração Pública.
 - Rejuvenescer e valorizar a Administração Pública, agilizando os processos de recrutamento, tornando-os mais céleres, em especial para jovens recém-licenciados, e promovendo as necessárias alterações à tabela remuneratória única, nomeadamente nas remunerações de ingresso das carreiras de assistente técnico de técnico superior.
 - Capacitar a Administração Pública, apostando na formação e qualificação dos trabalhadores, através de parcerias com as instituições de ensino superior, e promovendo a valorização adicional aos titulares de doutoramento que já integram a Administração Pública.
- Simplificar, uniformizar, aproximar e desmaterializar o atendimento.
 - Disponibilizar um atendimento uniforme e omnicanal dos serviços mais procurados, garantido a sua simplificação e coerência, num portal único de serviços digitais de todos os serviços da Administração Pública, respeitando o princípio *onlyonce*.
 - Reforçar a cibersegurança das entidades públicas, nas vertentes das infraestruturas digitais e operacionais, bem como o desenvolvimento de competências tanto gerais como especializadas dos recursos humanos, concretizando os investimentos previstos no PRR.
 - Promover a interoperabilidade, com vista a garantir que não é solicitada ou sugerida aos cidadãos e empresas a entrega de documentos que a Administração Pública já possui.

Na senda da **melhoria da qualidade da democracia**:

- Visando travar um combate determinado contra a corrupção:
 - Assegurar a aplicação do novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, designadamente a adoção por todas as entidades públicas e privadas com mais de 50 trabalhadores de um programa de cumprimento normativo (*compliance*), que inclua: a elaboração de um plano de prevenção da corrupção, a aprovação de um código de conduta, a disponibilização de um canal de denúncia, a realização de um programa de formação, a designação de um responsável independente pelo cumprimento normativo e a aplicação de sanções para o respetivo incumprimento.
 - Prosseguir o programa SIMPLEX, numa perspetiva de promoção da confiança na Administração Pública, eliminando atos burocráticos e barreiras administrativas que possam motivar o fenómeno da corrupção, ou ser interpretadas como tal.

No primeiro desafio estratégico: **alterações climáticas**

- Para atingir os objetivos da transição para um modelo de **eficiência energética em edifícios e infraestruturas** e de **economia circular**:
 - Prosseguir com a concretização do ECO.AP 2030, na aposta na eficiência de recursos, na descarbonização e nas energias renováveis pelo Estado, com metas na redução em 40% os consumos de energia primária, em 20% o consumo de água e outros materiais, bem como uma taxa de 5% de renovação energética e hídrica dos edifícios das Entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo serviços centrais e periféricos.

- Para promover a adaptação e **valorização do território**:
 - Implementar o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) a partir de janeiro de 2023, através das medidas nele previstas para uma agricultura mais justa e inclusiva, promovendo uma gestão ativa do território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável, com uma melhor redistribuição dos apoios, nomeadamente para a pequena agricultura e o rejuvenescimento da atividade e assegurando o acesso aos pagamentos diretos a todas as superfícies elegíveis, apoiando práticas e investimentos para uma transição climática, ecológica e energética, reforçando a condicionalidade ecológica e avançando com a condicionalidade social.
 - Implementar a estratégia 20/30 do Programa Nacional de Regadios, promovendo o regadio eficiente e a resiliência do mundo rural face às alterações climáticas
 - Concretizar a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e o respetivo Plano de Ação.
 - Apoiar a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável, reestruturando e modernizando a frota pesqueira, tornando-as energeticamente mais eficientes, com vista a aumentar a atratividade do setor, continuando a aposta na investigação e aprofundar o conhecimento dos recursos.

No segundo desafio estratégico: **demografia**

- Ao nível da **natalidade**:
 - Aprovar e concretizar as medidas de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, bem como as medidas da natalidade e da parentalidade incluídas na Agenda do Trabalho Digno, incluindo o teletrabalho, os horários de trabalho, licenças e outros instrumentos de apoio à conciliação.

No quarto desafio estratégico: **sociedade digital, da criatividade e da inovação**

- Em termos da **digitalização do Estado**:
 - Reforçar o serviço Dados.Gov enquanto portal de dados abertos da Administração Pública, com mais oferta de dados, mais dados ligados e mais dados em tempo real, reforçando-se a transparência do Estado com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais e criando potencial valor para os cidadãos e para as empresas
 - Serviços eletrónicos sustentáveis – visando garantir a interoperabilidade e partilha dos dados entre organismos da AP de forma a reduzir redundâncias na prestação de informação e procedimentos desnecessários à execução de processos associados a eventos de vida dos cidadãos e, sobretudo, das empresas.
- Visando o **teletrabalho e mobilidade**:
 - Estimular o trabalho à distância, potenciando o recurso ao teletrabalho como meio de flexibilidade da prestação de trabalho e como possibilidade de maximizar o uso das tecnologias no âmbito de outras formas contratuais.
 - Estimular o aparecimento de funções em regime misto de trabalho presencial e teletrabalho, conferindo vantagens para esta forma de contratação para funções que possam ser prestadas fora dos grandes centros populacionais, estabelecendo incentivos para a deslocalização de postos de trabalho para zonas do interior ou fora dos grandes centros urbanos.
 - Criar condições para que possam ser criados centros de apoio ou de teletrabalho, no interior do país, designadamente através da disponibilização de espaços de trabalho partilhados (*coworking*), dotando os organismos e serviços públicos de capacidade para acolhimento e implementação desta opção de trabalho,

experimentando, em serviços-piloto da Administração Pública, o trabalho remoto a tempo parcial e fixando objetivos quantificados para a contratação em regime de teletrabalho na Administração Pública.

No seguimento destas orientações estratégicas, a DRAPLVT adotou na sua atuação, as seguintes linhas de ação:

- Contribuir para a redução do tempo de análise e reanálise dos pedidos de apoio e aumentar a qualidade da mesma nos projetos de investimento com financiamento público PDR2020 e MAR2020;
- Incrementar a taxa de análise de pedidos de pagamento no âmbito de projetos de investimento com financiamento público PDR2020 e MAR2020;
- Contribuir para a execução atempada dos planos oficiais relativos à segurança alimentar;
- Contribuir para a segurança fitossanitária e proteção das culturas, designadamente nas medidas de prevenção, de controlo, de inspeção e certificação, com vista à sustentabilidade da produção agrícola, à preservação dos ambientes naturais e biodiversidade, dando cumprimento aos requisitos fitossanitários para a produção vegetal e para o movimento intra e extracomunitário de vegetais e de produtos de origem vegetal;
- Incrementar a qualidade dos serviços prestados mediante aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e otimização dos sistemas de informação, promovendo a sua utilização no quadro das relações com o produtor;
- Decidir sobre o reconhecimento de novas Organizações de Produtores, o controlo à manutenção das condições de reconhecimento das existentes e a análise de Programas Operacionais no âmbito da OCM de Produtos Agrícolas;
- Promover a agilização dos procedimentos de licenciamento, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR) e do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP);
- Estimular a dinamização das principais atividades da região, numa perspetiva colaborativa e prospetiva, envolvendo o amplo leque de situações económicas e sociais.
- Promover a simplificação, desmaterialização e digitalização dos serviços prestados a terceiros e dos processos internos.
- Promover as medidas de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar.

Em dezembro de 2018, foi nomeado Diretor Regional da DRAPLVT o Eng.º José Nuno de Lacerda Fonseca, tendo contratualizado a respetiva carta de missão com as tutelas da Agricultura e do Mar para o desempenho das suas funções nos 5 anos seguintes (3/12/2018 a 2/12/2023) tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos:

- Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento;
- Redução do tempo de análise/reanálise dos pedidos de apoio a projetos com financiamento público
- Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de apoio
- Redução das devoluções em sede de controlo de qualidade de pedidos de pagamento
- Redução das taxas de desconformidade verificadas no controlo de qualidade dos controlos efetuados pelo organismo pagador
- Certificação de produtos vegetais destinados à exportação
- Desmaterialização do processo de comunicação com os agricultores, os operadores das pescas e aquicultores

Em março de 2020, a referida carta de missão foi alterada pelas tutelas da Agricultura e do Mar, ficando aprovados os seguintes objetivos:

- Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento;
- Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento;
- Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção;
- Incremento da taxa de cumprimento dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos;

- Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de apoio;
- Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de pagamento;
- Incremento do número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento;
- Incremento do número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP com normalização de procedimentos

Em 3 de fevereiro de 2021 toma posse o Diretor Regional Adjunto, Eng.º Rui Alexandre Moreira Hipólito, que contratualiza os seguintes objetivos na sua carta de missão, para cumprir até 2 de fevereiro de 2026:

- Assegurar a decisão/finalização dos processos de licenciamento REAP, SIR classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção;
- Assegurar a execução dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar;
- Assegurar uma elevada taxa no controlo e fiscalização no âmbito do ambiente e ordenamento do território (RAN e Valorização Agrícola de Lamas);
- Assegurar o cumprimento dos Programas de Prospeção;
- Assegurar um elevado grau de execução do número de controlos a realizar nas áreas da fitossanidade e da certificação da importação e da exportação;
- Assegurar o cumprimento dos Planos Anuais de Controlo distribuídos pelo IFAP e AG MAR;
- Assegurar o cumprimento dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos;
- Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP 3;
- Implementar modelo de caracterização das fileiras da região;
- Assegurar a articulação com os agentes instalados no setor;
- Incrementar os níveis de satisfação do cidadão/"utente";
- Incrementar a taxa de realização do QUAR e do Plano de Atividades.

2. Objetivos estratégicos

Tendo em consideração os quatro desafios estratégicos definidos no Programa do XXIII Governo Constitucional, a saber:

- Boa governação
- Alterações climáticas e transição climática;
- Responder ao desafio demográfico;
- Reduzir as desigualdades;
- Construir a sociedade digital, da criatividade e da inovação.

E os objetivos definidos nas Cartas de Missão do Diretor Regional e do Diretor Regional Adjunto, foram estabelecidos, para o ano de 2022, os seguintes objetivos estratégicos:

- **OE 1 – Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas**
- **OE 2 – Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades dos setores e de reconhecimento de Organizações de Produtores**
- **OE 3 – Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores**

Objetivos Estratégicos caracterização	
Objetivo Estratégico 1:	Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas
Meta:	Plurianual
Descrição	Contribuir para a redução do tempo de análise e reanálise dos pedidos de apoio e aumentar a qualidade da mesma nos projetos de investimento com financiamento público PDR2020 e MAR2020; Incrementar a taxa de análise de pedidos de pagamento no âmbito de projetos de investimento com financiamento público PDR2020 e MAR2020.
Alinhamento com o nível político	Programa do XXIII Governo: 1.º Desafio Estratégico: alterações climáticas transição climática II.IV. Valorizar o território - Do Mar à Floresta
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política: 30% OP2: Garantir a execução do PDR2020: 35% OP3: Garantir a execução do MAR 2020: 35%

Objetivos Estratégicos caracterização	
Objetivo Estratégico 2:	Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores
Meta:	Plurianual
Descrição	Promover a agilização dos procedimentos de controlo e licenciamento; Agilizar os procedimentos relativos às Organizações de Produtores e aos Programas Operacionais no âmbito da OCM de Produtos Agrícolas.
Alinhamento com o nível político	Programa do XXIII Governo: 1.º Desafio Estratégico: alterações climáticas transição climática II.IV. Valorizar o território - Do Mar à Floresta
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política: 25% OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores: 25% OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento: 25% OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados: 25%

Objetivos Estratégicos caracterização	
Objetivo Estratégico 3:	Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores
Meta:	Plurianual
Descrição	Promover a boa gestão dos trabalhadores, a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar. Promover a melhoria dos serviços prestados aos utentes
Alinhamento com o nível político	Programa do XXIII Governo: Desafio transversal: Boa Governação I.II. Investir na qualidade dos serviços públicos 4.º desafio estratégico: Sociedade digital, da criatividade e da inovação I.II. Economia 4.0
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados: 25% OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes: 25% OP8: Assegurar a satisfação dos utentes: 25% OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação: 25%

O quadro seguinte traduz o contributo dado pelos objetivos operacionais na taxa de realização dos objetivos estratégicos:

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais	Ponderação do OOP no OE
OE1: Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	30,00%
	OP2: Garantir a execução do PDR2020	35,00%
	OP3: Garantir a execução do MAR 2020	35,00%
Grau de concretização		
OE2: Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	25,00%
	OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores	25,00%
	OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento	25,00%
	OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	25,00%
Grau de concretização		
OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	25,00%
	OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes	25,00%
	OP8: Assegurar a satisfação dos utentes	25,00%
	OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação	25,00%

3. Matriz de alinhamento de políticas públicas

a. Grandes Opções 2022-2026

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXII Governo Constitucional	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico (OE)	Relação Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação Nível 1
II.IV. Valorizar o território - Do Mar à Floresta	OE1: Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas	RD	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	RD
			OP2: Garantir a execução do PDR2020	RD
			OP3: Garantir a execução do MAR2020	RD
	OE2: Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores	RD	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	RD
			OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores	RD
			OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento	RD
			OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	RD
	OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	RI	OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	RD
			OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes	RI
OP8: Assegurar a satisfação dos utentes			RI	
I.II. Investir na qualidade dos serviços públicos	OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	RD	OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação	RI
			OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	RD
			OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes	RD
			OP8: Assegurar a satisfação dos utentes	RI
I.II. Economia 4.0 V.I.1. Modernização Administrativa	OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	RI	OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação	RI
			OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes	RD
			OP8: Assegurar a satisfação dos utentes	RI

RD – Relação Direta

RI – Relação Indireta

b. Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30 Terra Futura

Terra Futura | Fazer crescer a Agricultura, inovando-a e entregando-a à próxima geração.¹

A fim de acompanhar os principais **desafios** da atualidade (alterações climáticas; doenças emergentes na saúde humana, animal e vegetal (Covid-19, diabetes, obesidade, zoonoses, pragas); crescimento demográfico e aumento do consumo; aumento da urbanização e agravamento do despovoamento nas zonas rurais; maior escassez de recursos naturais: água, solo e biodiversidade; alteração dos padrões de consumo; incremento da digitalização e envelhecimento da população), foi lançada, pelo Governo, através do então Ministério da Agricultura, a **Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30 Terra Futura**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 86/2020, de 13 de outubro.

A Agenda define o plano estratégico para a agricultura dos próximos 10 anos, construído de forma participativa, com vista a reforçar o crescimento do setor, mas de forma inovadora ao tornar o cidadão mais consciente do impacto da sua alimentação, da urgência da proteção do planeta e da conservação dos recursos naturais. Prevê ainda o reforço de uma cadeia de valor inovadora e competitiva, bem como um Estado determinado em apoiar os agricultores, simplificando a relação destes com a Administração Pública.

O alcance desta Agenda fica traçado em 5 metas para as 5 intenções estratégicas:

- **Mais Saúde** (confiança e segurança)
Meta - aumentar em 20% o nível de adesão à dieta mediterrânica;
- **Mais Inclusão** (diversidade e intergeracionalidade)
Meta - instalar 80% dos novos jovens agricultores em territórios de baixa densidade;
- **Mais Rendimentos** (competitividade)
Meta - aumentar em 15% o valor da produção agroalimentar;
- **Mais Futuro** (sustentabilidade)
Meta - mais de metade da área agrícola explorada em regimes de produção sustentável reconhecidos;
- **Mais Inovação** (conhecimento)
Meta – incrementar em 60% o investimento em investigação e desenvolvimento.

São 4 os grupos destinatários da Agenda, organizados em 4 pilares:

- Cidadãos |**Sociedade**|
conscientes do papel da sua alimentação na promoção da saúde e do bem-estar
- Agentes do território |**Território**|
que protegem o planeta e valorizam os recursos naturais
- Produtores |**Cadeia de valor**|
inovadores e competitivos à escala global
- Agentes de Políticas Públicas |**Estado**|
que apoiam a agricultura e promovem o seu desenvolvimento

A Agenda foi construída com base nas prioridades estabelecidas no programa do XXII Governo Constitucional (combate às alterações climáticas; esbatimento das desigualdades; alteração da nossa estrutura demográfica;

¹ in Resolução de conselho de Ministros n.º 86/2020, de 13 de outubro

transição digital) e, após a auscultação dos diversos agentes envolvidos nas matérias versadas, assenta, como já referido, em 4 pilares (Sociedade, Território, Cadeia de Valor e Estado) e integra 15 iniciativas (traduzidas em 71 linhas de ação):

SOCIEDADE

1. **Alimentação sustentável**
Alimentação saudável, diversificada e equilibrada
2. **Uma só saúde**
Promover a saúde animal e a sanidade vegetal

TERRITÓRIO

1. **Mitigação das alterações climáticas**
Reduzir emissões de gases com efeito de estufa; incrementar o sequestro de carbono
2. **Adaptação às alterações climáticas**
Aumentar a resiliência e a capacidade de adaptação
3. **Agricultura circular**
Produção de bens, processos e serviços através da valorização de subprodutos; reduzindo a pressão sobre os produtos naturais
4. **Territórios sustentáveis**
Gestão eficiente e sustentável dos recursos naturais (biodiversidade, solos e água) e dos ecossistemas
5. **Revitalização das zonas rurais**
Promover a atratividade dos territórios rurais

CADEIA DE VALOR

1. **Agricultura 4.0**
Promover a transformação digital
2. **Promoção dos produtos agroalimentares portugueses**
Internacionalização em equilíbrio da balança agroalimentar
3. **Excelência da organização da produção**
Mais organização para reforçar a posição dos agricultores na cadeia de valor
4. **Transição agro energética**
Descarbonização do setor agroalimentar; reduzir custos e aumentar rendimentos

ESTADO

1. **Promoção da investigação, inovação e capacitação**
Investir mais e mais focado, na investigação, inovação e capacitação
2. **Rede de Inovação**
Reforçar a capacidade de investigação e inovação; responder às necessidades de toda a sociedade; rede consolidada, coerente, moderna e orientada para as necessidades do setor; criar uma estrutura de proximidade e promover dinâmicas locais e regionais; modernizar as infraestruturas do Ministério e maximizar sinergias com outras instituições do ecossistema de inovação

3. **Portal Único da Agricultura**
Agilizar e simplificar a relação com o agricultor
4. **Reorganiza: modernização e simplificação dos serviços**
Aumentar a eficiência dos serviços; melhorar as respostas aos utentes

Modelo de implementação e governação

O Ministério da Agricultura define a estratégia e implementa a Agenda.

Para concretizar as metas definidas na Agenda, o modelo de implementação e governação estará centrado nos cidadãos e nos produtores. Os primeiros, por serem o destino final, enquanto consumidores dos produtos agrícolas, e os produtores, por serem essenciais para assegurar a solidez do setor.

Também aos Agentes do Território (Municípios, Associações de desenvolvimento local e empresariais, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino superior...), e aos Agentes de Políticas Públicas (as diferentes áreas governativas e seus organismos), ficou reservado o papel fundamental de envolvimento, dinamização e melhoria do contexto, promovendo o contributo para o desenvolvimento económico e social, bem como para a preservação ambiental. O acompanhamento da Agenda é assegurado pelo Conselho Estratégico Interministerial e pelo Conselho Consultivo.

As iniciativas são acompanhadas por uma entidade coordenadora, designada em função da natureza das ações previstas, e conta com a colaboração dos organismos e serviços tutelados pelo Ministério da Agricultura, mas também com outros que transversalmente ficaram previstos no enquadramento do Conselho Estratégico Interministerial.

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas surgem associadas às iniciativas enquanto entidades colaboradoras da correspondente implementação, pelo que, na preparação dos elementos de gestão para 2022, foi tomada a Agenda Terra Futura como um dos principais instrumentos estratégicos orientadores.

Assim, e quanto aos objetivos, indicadores e atividades programadas para o próximo ciclo de avaliação, foi traçado o alinhamento relativamente às áreas temáticas da Agenda Terra Futura, no sentido de promover o máximo contributo para o desenvolvimento das iniciativas inscritas, tomando-a como permanente orientadora da prossecução da missão da Direção Regional.

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 consiste no principal documento orientador das políticas do mar em Portugal. A visão desta estratégia assenta em promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico.

Matriz de enquadramento do QUAR com a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030

Matriz de enquadramento		Ind_1 - Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020 e MAR2020)	Ind_3 - Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação	Ind_4 - Taxa de análise dos pedidos de apoio (PDR2020)	Ind_5 - Taxa de análise dos pedidos de pagamento (PDR2020)	Ind_8 - Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	Ind_9 Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas
Sociedade	Iniciativa 2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)		X				
Território	Iniciativa 3 - Mitigação das Alterações Climáticas						
	Iniciativa 6 - Territórios Sustentáveis						
	Iniciativa 7 - Revitalização dos Territórios Rurais	X		X	X		
Cadeia de Valor	Iniciativa 9 - Promoção dos Produtos Agroalimentares Portugueses						
	Iniciativa 10 - Excelência da Organização da Produção					X	X

Matriz de enquadramento		Ind_10 - Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP, SIR classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após receção	Ind_11 - Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias	Ind_12 - Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias	Ind_13 - Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena	Ind_14 - Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos	Ind_15 - Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento
Sociedade	Iniciativa 2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)		X	X	X	X	
Território	Iniciativa 3 - Mitigação das Alterações Climáticas	X					
	Iniciativa 6 - Territórios Sustentáveis		X				
	Iniciativa 7 - Revitalização dos Territórios Rurais						
Cadeia de Valor	Iniciativa 9 - Promoção dos Produtos Agroalimentares Portugueses			X			
	Iniciativa 10 - Excelência da Organização da Produção						X
	Iniciativa 14 - Portal Único da Agricultura						X

Matriz de enquadramento Plano de Atividades - objetivos não QUAR com a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030

Matriz de enquadramento		Ind_1 - Número médio de dias de análise dos Pedidos de Pagamento PDR2020	Ind_3 - Taxa de Pedidos de Apoio (PA) sem devolução para reanálise	Ind_4 - Redução da taxa de devolução dos Pedidos de Pagamento em sede de controlo de qualidade	Ind_8 - Taxa de controlo de aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos	Ind_9 - Número de alertas fitossanitários emitidos
Sociedade	Iniciativa 2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)				X	X
Território	Iniciativa 3 - Mitigação das Alterações Climáticas					
	Iniciativa 4 - Adaptação às Alterações Climáticas					
	Iniciativa 6 - Territórios Sustentáveis				X	
	Iniciativa 7 - Revitalização dos Territórios Rurais	X	X	X		
Cadeia de Valor	Iniciativa 10 - Excelência da Organização da Produção					
	Iniciativa 14 - Portal Único da Agricultura					

Matriz de enquadramento		Ind_10 - Taxa de acompanhamento das operações de valorização agrícola de lamas	Ind_11 - Taxa de controlo às explorações agrícolas no âmbito do Programa de Ação da Zona Vulnerável a Nitratos do Tejo	Ind_12 - Taxa de cumprimento dos Programas de Prospecção	Ind_13 - Número de ações de fiscalização de deposição agrícola de lamas
Sociedade	Iniciativa 2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)			X	
Território	Iniciativa 3 - Mitigação das Alterações Climáticas				
	Iniciativa 4 - Adaptação às Alterações Climáticas				
	Iniciativa 6 - Territórios Sustentáveis	X	X		X
	Iniciativa 7 - Revitalização dos Territórios Rurais				

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

Matriz de enquadramento		Ind_14 - Taxa de cumprimento dos Planos de Controle de Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	Ind_17 - Taxa de cumprimento do prazo de 30 dias úteis na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados	Ind_18 - Taxa de pareceres do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) emitidos dentro do prazo	Ind_19 - Taxa de emissão de pareceres do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJ AIA) emitidos dentro do prazo	Ind_21 - Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural
Sociedade	Iniciativa 2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)	X				
Território	Iniciativa 3 - Mitigação das Alterações Climáticas					
	Iniciativa 4 - Adaptação às Alterações Climáticas					X
	Iniciativa 6 - Territórios Sustentáveis	X	X	X	X	
	Iniciativa 7 - Revitalização dos Territórios Rurais					

Matriz de enquadramento		Ind_24 - Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP, SIR, classes 1 e 2, dos pendentes a 30/set (n-1)	Ind_26 - Número de sistemas de informação em uso partilhado nas DRAP	Ind_31 - N.º de iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Dieta Mediterrânica	Ind_32 - Número de iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Rede Rural Nacional
Sociedade	Iniciativa 2 - Uma só Saúde (Sanidade vegetal)			X	X
Território	Iniciativa 3 - Mitigação das Alterações Climáticas	X			
	Iniciativa 4 - Adaptação às Alterações Climáticas				
	Iniciativa 6 - Territórios Sustentáveis				
	Iniciativa 7 - Revitalização dos Territórios Rurais				
Estado	Iniciativa 15 - Reorganiza: modernização e simplificação dos serviços		X		

Matriz de enquadramento do Plano de Ações de Melhoria com a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030

Matriz de enquadramento		Ação 3 - Implementação de melhorias em aplicações informáticas	Ação 4 - Interoperabilidade de aplicações em uso na DRAPLVT - GESJuris, GESFaturação e GfiDoc	Ação 5 - Interoperabilidade de aplicações em uso na DRAPLVT - GAONA, GESFaturação e GfiDoc	Ação 6 - Implementação de melhorias na aplicação GESLicenciamento	Ação 7 - Implementação de módulo de gestão de viaturas na aplicação GESPatrimónio
Estado	Iniciativa 15 - Reorganiza: modernização e simplificação dos serviços	X	X	X	X	X

c. Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030) é um instrumento de política pública para o Mar, que apresenta a visão, os objetivos, as áreas de intervenção e as metas do país para aquele período, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano.

A visão desta estratégia assenta, nomeadamente, na promoção de um oceano saudável, a fim de potenciar a economia, a prosperidade e o bem-estar dos portugueses.

Considerando o Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, o modelo assenta nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.

Neste contexto, foram definidos 10 objetivos estratégicos, enquadrados nas dimensões ambiental, geopolítica, social e económica da política marítima:

- OE1. Combater as alterações climáticas e a poluição e restaurar os ecossistemas
- OE2. Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável
- OE3. Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética
- OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar
- OE5. Facilitar o acesso a água potável
- OE6. Promover a saúde e bem-estar
- OE7. Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul
- OE8. Incrementar a educação, formação, cultura e literacia do oceano
- OE9. Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano
- OE10. Garantir a segurança, soberania, cooperação e governação

Ficaram também definidas as áreas de intervenção prioritária que representam setores ou conjuntos de setores e áreas ligadas ao Mar, no âmbito das quais se desenvolverão as medidas e apoios:

- AI1 – Ciência e Inovação
- AI2 – Educação, Formação, Cultura e Literacia do Oceano
- AI3 – Biodiversidade e Áreas Marinhas Protegidas
- AI4 – Bio economia e Biotecnologia Azul
- AI5 – Pescas, Aquicultura, Transformação e Comercialização
- AI6 – Robótica e Tecnologias Digitais
- AI7 – Energias Renováveis Oceânicas
- AI8 – Turismo, Náutica de Recreio e Desporto
- AI9 – Portos, Transportes Marítimos e Logística
- AI10 – Estaleiros, Construção e Reparação Naval
- AI11 – Gestão do Litoral, Obras e Infraestruturas
- AI12 - Recursos não vivos
- AI13 – Segurança, Defesa e Vigilância Marítima

Foram ainda definidas 30 metas concretas e quantificadas, complementares entre si e que estão alinhadas com os 10 objetivos estratégicos da ENM 2021-2030. Todas as metas são estabelecidas para o ano de 2030 e tiveram, como ano de base, 2021 ou o ano anterior mais próximo para o qual existam dados disponíveis.

O Plano de Ação da ENM 2021-2030, que contém um conjunto de 160 medidas e ações, distribuídas pelas várias áreas de intervenção prioritária, pretende ser um roteiro para a implementação da Estratégia e dos seus objetivos e metas, assim como uma base de monitorização e avaliação.

Modelo de governação

Sendo o Mar transversal a vários ministérios e setores da sociedade, a Estratégia Nacional para o MAR prevê a sua implementação, localmente e em articulação com as regiões, garantindo o essencial alinhamento internacional, especialmente com a União Europeia.

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas surgem associadas às iniciativas enquanto entidades colaboradoras da correspondente implementação, pelo que, na preparação dos elementos de gestão para 2022, foi tomada a Estratégia Nacional para o MAR 2021-2030, como um dos instrumentos estratégicos orientadores, assegurando o enquadramento e alinhamento dos objetivos e indicadores definidos para o próximo ciclo de avaliação, sintetizado nos quadros seguinte:

Matriz de enquadramento do QUAR com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Matriz de enquadramento		Ind_6 - Taxa de análise dos Pedidos de Apoio (MAR2020)	Ind_7 - Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento (MAR2020)
AI5	Pescas, Aquicultura, Transformação e Comercialização OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar	X	X

Matriz de enquadramento Plano de Atividades - objetivos não QUAR com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Matriz de enquadramento		Ind_2 - Número médio de dias de análise dos pedidos de pagamento MAR2020	Ind_3 - Redução da taxa de devolução para reanálise dos Pedidos de Apoio	Ind_4 - Redução da taxa de devolução dos Pedidos de Pagamento em sede de controlo de qualidade
AI5	Pescas, Aquicultura, Transformação e Comercialização OE4. Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar	X	X	X

d. Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023

A Administração Pública tem um papel fundamental na abordagem aos desafios globais e complexos do nosso tempo, nomeadamente o combate às desigualdades, a evolução da demografia, as alterações climáticas e a transição para a sociedade digital, que exigem respostas enquadradas por uma visão comum e operacionalizadas através de políticas, estratégias e medidas coerentes.

Em resposta à necessidade de abordagem sistêmica e multidimensional, por forma a promover mudanças sustentáveis no comportamento e na cultura da Administração Pública, traduzidas na inovação e na modernização, que permitam a transformação contínua dos seus processos, aumentando a sua eficiência e qualidade, foi definida a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública para o período 2020-2023, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho.

Esta estratégia assenta em 4 eixos transformadores do Estado e da administração pública e 14 objetivos estratégicos:

- I. Investir nas pessoas (com 3 objetivos estratégicos)
 - i. desenvolver e renovar as lideranças
 - ii. mobilizar e capacitar os trabalhadores
 - iii. envolver os trabalhadores na mudança cultural
- II. Desenvolver a gestão (com 4 objetivos estratégicos)
 - i. fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos
 - ii. planejar os recursos humanos de forma integrada
 - iii. investir na simplificação administrativa
 - iv. promover a inovação na gestão pública
- III. Explorar a tecnologia (com 3 objetivos estratégicos)
 - i. reforçar a governação global das tecnologias
 - ii. melhorar a interoperabilidade e a integração de serviços
 - iii. gerir o ecossistema de dados com segurança e transparência
- IV. Reforçar a proximidade (com 4 objetivos estratégicos)
 - i. promover a integração e a inclusão no atendimento
 - ii. incentivar a participação dos cidadãos
 - iii. aprofundar a descentralização de competências para as autarquias locais
 - iv. fortalecer os serviços públicos de proximidade, designadamente através da desconcentração de serviços públicos para o nível regional

Estes objetivos são concretizados através de medidas de caráter transversal e setorial.

Modelo de Governação

Um dos pilares do modelo de governação que operacionaliza esta Estratégia é o compromisso com resultados, nomeadamente através da consagração das medidas cuja concretização seja anualmente considerada mais relevante para alcançar os resultados definidos nos Planos de Atividades (PA) e Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de todos os órgãos e serviços da Administração Pública, garantindo o alinhamento de todo o Governo, assim como dos dirigentes e trabalhadores, na concretização da Estratégia.

Assim, os instrumentos de gestão para o ciclo de avaliação de 2022 foram construídos com a preocupação de alinhamento, por um lado, com os propósitos constantes na Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 e, por outro, com os planos estratégicos setoriais, para as áreas da Agricultura – Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30 Terra Futura– e para o Mar – Estratégia Nacional para o Mar 2020-2030.

Do alinhamento com a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 resulta o seguinte:

Matriz de enquadramento do QUAR com a Estratégia de Inovação e Modernização para o Estado e para a Administração Pública

Matriz de enquadramento		Ind_15 - Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	Ind_16 - Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	Ind_17 - Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)	Ind_18 - Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros	Ind_19 - Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação	Ind_20 - Índice de satisfação do utente
Eixo I	Investir nas Pessoas						
	Mobilizar e capacitar os trabalhadores		X	X	X	X	
Eixo II	Desenvolver a gestão						
	Fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos		X				
Eixo III	Explorar a Tecnologia						
	Melhorar a interoperabilidade e integração dos serviços.	X					
Eixo IV	Reforçar a proximidade						
	Incentivar a participação dos cidadãos	X					X

Matriz de enquadramento Plano de Atividades - objetivos não QUAR com a Estratégia de Inovação e Modernização para o Estado e para a Administração Pública

Matriz de enquadramento		Ind_25 - Índice de satisfação das entidades que se relacionam com a DRAPLVT	Ind_26 - Número de sistemas de informação em uso partilhado nas DRAP
Eixo I	Investir nas Pessoas		
	Mobilizar e capacitar os trabalhadores		
Eixo II	Desenvolver a gestão		
	Fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos	X	X
Eixo III	Explorar a Tecnologia		
	Melhorar a interoperabilidade e integração dos serviços.		X

Matriz de enquadramento		Ind_28 - Índice de satisfação dos colaboradores	Ind_29 - Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação	Ind_30 - Número de iniciativas de partilha de conhecimentos (Jornadas Técnicas)
Eixo I	Investir nas Pessoas			
	Mobilizar e capacitar os trabalhadores	X	X	X
Eixo II	Desenvolver a gestão			
	Fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos	X	X	X
	Melhorar a interoperabilidade e integração dos serviços.			

Matriz de enquadramento do Plano de Ações de Melhoria com a Estratégia de Inovação e Modernização para o Estado e para a Administração Pública

Matriz de enquadramento		Ação 4 - Interoperabilidade de aplicações em uso na DRAPLVT - GESJuris, GESFaturação e GfiDoc	Ação 5 - Interoperabilidade de aplicações em uso na DRAPLVT - GAONA, GESFaturação e GfiDoc	Ação 6 - Implementação de melhorias na aplicação GESLicenciamento	Ação 7 - Implementação de módulo de gestão de viaturas na aplicação GESPatrimónio	9_ Atualização do modelo de recepção aos novos trabalhadores
Eixo I	Investir nas Pessoas					
	Mobilizar e capacitar os trabalhadores				X	X
Eixo III	Explorar a Tecnologia					
	Melhorar a interoperabilidade e integração dos serviços.	X	X	X		

III. QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização**Ciclo de Gestão****Versão**
26/12/2022**2023****Designação do Organismo:****Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo****Missão:**

A Direção Regional tem por missão participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas.

Objetivos Estratégicos (OE):

	Meta
OE1: Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas	100,00%
OE2: Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores	100,00%
OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	100,00%

Objetivos Operacionais (OP):**EFICÁCIA****PESO: 20,00%****1 Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política****PESO: 30,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind1	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020+ MAR2020)	82,61%	96,00%	61,11%	90%	5%	100%	30,00%	DSC	$N.º \text{ de controlos concluídos} / N.º \text{ de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 1/out (n-1) a 30/set (n)} * 100$
Ind2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	100%	100%	100%	92%	5%	100%	35,00%	DSC	$N.º \text{ de controlos concluídos dentro do prazo} / N.º \text{ de controlos distribuídos pelo IFAP} * 100$
Ind3	Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação	97%	98,50%	95,35%	91%	1%	100%	35,00%	DSDAR	$N.º \text{ de controlos executados} / N.º \text{ de controlos estipulados pela DGAV e legislação específica} * 100$

Taxa de Realização 0,00%**2 Garantir a execução do PDR2020****PESO: 35,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind4	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	100%	100%	42,63%	80%	10%	100%	50,00%	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Apoio analisados} / N.º \text{ de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)} * 100$
Ind5	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	98,23%	100%	98,10%	90%	5%	100%	50,00%	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Pagamento validados} / N.º \text{ de Pedidos de Pagamento formalizados e completos de 1/out (n-1) a 30/set (n)} * 100$

Taxa de Realização 0,00%

3 Garantir a execução do MAR 2020**PESO: 35,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind6	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	96,86%	100%	75,00%	90%	5%	100%	50,00%	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Apoio analisados} / N.º \text{ de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)} * 100$
Ind7	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	99,35%	100%	91,95%	90%	5%	100%	50,00%	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Pagamento validados} / N.º \text{ de Pedidos de Pagamento devidamente formalizados de 1/out (n-1) a 30/set (n)} * 100$

Taxa de Realização 0,00%**EFICIÊNCIA****PESO: 20,00%****4 Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores****PESO: 50,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind8	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	nd	nd	92	90	10	79	60,00%	DSDAR	$N.º \text{ médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos}$
Ind9	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	nd	nd	130	128	10	89	40,00%	DSDAR	$N.º \text{ médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas}$

Taxa de Realização 0,00%

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

5 Agilizar procedimentos de licenciamento **PESO: 50,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind10	Taxa de decisão dos processos de licenciamento, REAP, SIR, classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção	79,72%	83,93%	74,07%	89%	1%	91%	50,00%	DSC	$N.º \text{ de processos decididos em prazo inferior a 1 ano} / N.º \text{ total de processos decididos} * 100$
Ind11	Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias	81,08%	94,12%	100	90%	5%	100%	50,00%	DSDAR	$N.º \text{ de processos despachados no prazo máximo de 60 dias} / N.º \text{ total de processos submetidos pelos operadores económicos} * 100$

Taxa de Realização 0,00%

QUALIDADE **PESO: 60,00%**

6 Melhorar a qualidade dos serviços prestados **PESO: 15,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind12	Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias	89,57%	68,33%	90,21%	90%	5%	100%	25,00%	DSDAR	$N.º \text{ de controlos oficiais concluídos no prazo} / N.º \text{ total de controlos oficiais definidos} * 100$
Ind13	Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena	98,83%	100%	99,27%	90%	5%	100%	25,00%	DSDAR	$\text{Número de amostras aceites} / \text{número total das amostras rececionadas} * 100$
Ind14	Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos	nd	nd	77,78%	85%	10%	100%	25,00%	DSDAR	$N.º \text{ de medidas aplicadas} / N.º \text{ de medidas a aplicar} * 100$
Ind15	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	4	3	nd	2	0	5	25,00%	DSA	Somatório do número de serviços disponibilizados

Taxa de Realização 0,00%

7 Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores**PESO: 30,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind16	Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	5	3	1	5	0	7	25,00%	DSA	N.º de iniciativas concretizadas
Ind17	Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)	na	39,74%	94,09%	92%	1%	100%	25,00%	DSA	Número de trabalhadores com consulta efetuada / Número de trabalhadores com obrigatoriedade de consulta no ano (n) *100
Ind18	Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros	na	50,43%	46,41%	60%	5%	75%	25,00%	DSA	N.º de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros / n.º total de trabalhadores a 31dez (n)*100
Ind19	Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação	6%	24%	35,86%	35%	5%	45%	25,00%	DSA	N.º de trabalhadores com regime ou horário de conciliação / N.º total de trabalhadores a 31dez (n)*100

Taxa de Realização 0,00%**8 Assegurar a satisfação dos utentes****PESO: 45,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind20	Índice de satisfação do utente	4,3	4,5	nd	3,5	0,5	5	100,00%	DSA	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes

Taxa de Realização 0,00%

9 Assegurar a recolha e reporte de informação										PESO: 10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo
Ind21	Número de reportes enviados ao GPP	2	3	3	1	0	2	40,00%	DSA	Somatório anual do número de reportes sobre a execução do QUAR e do Plano de Atividades, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP
Ind22	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	23	12,33	11,6	30	10	5	40,00%	DSA	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres
Ind23	Número de reportes enviados ao GPP com a comparabilidade das Unidades Homogéneas	2	3	3	1	0	2	20,00%	DSA	Somatório anual do número de reportes sobre a execução dos objetivos pelas Unidades Homogéneas, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP
Taxa de Realização										0,00%

Objetivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9
Objetivo Estratégico 1 - Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas	X	X	X						
Objetivo Estratégico 2 - Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores	X			X	X	X			
Objetivo Estratégico 3 - Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores						X	X	X	X

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
EFICÁCIA				
OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	20,00%	30,00%	6,00%	
OP2: Garantir a execução do PDR2020		35,00%	7,00%	
OP3: Garantir a execução do MAR 2020		35,00%	7,00%	
EFICIÊNCIA				
OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores	20,00%	50,00%	10,00%	RELEVANTE
OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento		50,00%	10,00%	RELEVANTE
QUALIDADE				
OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	60,00%	15,00%	9,00%	RELEVANTE
OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes		30,00%	18,00%	RELEVANTE
OP8: Assegurar a satisfação dos utentes		45,00%	27,00%	RELEVANTE
OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação		10,00%	6,00%	RELEVANTE
Total	100,00%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		74,00%

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

RECURSOS HUMANOS								Dias úteis Planeados 2023	226	Dias úteis Executados 2023	0
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2023			Pontuação efetivos Executados para 2023			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	452	40		0	0,00	-2	0,00%	0,00%	
Dirigentes - Direção intermédia	16	18	4068	288		0	0,00	-18	0,00%	0,00%	
Técnico Superior	12	172	38872	2064		0	0,00	-172	0,00%	0,00%	
Técnicos de Informática	8	5	1130	40		0	0,00	-5	0,00%	0,00%	
Assistente Técnico	8	66	14916	528		0	0,00	-66	0,00%	0,00%	
Assistente Operacional	5	16	3616	80		0	0,00	-16	0,00%	0,00%	
		279	63054	3040	0	0	0,00	-279	0,00%	0,00%	

RECURSOS FINANCEIROS								
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação corrigida	Execução (30.jun.2023)	Execução (31.dez.2023)	Desvio Executado / Disponível (31.dez.2023)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	12 251 393,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas c/Pessoal	8 113 155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	1 535 048,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	39 130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	2 564 060,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Orçamento de Investimento (OI)	504 680,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas c/Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	31 712,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	154 403,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	318 565,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outros Valores					0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Total (OF+OI+OV)	12 756 073,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%

I.Plano de Atividades - Objetivos não QUAR

Desde 2017 que a DRAPLVT tem vindo a utilizar como metodologia a separação dos objetivos que estão em QUAR dos que não estão em QUAR, para facilitar a monitorização e acompanhamento da execução dos mesmos. Tendo esta forma de trabalho demonstrado ser a mais adaptada ao funcionamento dos serviços, iremos mantê-la em 2023.

1 Melhorar os procedimentos de análise (PDR2020+MAR2020)										PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.1	Número médio de dias de análise dos Pedidos de Pagamento (PP) PDR2020	nd	60	59	57	1	40	40,00%	DSI	$\frac{\text{N.º total de dias de análise dos PP validados}}{\text{N.º de PP validados 1/out (n-1) a 30/set (n)}}$	
Ind.2	Número médio de dias de análise dos Pedidos de Pagamento (PP) MAR2020	24	28	36	57	1	40	40,00%	DSI	$\frac{\text{N.º total de dias de análise dos PP analisados}}{\text{N.º de PP analisados dos entrados 1/out (n-1) a 30/set (n)}}$	
Ind.3	Taxa de Pedidos de Apoio (PA) sem devolução para reanálise	nd	84,21%	81,48%	85	5	95	15,00%	DSI	$\frac{\text{N.º de PA sem devolução CQ AGPDR2020}}{\text{N.º de PA analisados pelo CQ AGPDR2020}} * 100$	
Ind.4	Redução da taxa de devolução dos Pedidos de Pagamento em sede de controlo de qualidade	nd	nd	nd	7,5	0	9,4	5,00%	DSI	$\frac{(\text{Número PP devolvidos CQ IFAP (n-1)} - \text{Número PP analisados (n-1)}) - (\text{Número PP devolvidos CQ IFAP (n)} - \text{Número PP analisados (n)})}{\text{Número PP analisados (n-1)}}$	
Taxa de Realização										0%	

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

2 Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT										PESO:	20,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.5	Taxa de cumprimento do plano anual de controlo - Pedido Único	100%	100%	86,80%	96	2,5	100	10,00%	DSC	N.º de controlos realizados no prazo/ N.º de controlos da amostra*100	
Ind.6	Taxa de cumprimento do plano anual de controlo - outros controlos atribuídos à DCMP (PAN, Gasóleo, Condicionalidade Animal, SNIOC, SNIBV, MIV e Prestações Vínicas)	100%	100%	100%	96	2,5	100	10,00%	DSC	N.º de controlos realizados no prazo/ N.º de controlos da amostra*100	
Ind.7	Taxa de cumprimento do Plano de Controlo à manutenção do reconhecimento de Organizações de Produtores	na	na	na	65	5	90	5,00%	DSC	N.º de controlos realizados / N.º de controlos da amostra*100	
Ind.8	Taxa de controlo de aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos	20,18%	87,50%	92,17%	60	5	75	10,00%	DSC	N.º de controlos efetuados/ N.º de pedidos aprovados *100	
Ind.9	Número de alertas fitossanitários emitidos	6	4	4	7	2	10	10,00%	DSDAR	N.º de alertas emitidos	
Ind.10	Taxa de acompanhamento das operações de valorização agrícola de lamas	88%	77,78%	74,29%	96	1	100	10,00%	DSC	N.º de acompanhamentos efetuados / N.º de DPO aprovadas+denúncias *100	
Ind.11	Taxa de controlo às explorações agrícolas no âmbito do Programa de Ação da Zona Vulnerável a Nitratos do Tejo	100%	100%	90,91%	92	5	100	10,00%	DSC	N.º de controlos efetuados / N.º de explorações da amostra* 100	
Ind.12	Taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção	97,54%	109,35%	55,07%	100	0	100	10,00%	DSDAR	N.º de ações realizadas/ N.º de ações definidas* 100	
Ind.13	Número de ações de fiscalização de deposição agrícola de lamas	5	5	nd	5	1	8	10,00%	DSC	N.º de ações de fiscalização efetuadas	
Ind.14	Taxa de cumprimento dos Planos de Controlo de Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	102,5%	100%	55,32%	96	1	100	5,00%	DSC	N.º de controlos concluídos / N.º de controlos da amostra*100	
Ind.15	Taxa de execução das ações de fiscalização da Reserva Agrícola Nacional	n.d.	n.d.	93,33%	96	1	100	10,00%	DSDAR	N.º de fiscalizações efetuadas / N.º de processos RAN indeferidos (n-1)*100	
Taxa de Realização										0,00%	

3 Garantir a realização dos objetivos da OCM Produtos Agrícolas										PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.16	Taxa de cumprimento do prazo legal na análise dos Programas Operacionais (PO) e das alterações aos PO para o ano seguinte	nd	nd	nd	85	5	100	50,00%	DSDAR	N.º de pedidos analisados até ao dia 15 de dezembro (n) / N.º de pedidos entrados *100	
Ind.17	Taxa de cumprimento do prazo de 30 dias úteis na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados	nd	nd	39,29%	80	5	100	50,00%	DSDAR	N.º de pedidos analisados no prazo de 30 dias úteis após a entrada / N.º de pedidos de análise entrados *100	
Taxa de Realização										0,00%	
4 Assegurar a instrução de processos										PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.18	Taxa de emissão de pareceres do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) dentro do prazo	98,65%	97,50%	100%	90	5	100	40,00%	DSDAR	N.º de pareceres emitidos dentro do prazo / N.º de pareceres emitidos*100	
Ind.19	Taxa de emissão de pareceres do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJ AIA) dentro do prazo	nd	100%	100%	90	5	100	40,00%	DSDAR	N.º de pareceres emitidos dentro do prazo / N.º de pareceres emitidos*100	
Ind.20	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação	77,71%	32,66%	35,11%	50	5	65	20,00%	DSA	N.º de processos de CO com instrução concluída/ N.º de total de processos de CO (pendentes do ano n-1 e entrados no ano (n))*100	
Taxa de Realização										0,00%	

5 Assegurar a recolha e reporte de informação										PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.21	Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural	98,07%	100%	100%	90	5	100	50,00%	DSDAR	N.º de contribuições enviadas / N.º de contribuições definidas*100	
Ind.22	Número de culturas da região acompanhadas para efeitos de apuramento de balanço da campanha	nd	nd	1	6	1	7	50,00%	DSDAR	N.º de culturas acompanhadas	
Taxa de Realização										0,00%	
6 Agilizar procedimentos de licenciamento										PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.23	Taxa de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) analisados	97,79%	72,55%	77,78%	80	10	95	50,00%	DSC	N.º de PGEP com análise concluída/ N.º total de PGEP entrados de 01/out (n-1) a 30/set (n) *100	
Ind.24	Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP, SIR, classes 1 e 2, dos pendentes a 30/set (n-1)	nd	nd	87,50%	70	5	85	50,00%	DSC	N.º de REAP e SIR classes 1 e 2, pendentes a 30/set (n-1) com análise concluída / N.º total de REAP e SIR classes 1 e 2, pendentes a 30/set (n-1)*100	
Taxa de Realização										0,00%	

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

7 Melhorar os serviços prestados										PESO:	10,00%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo		
Ind.25	Índice de satisfação das entidades que se relacionam com a DRAPLVT	4	4,2	nd	3,5	0,5	5	35,00%	DSA	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes	
Ind.26	Número de sistemas de informação em uso partilhado nas DRAP	2	2	1	2	0	2	30,00%	DSA	N.º de sistemas em uso partilhado no ano (n)	
Ind.27	Taxa de cumprimento de resposta, dentro do prazo, a pedidos de informação	88%	84%	88,41%	85	2,5	90	35,00%	DSA	N.º de pedidos de informação respondidos dentro do prazo / N.º de pedidos de informação respondidos *100	
Taxa de Realização										0,00%	
8 Promover a valorização dos trabalhadores										PESO:	10,00%
Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo		
Ind.28	Índice de satisfação dos colaboradores	3,8	3,7	nd	3,5	0,3	4	30,00%	DSA	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes	
Ind.29	Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação	38,96%	80,77%	35,44%	80	5	90	40,00%	DSA	N.º de trabalhadores que beneficiaram de formação no ano (n) / N.º total de trabalhadores a 31DEZ (n)	
Ind.30	Número de iniciativas de partilha de conhecimentos (Jornadas Técnicas)	1	0	7	4	1	6	30,00%	DSA	Número de iniciativas realizadas	
Taxa de Realização										0,00%	

9 Promover a implementação de projetos de desenvolvimento rural e agroalimentar										PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O.	Fórmula de Cálculo	
Ind.31	Número de iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Dieta Mediterrânica	nd	5	7	3	1	5	50,00%	DSDAR	Número de iniciativas realizadas	
Ind.32	Número de iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Rede Rural Nacional	nd	3	5	3	1	5	50,00%	DSDAR	Número de iniciativas realizadas	
Taxa de Realização											0,00%

II. Unidades Homogéneas – Delegações Regionais

Nos termos do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foram definidos 6 objetivos operacionais para comparação das unidades homogéneas desta Direção Regional: Delegação Regional da Península de Setúbal, Delegação Regional do Oeste, Delegação Regional do Ribatejo:

1 Garantir a execução do Plano Anual de Controlo VITIS										PESO:	20,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Delegação.	Fórmula de Cálculo		
Ind1	Taxa de controlos realizados dentro do prazo	DRPS 100	DRPS 100	DRPS 100	95	5	100	DRPS	$N.º \text{ de controlos efetuados dentro do prazo} / N.º \text{ total de controlos efetuados} * 100$		
Ind1	Taxa de controlos realizados dentro do prazo	DRO 100	DRO 100	DRO 100	95	5	100	DRO	$N.º \text{ de controlos efetuados dentro do prazo} / N.º \text{ total de controlos efetuados} * 100$		
Ind1	Taxa de controlos realizados dentro do prazo	DRR 100	DRR 100	DRR 100	95	5	100	DRR	$N.º \text{ de controlos efetuados dentro do prazo} / N.º \text{ total de controlos efetuados} * 100$		

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

2 Garantir a execução do Plano Anual de Vistorias a Aparcamentos de Gado

PESO: 20,00%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Delegação.	Fórmula de Cálculo
Ind2	Taxa de execução de vistorias e envio de pareceres dentro do prazo de 2 meses após a recepção	nd	nd	DRO;50%	95	2,5	100	DRPS	Número de pareceres efetuados no prazo de 2 meses / número total de pedidos rececionados*100
Ind2	Taxa de execução de vistorias e envio de pareceres dentro do prazo de 2 meses após a recepção	nd	nd	DRPS:100%	95	2,5	100	DRO	Número de pareceres efetuados no prazo de 2 meses / número total de pedidos rececionados*100
Ind2	Taxa de execução de vistorias e envio de pareceres dentro do prazo de 2 meses após a recepção	nd	nd	DRR:46,67%	95	2,5	100	DRR	Número de pareceres efetuados no prazo de 2 meses / número total de pedidos rececionados*100

3 Melhorar a qualidade dos serviços prestados

PESO: 20,00%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Delegação.	Fórmula de Cálculo
Ind3	Taxa de cumprimento do prazo de análise dos processos REAP 3	nd	nd	nd	80	5	100	DRPS	N.º de processos concluídos no prazo / N.º de processos entrados
Ind3	Taxa de cumprimento do prazo de análise dos processos REAP 3	nd	nd	nd	80	5	100	DRO	N.º de processos concluídos no prazo / N.º de processos entrados
Ind3	Taxa de cumprimento do prazo de análise dos processos REAP 3	nd	nd	nd	80	5	100	DRR	N.º de processos concluídos no prazo / N.º de processos entrados

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

4 Assegurar a recolha e reporte de informação **PESO: 20,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Delegação.	Fórmula de Cálculo
Ind4	Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural	DRAPLVT 98,07%	DRAPLVT 100%	DRPS:100%	90	5	100	DRPS	Número de contribuições enviadas / Número de contribuições definidas*100
Ind4	Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural	DRAPLVT 98,07%	DRAPLVT 100%	DRO:100%	90	5	100	DRO	Número de contribuições enviadas / Número de contribuições definidas*100
Ind4	Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural	DRAPLVT 98,07%	DRAPLVT 100%	DRR:100%	90	5	100	DRR	Número de contribuições enviadas / Número de contribuições definidas*100
Ind5	Número de culturas da região acompanhadas para efeitos de apuramento de balanço da campanha	nd	DRPS:1	DRPS:0	2	0	5	DRPS	N.º de culturas acompanhadas
Ind5	Número de culturas da região acompanhadas para efeitos de apuramento de balanço da campanha	nd	DRO:1	DRO:1	2	0	5	DRO	N.º de culturas acompanhadas
Ind5	Número de culturas da região acompanhadas para efeitos de apuramento de balanço da campanha	nd	DRR:0	DRR:0	2	0	5	DRR	N.º de culturas acompanhadas

5 Assegurar a satisfação dos utentes **PESO: 10,00%**

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Delegação.	Fórmula de Cálculo
Ind6	Índice de satisfação do utente	DRPS 4,6	DRPS 4,5	nd	4,5	0,2	4,8	DRPS	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes
Ind6	Índice de satisfação do utente	DRO 4,1	DRO 4,4	nd	4,5	0,2	4,8	DRO	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes
Ind6	Índice de satisfação do utente	DRR 4,5	DRR 4,5	nd	4,5	0,2	4,8	DRR	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes

6 Promover a valorização dos trabalhadores									PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Realizado Set/2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Delegação.	Fórmula de Cálculo	
Ind7	Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação	DRPS 45,45%;	DRPS 100%;	DRPS:18,18%	30	2,5	35	DRPS	Número de trabalhadores que beneficiaram de formação (n)/ número total de trabalhadores a 31/12 (n)*100	
Ind7	Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação	DRO 25%	DRO 86,21%	DRO:25,93%	30	2,5	35	DRO	Número de trabalhadores que beneficiaram de formação (n)/ número total de trabalhadores a 31/12 (n)*100	
Ind7	Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação	DRR 42,86%	DRR 100%	DRR:33,33%	30	2,5	35	DRR	Número de trabalhadores que beneficiaram de formação (n)/ número total de trabalhadores a 31/12 (n)*100	

III. Sistema de Indicadores Comuns – 5 DRAP

No cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 16º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e pese embora não tivessem sido superiormente definidos indicadores comuns para as 5 Direções Regionais de Agricultura e Pescas para o ciclo de avaliação de 2022, foi decidido manter a matriz idêntica aos anos anteriores, com inscrição dos seguintes indicadores, por forma a permitir condições de avaliação comparativa do desempenho dos 5 serviços:

1. Indicadores QUAR

- Taxa de análise dos pedidos de apoio PDR2020
- Taxa de análise dos pedidos de pagamento PDR2020
- Taxa de análise dos pedidos de apoio MAR2020
- Taxa de análise dos pedidos de pagamento MAR2020
- Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo – Investimento
- Índice de satisfação dos utentes
- Número de reportes enviados ao GPP
- Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres

2. Indicadores não QUAR

Refª	Matriz de Indicadores Comuns Não-QUAR	Escala de Pontuação				Periodicidade
		1pts - 😞	2 pts - 😊😊	3 pts - 😄😊	4 pts - 😄😊😊	
		Insuficiente	Suficiente	Bom	Excelente	
Ind_1	Nº de monitorizações do QUAR	0 monitorizações	1 monitorização quantitativa	1 monitorização quantitativa e qualitativa	2 ou + monitorizações, ambas quantitativas e qualitativas	Trimestral
Ind_2	Nº de Instrumentos de Gestão (IG) entregues dentro do prazo estabelecido pelo GPP (QUAR – 30.11; RAA – 15.04)	1 IG fora do prazo	1 IG fora do prazo e 1 dentro do prazo	2 IG entregues dentro do prazo	2 IG antes do prazo	Prazo legal
Ind_3	Grau de execução do QUAR	<100% e >150%	>125% e ≤ 150%	Conforme o planeado (= 100%)	>100% e ≤ 125%	Anual
Ind_4	Nº de monitorizações do Plano de Atividades	0 monitorizações	1 monitorização qualitativa	1 monitorização qualitativa e quantitativa	2 monitorizações qualitativas e quantitativas	Trimestral
Ind_5	Índice de satisfação dos trabalhadores	Entre 0 e < 2,5	Entre ≥ 2,5 e < 3	Entre ≥ 3 e < 4	≥ 4	Anual
Ind_6	Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação no ano	≥5% e ≤ 10%	>10% e ≤ 20%	>20% e <35%	≥35%	Trimestral
Ind_7	Nº de monitorizações das unidades homogéneas das Direções Regionais	0 monitorizações	1 monitorização quantitativa	1 monitorização quantitativa e qualitativa	2 ou + monitorizações, ambas quantitativas e qualitativas	Trimestral

IV. Ações de melhoria a implementar

Para o ano de 2023, a DRAPLVT propõe-se desenvolver as ações de melhoria elencadas no quadro seguinte, que se prevê venham, quando concluídas, a permitir otimizar os recursos afetos à execução das correspondentes atividades:

N.	Ação	Descrição	Recursos	Etapas	Meta
1	ECO.AP 2030	<p>No âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública, Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que incide sobre os consumos de energia, água e materiais, emissões de GEE, verificados nas instalações, afetas a edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas, incluindo infraestruturas de mobilidade elétrica, e à capacidade de produção de energia e soluções de armazenamento de energia, a DRAPLVT pretende implementar medidas que contribuam para o cumprimento das metas estabelecidas naquele documento, a saber:</p> <p>Metas agregadas de todo o Estado:</p> <p>a) Eficiência energética: contribuir para uma redução de 40 % dos consumos de energia primária;</p> <p>b) Autoconsumo: contribuir para que 10 % do consumo de energia seja abastecido através de soluções de autoconsumo com origem em fontes de energia renovável;</p> <p>c) Eficiência hídrica: contribuir para uma redução hídrica de 20 % no consumo;</p> <p>d) Eficiência material: contribuir para uma redução material de 20 %.</p>	<p>1 Diretora de Serviços de Administração</p> <p>1 Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial</p> <p>1 Gestor de Energia e Recursos (GER)</p> <p>2 técnicos superiores da DSA</p> <p>1 Assistente técnica</p>	<ul style="list-style-type: none"> Participação dos trabalhadores na definição de medidas de Eficiência ECO.AP 2030. Até final de fevereiro 2023 Criação de alerta no sistema de assiduidade para a necessidade de poupanças neste âmbito. Até final de março 2023 Carregamento dos dados históricos dos consumos dos edifícios afetos à DRAPLVT. Até final de outubro Disponibilização no Sistema de Indicadores, dos dados comparados com período homólogo do ano anterior. Até final de dezembro Assegurar a certificação energética de edifícios sob gestão da DRAPLVT, abrangidos pelo Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), nos termos dos Decreto-Lei n.º 101 -D/2020, de 7 de dezembro. 	31 de dezembro de 2023
2	Implementação de melhorias nos edifícios da DRAPLVT	<p>Intervenções nos edifícios da DRAPLVT com vista à melhoria das condições disponíveis, incluindo postos de trabalho e atendimento e condições de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada.</p>	<p>1 Diretora de Serviços de Administração</p> <p>1 Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial</p> <p>2 técnicos superiores</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vila Franca de Xira – Prevê-se que a obra decorra em 2023 Caldas da Rainha – Prevê-se que a obra decorra em 2023 Tomar - Prevê-se que a obra decorra em 2023 Ação de melhoria iniciada em 2020 mas cuja execução total tem vindo a ser prorrogada, primeiro por questões relacionadas com a aprovação da candidatura do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP) e, mais recentemente com questões relacionadas com dificuldades de contratação pública em resultado da oscilação de preços das matérias e mão-de-obra disponível (3 procedimentos desertos). 	31 de dezembro de 2023

N.	Ação	Descrição	Recursos	Etapas	Meta
3	Implementação de melhorias em aplicações informáticas	Com o objetivo de prestar um melhor serviço aos trabalhadores da DRAPLVT serão introduzidas melhorias nas aplicações já existentes, de forma a proporcionar um serviço mais rápido, simples e eficiente. Será também propósito desta ação de melhoria, prosseguir o esforço de digitalização e simplificação dos serviços e procedimentos internos da DRAPLVT, recorrendo sempre que possível à melhoria das aplicações já em uso ou à sua expansão de forma a aumentar o número de serviços disponíveis.	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos 2 técnicos superiores 1 técnico de informática	GESPonto • Até março de 2023 Criação do módulo de gestão das fases de contratualização e monitorização do SIADAP 3; • Até outubro de 2023 Criação de módulo para desmaterialização do processo de Acumulação de Férias; • Até dezembro de 2023 Mapa para controlo das situações de doença ou acidente de trabalho para efeitos de apresentação a junta médica; Módulo de carregamento de abonos eventuais e prestações sociais; Carregar as tabelas remuneratórias das carreiras gerais. Módulo de saídas definitivas do organismo.	31 de dezembro de 2023
4	Interoperabilidade de aplicações em uso na DRAPLVT - GESJuris, GESFaturação e GfiDoc	Com o objetivo de melhor gerir a fase do pagamento e da efetiva arrecadação da receita das contraordenações, assim como a emissão dos documentos de pagamento, é necessário implementar a interoperabilidade dos sistemas GESJuris e GESFaturação	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos 1 Chefe da Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação 1 Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 3 técnicos superiores 1 técnico de informática 1 tesoureiro 1 assistente técnica	• Até maio de 2023 Levantamento de requisitos. • Até agosto de 2023 Desenvolvimento, testes, paralelo e entrada em produtivo.	Até 31 de agosto de 2023
5	Interoperabilidade de aplicações em uso na DRAPLVT - GAONA, GESFaturação e GfiDoc	Com o objetivo de melhor gerir a fase do pagamento e da efetiva arrecadação da receita, assim como a emissão dos documentos de pagamento, é necessário implementar a interoperabilidade dos sistemas GAONA e GESFaturação	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural 1 Chefe da Divisão de Exportação e Importação 1 Chefe da Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação 1 Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 1 técnicos superiores 1 técnico de informática 2 assistentes técnicas 1 tesoureiro	• Até julho de 2023 Levantamento de requisitos. • Até outubro de 2023 Desenvolvimento, testes, paralelo e entrada em produtivo.	Até 31 de outubro de 2023

N.	Ação	Descrição	Recursos	Etapas	Meta
6	Implementação de melhorias na aplicação GESLicenciamento	Com o objetivo de prestar melhor serviço aos utentes da DRAPLVT, serão implementadas melhorias na aplicação GESLicenciamento	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Diretor de Serviços de Controlo 1 Chefe da Divisão de Licenciamento e Responsabilidade Ambiental 1 Chefe da Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação 1 elemento da DLRA 1 técnico de informática	2º trimestre Implementação dos requisitos identificados no último trimestre de 2022. Realização de testes Realização de formação aos utilizadores Início do paralelo de gestão de processos entrados em 2023 Entrada em produção 2º semestre Carregamento do histórico Novas melhorias e funcionalidades Realização de testes Entrada em produção	31 de dezembro de 2023
7	Implementação de módulo de gestão de viaturas na aplicação GESPatrimónio	Com o objetivo de substituir a gestão das viaturas, atualmente em ficheiros de Excel, será adicionado à aplicação GESPatrimónio, novo módulo para a gestão da aquisição; utilização; manutenção e abate das viaturas em uso na DRAPLVT. Criação da possibilidade de carregamento dos dados pelos diferentes gestores de frota. SGPVE - Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) possibilidade de extração dos diferentes ficheiros, a partir do GESPatrimónio, para carregamento automático no SGPVE	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 3 técnicos superiores 1 assistente técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Até agosto de 2023 • Levantamento de requisitos. • Até novembro de 2023 Desenvolvimento, testes, paralelo e entrada em produtivo.	30 de novembro de 2023
8	Implementação de medidas corretivas nos edifícios da DRAPLVT, sinalizadas nos relatórios técnicos de verificação da Segurança no Trabalho	Intervenções nos edifícios da DRAPLVT com vista à implementação de medidas corretivas sinalizadas nas auditorias efetuadas às condições de segurança e higiene no trabalho e avaliação de riscos profissionais	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 2 técnicos superiores afetos às atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação das medidas corretivas a implementar • Orçamentação das mesmas • Acompanhamento das obras e apresentação de relatório final 	31 de dezembro de 2023
9	Atualização do modelo de receção aos novos trabalhadores	Implementar medidas de apoio à integração do novo colaborador	1 Diretora de Serviços de Administração 1 Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos 1 técnico superior da DPGRH 1 técnico superior por Divisão e Delegação Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Designação de 1 representante da DPGRH • Designação de 1 representante de cada Divisão e Delegação Regional • Proceder à atualização do manual de acolhimento do trabalhador • Promover uma interação dos novos colaboradores com maior amplitude na estrutura orgânica do organismo 	31 de dezembro de 2023

V. Recursos

1. Recursos Humanos

Em sede de apresentação do orçamento da DRAPLVT para 2023, foi submetido a aprovação da tutela o Mapa de Pessoal para 2023. Para a execução dos objetivos deste Plano de Atividades, e no estrito cumprimento da proposta de orçamento, foram propostos um total de 279 postos de trabalho, um incremento de 8 postos de trabalho em relação ao Mapa de Pessoal aprovado em 2022.

APROVO,
/ /2022

A Ministra da Agricultura e da Alimentação

(*Maria do Céu Antunes*)

SERVIÇO: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Mapa de Pessoal para 2023**MAPA RESUMO****OE 2023**

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Diretor Regional	1	Cargo criado nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril
Diretor Regional Adjunto	1	Cargo criado nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril
Diretor de serviços	4	Cargos criados nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril
Chefe de divisão	14	Cargos criados nos termos da alínea c) do art.º 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro
Técnico Superior	172	4 CTFP a termo resolutivo para PDR2020 1 TS semana de 4 dias
Especialista de Informática	0	
Técnico de Informática	5	
Assistente Técnico	66	1 CTFP a termo resolutivo +70 anos 1 AT em trabalho a tempo parcial
Assistente Operacional	16	
Outras (especificar)		
Total	279	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

SERVIÇO: DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO

OE 2023

Atribuições/Competências/atividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/Carreiras/Categorias									Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b)
		Diretor Regional	Diretor Regional Adjunto	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
Gestão dos serviços da DRAPLVT	Direção	1	1	0	0	0	0	0	0	0		2	
Planeamento Apoio jurídico Gestão dos recursos humanos Gestão dos recursos financeiros Aprovisionamento e gestão patrimonial Manutenção e Conservação de Bens Atendimento ao público Comunicação e Divulgação Gestão da estrutura e serviços informáticos Gestão Documental e Expediente	Direção de Serviços de Administração	0	0	1	3	18	0	5	18	6	3 TS com licenciatura na área CNAEF de 2013 - 0421 - Direito	50	1 AT em CTFP a termo resolutive certo
Controlo aos regimes de apoio Licenciamento industrial/pecuário Parcelário	Direção de Serviços de Controlo	0	0	1	3	39	0	0	13	1	2 TS a recrutar com licenciatura nas áreas CNAEF de 2013 - 0811 - Produção agrícola e animal ou 0841 - Ciências veterinárias 1 TS a recrutar para PDR2020 (CTFP TR) com licenciatura na área CNAEF de 2013 - 0811 - Produção agrícola e animal 1 TS a recrutar para PDR2020 (CTFP TR) com licenciatura na área CNAEF de 2013 - 0821 - Silvicultura	57	2 TS CTFP a termo resolutive para o PDR2020
Análise projetos de investimento - desenvolvimento rural e pescas	Direção de Serviços de Investimento	0	0	1	2	34	0	0	3	0	2 TS a recrutar com licenciatura nas áreas CNAEF de 2013 - 0811 - Produção agrícola e animal 2 TS a recrutar para PDR2020 (CTFP TR) com licenciatura na área CNAEF de 2013 - 0811 - Produção agrícola e animal 2 TS a recrutar para PDR2020 (CTFP TR) com licenciatura na área CNAEF de 2013 - 0821 - Silvicultura	40	2 TS CTFP a termo resolutive para o PDR2020
Observatório rural Apoio aos agricultores e organizações OCM Única OCM Vitivinícola Proteção de plantas - Meteorologia/Avisos Agrícolas Controlo no âmbito da segurança alimentar e sanidade Ordenamento do território e ambiente Estidade regional de recursos agrícolas	Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural	0	0	1	3	54	0	0	13	0	4 TS a recrutar com licenciatura nas áreas CNAEF de 2013 - 0811 - Produção agrícola e animal	71	1 TS em semana de 4 dias
Observatório rural Apoio aos agricultores e organizações Controlo no âmbito da segurança alimentar e sanidade OCM Pescas OCM Vitivinícola Ordenamento do território e ambiente Parcelário Apoio a exploração agrícola	Delegação Regional do Oeste	0	0	0	1	14	0	0	9	9		33	1 AT a tempo parcial
	Delegação Regional do Ribatejo	0	0	0	1	8	0	0	5	0		14	1 AT
	Delegação Regional da Península de Setúbal	0	0	0	1	5	0	0	5	1		12	
TOTAIS GERAIS		1	1	4	14	172	0	5	66	16		279	

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

* Abrir tantas colunas quantas as necessárias para outras carreiras não elencadas

Mapa DGAEP

Em 15 de novembro de 2022, encontravam-se a desempenhar funções na DRAPLVT 242 colaboradores, distribuídos por carreiras e categorias e por unidades orgânicas conforme quadro seguinte:

Unidades Orgânicas	Dirigente Superior 1º grau	Dirigente Superior 2º grau	Dirigente Intermédio 1º grau	Dirigente Intermédio 2º grau	Técnico Superior	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Geral
DIREÇÃO	1	1							2
Direção de Serviços de Administração			1	3	17	4	17	5	47
Direção de Serviços de Investimento			1	2	25		3		31
Direção de Serviços de Controlo			1	3	32		8	1	45
Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural			1	3	47		13		64
Delegação Regional do Oeste				1	12		10	7	30
Delegação Regional da Península de Setúbal				1	4		5	1	11
Delegação Regional do Ribatejo				1	6		5		12
Total Geral	1	1	4	14	143	4	61	14	242

Unidades Orgânicas	Dirigente Superior 1º grau	Dirigente Superior 2º grau	Dirigente Intermédio 1º grau	Dirigente Intermédio 2º grau	Técnico Superior	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Geral	Postos de trabalho / efetivos
DIREÇÃO	1	1							2	0
Direção de Serviços de Administração			1	3	18	5	18	5	50	-3
Direção de Serviços de Investimento			1	2	34		3		40	-9
Direção de Serviços de Controlo			1	3	39		13	1	57	-12
Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural			1	3	54		13		71	-7
Delegação Regional do Oeste				1	14		9	9	33	-3
Delegação Regional da Península de Setúbal				1	5		5	1	12	-1
Delegação Regional do Ribatejo				1	8		5		14	-2
Total Geral	1	1	4	14	170	4	70	15	279	-37

Postos de trabalho versus efetivos	Dirigente Superior 1º grau	Dirigente Superior 2º grau	Dirigente Intermédio 1º grau	Dirigente Intermédio 2º grau	Técnico Superior	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Geral	Deficit de efetivos
	0	0	0	0	-27	0	-9	-1	-37	-13,26%

2. Recursos Financeiros

A proposta de orçamento da DRAPLVT para 2023, que aguarda aprovação na Assembleia da República, apresenta uma previsão total de despesa de 12.756.073,00 euros, euros, 693.988,00 euros acima do ano anterior (2022 – 12.062.085,00 euros), e inclui as fontes de receita associadas a projetos cofinanciados, PDR2020, MAR2020, SATDAP, PRR e Regadios, designadamente para as intervenções previstas nas barragens do Carril e Alvorninha. A Fonte de Financiamento com maior peso continua a ser a FF 311 Receitas de Impostos não Afetas a Projetos Cofinanciados, através da qual são garantidos exclusivamente os montantes previstos para pagamento de despesas com o pessoal, existindo um acréscimo de 125.840,00 euros face a 2022.

Os encargos com o pessoal, no valor de 8.113.155,00 euros, são suportados nas previsões de várias Fontes de Financiamento, incluindo de recursos próprios e cofinanciamentos.

Abaixo, os principais destaques quanto à proposta de orçamento que aguarda aprovação pela Assembleia da República:

Designação	Montante	Peso
Despesas com o Pessoal	8 113 155,00 €	63,60%
Aquisições de Bens e Serviços	1 566 760,00 €	12,28%
Outras Despesas Correntes	193 533,00 €	1,52%
Aquisições de Bens de Capital	2 883 125,00 €	22,60%
Total	12 756 073,00 €	100%

O quadro seguinte apresenta a distribuição do orçamento planeado por Fontes de Financiamento:

Designação	Montante	Peso
Receitas Gerais	6 417 861,00 €	50,31%
Receitas Próprias	1 252 928,00 €	9,82%
PDR2020	3 133 164,00 €	24,56%
MAR2020	400 800,00 €	3,14%
FRCP	572 103,00 €	4,48%
RICA	380 480,00 €	2,98%
SATDAP	504 680,00 €	3,96%
PRR	94 057,00 €	0,74%
Total	12 756 073,00 €	100%

3. Recursos Patrimoniais

A DRAPLVT dispõe de 54 viaturas operacionais distribuídas conforme quadro seguinte:

Localização	N.º Viaturas	Classe de idades (anos)				
		até 4 anos	de 5 a 8 anos	de 9 a 12 anos	de 13 a 16 anos	mais de 16 anos
Santarém	21	0	0	0	0	21
Abrantes	4	1	0	0	0	3
Caldas da Rainha	8	1	0	0	0	7
Montijo	3	0	0	0	0	3
Setúbal	2	1	0	0	0	1
Torres Vedras	1	0	0	0	0	1
Tomar	1	0	0	0	0	1
Vila Franca de Xira	3	0	0	0	0	3
PIFF - Aeroporto	4	1	0	0	0	3
Total de viaturas operacionais	47	4	0	0	0	43
Viaturas para abate (já imobilizadas)	7	0	0	0	0	7
Total	54	4	0	0	0	50

Da análise à informação acima, facilmente se constata a antiguidade da frota automóvel operacional, composta na maioria, por viaturas com mais de 16 anos de antiguidade (91% da frota operacional apresenta idade superior a 16 anos, destas 2 viaturas têm mais de 30 anos e 7 mais de 25 anos), situação que implica inúmeras imobilizações para reparações e substituição de peças com custos elevados.

Importa ainda referir que, das 47 viaturas que constituem a frota operacional, 43 são próprias e 4 estão em regime de Aluguer Operacional (AOV), sendo 3 movidas a energia elétrica, o que, por um lado, representa benefícios de consumo e utilização sustentável, mas por outro lado, condiciona deslocações de percursos mais longos, face à reduzida autonomia e fraca rede pública de abastecimento desta tipologia na região onde os trabalhos de campo são executados.

Atendendo à natureza das atribuições que estão entregues a esta Direção Regional, bem como à vasta área geográfica abrangida, que implica deslocações diárias dos trabalhadores no exercício das suas atividades e elevadas despesas com reparações, torna-se imperativo dar continuidade ao processo de renovação do parque de viaturas, de forma a minimizar constrangimentos no funcionamento dos serviços.

Em curso estão procedimentos de aquisição de 6 viaturas todo-o-terreno, que servirão maioritariamente funções de controlo e verificação no âmbito do PDR2020 e 1 viatura ligeira de passageiros, a afetar preferencialmente à Direção, todos com vista a substituir viaturas entregues até ao final do ano de 2019.

Dada a reduzida capacidade de resposta da frota às atuais necessidades, estão ainda em curso procedimentos de aquisição de 13 viaturas ligeiras de passageiros inferiores híbridas em regime de aluguer operacional, 3 viaturas elétricas, 2 viaturas todo-o-terreno para as atividades específicas de fiscalização no âmbito do Ambiente e

Ordenamento do Território e Fitossanidade e da Certificação e 1 viatura ligeira de passageiros média inferior elétrica a afetar às atividades do MAR2020.

O património imóvel afeto à DRAPLVT, num total de 21 prédios, é constituído por:

Tipo de Prédio	Número
Urbanos	13
Rústicos	7
Mistos	1
Total	21

4. Recursos informáticos e de comunicações

Para 2023, prevê-se a continuidade da atualização do parque informático, com investimento previsto em computadores de secretária, mais robustos e tecnologicamente mais avançados, mas sobretudo em equipamentos portáteis, que permitam maior mobilidade dos técnicos com maior índice de trabalhos de campo, preferencialmente com acesso direto e em tempo real às ferramentas informáticas necessárias para o desenvolvimento das atividades, mas também com vista a reforçar as condições de implementação do teletrabalho, regulamentado na DRAPLVT no decurso do ano de 2020.

Prevê-se o reforço do número de salas de videoconferência, e respetivo impacto na melhoria das condições de comunicação, organização e metodologia de trabalho, de forma a gradualmente alargar estas condições a todos os locais e equipas de trabalho, evitando deslocações desnecessárias, com impacto na poupança de recursos.

Ainda no alinhamento da contínua e crescente preocupação com o contexto da cibersegurança, está equacionada a aquisição e implementação de soluções técnicas com vista ao reforço da proteção e segurança dos sistemas informáticos, dados e informação.

VI. Publicidade Institucional

No cumprimento do número 2 do artigo 7º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, importa referir que, na proposta de orçamento da DRAPLVT para 2023 foram inscritas as seguintes verbas para atividades desenvolvidas no âmbito da publicidade institucional:

- Publicidade obrigatória: 800,00 euros (aquelas que, por força da lei, os organismos públicos devem publicar em Diário da República ou na imprensa escrita – Ponto 72 Circular Série A nº 1399);
- Publicidade institucional: 600,00 euros (De acordo com o conceito estabelecido na alínea a) do artigo 3º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto: “«Publicidade institucional do Estado», as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no artigo anterior, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.” – Ponto 72 Circular Série A nº 1399).

VII. Formação Profissional

Em anexo ao presente Plano de Atividades encontra-se o Plano de Formação para o ano de 2023.

No orçamento para 2023, foram inscritas as seguintes verbas para suportar despesas com a formação profissional dos colaboradores.

- Formação – Outras: 6.740,00 euros (de entre os quais 2.240,00 PDR2020 e 2.500,00 euros MAR2020);
- Formação – Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC): 1.000,00 euros.

Anexo I – Carta de missão do Diretor Regional

José Nuno de Lacerda Fonseca

03/12/2018 até 02/12/2023

I. Missão do organismo

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas constituem serviços periféricos da administração central direta do Estado, que, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar, têm como a missão, na sua área geográfica de atuação, participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas. A área de atuação das Direções Regionais de Agricultura e Pescas corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente.

II. Principais serviços prestados:

- a) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;
- b) Incentivar as ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e os operadores das pescas e suas associações e as populações no âmbito das atribuições que prosseguem.
- c) Assegurar a receção e análise dos pedidos de apoio a projetos financiados por fundos públicos, designadamente no âmbito das políticas de investimento da agricultura, florestas e pescas, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento e realizar os correspondentes controlos físicos e administrativos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- d) Assegurar, no âmbito dos regimes comunitários de ajudas diretas ao agricultor, prémios específicos e desenvolvimento rural, os serviços de apoio à receção do pedido único, assim como assegurar o atendimento no âmbito do parcelário agrícola e executar os controlos físicos relativos aos referidos regimes, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- g) Assegurar os processos de licenciamento que lhe sejam atribuídos no âmbito do sistema da indústria responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar.
- h) Colaborar, na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das políticas cinegéticas, aquícolas de águas interiores e outros recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

III. Objetivos a atingir

Objetivo	Indicador	1º ano 2019	2º ano 2020	3º ano 2021	4º ano 2022	5º ano 2023
Eficácia						
Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento	Taxa de execução da análise de pedidos de pagamento a 31 de outubro	90%	90%	90%	95%	95%
Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento	Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento PDR2020		2%	2%	2%	2%
	Taxa de redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento MAR2020		2%	2%	2%	2%
Redução do tempo de análise/reanálise dos pedidos de apoio a projetos com financiamento público	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela AG, por aviso, para análise dos PA	20				
Incremento da taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção	Taxa de execução dos Programas de Prospeção		90%	95%	100%	100%
Incremento da taxa de cumprimento dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	Taxa de execução dos Planos de Controlo		90%	95%	100%	100%
Eficiência						
Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de apoio	Taxa de redução das devoluções para reanálise de PA em relação ao ano anterior	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos pedidos de pagamento	Taxa de redução das devoluções dos pedidos de pagamento para reanálise em relação ao ano anterior PDR 2020	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
	Taxa de redução das devoluções dos pedidos de pagamento para reanálise em relação ao ano anterior MAR 2020	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%
Redução das taxas de desconformidade verificadas no controlo de qualidade dos controlos efetuados pelo organismo pagador	Redução da taxa de erro em relação ao ano anterior, sempre que se verifique uma diferença acima da margem admitida pelo Organismo pagador por ajuda	5%				
Qualidade						
Certificação de produtos vegetais destinados à exportação	Taxa de notificações de não conformidade em relação aos certificados emitidos	2%				
Desmaterialização do processo de comunicação com os agricultores, os operadores das pescas e aquicultores	Taxa anual de redução de comunicações em suporte físico, reportado ao ano anterior	10%				
Incremento do número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento (Projeto SIMPLEX/SAMA)	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento		3	2	2	2
Incremento do número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP com normalização de procedimentos (desenvolvidos pelas DRAP)	Número de sistemas de informação em uso partilhado pelas DRAP		2	2	2	2

IV. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

Anexo II – Carta de missão do Diretor Regional Adjunto

Rui Alexandre Moreira Hipólito

03/02/2021 até 02/02/2026

I. Missão do organismo

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas constituem serviços periféricos da administração central direta do Estado, que, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar, têm como a missão, na sua área geográfica de atuação, participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas. A área de atuação das Direções Regionais de Agricultura e Pescas corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente.

II. Principais serviços prestados:

- a) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsetores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;
- b) Incentivar as ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e os operadores das pescas e suas associações e as populações no âmbito das atribuições que prosseguem.
- c) Assegurar a receção e análise dos pedidos de apoio a projetos financiados por fundos públicos, designadamente no âmbito das políticas de investimento da agricultura, florestas e pescas, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento e realizar os correspondentes controlos físicos e administrativos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- d) Assegurar, no âmbito dos regimes comunitários de ajudas diretas ao agricultor, prémios específicos e desenvolvimento rural, os serviços de apoio à receção do pedido único, assim como assegurar o atendimento no âmbito do parcelário agrícola e executar os controlos físicos relativos aos referidos regimes, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- g) Assegurar os processos de licenciamento que lhe sejam atribuídos no âmbito do sistema da indústria responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar.
- h) Colaborar, na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das políticas cinegéticas, aquícolas de águas interiores e outros recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

III. Objetivos a atingir

Objetivo	Indicador	1º ano 2021	2º ano 2022	3º ano 2023	4º ano 2024	5º ano 2025
Eficácia						
Assegurar a decisão/finalização dos processos de licenciamento REAP, SIR classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção.	Taxa de execução de processos finalizados em prazo inferior a 1 ano após a sua receção (taxa acumulada).	5%	7,5%	10%	15%	20%
Assegurar a execução dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar.	Taxa de execução anual dos Planos Oficiais de Controlo	95%	95%	95%	95%	95%
Assegurar uma elevada taxa no controlo e fiscalização no âmbito do ambiente e ordenamento do território (RAN e Valorização Agrícola de Lamas). Indexado ao Plano de Atividades DRAPLVT	Taxa de execução anual destas atividades no plano anual de atividades	90%	95%	95%	95%	95%
Assegurar o cumprimento dos Programas de Prospecção.	Taxa de execução anual dos Programas de Prospecção	95%	95%	95%	95%	95%
Assegurar um elevado grau de execução do número de controlos a realizar nas áreas da fitossanidade e da certificação da importação e da exportação.	Taxa de cumprimento anual dos controlos	85%	90%	90%	95%	95%
Assegurar o cumprimento dos Planos Anuais de Controlo distribuídos pelo IFAP e AG MAR.	Taxa de cumprimento dos Planos Anuais de Controlo efetuados pela DSC	90%	90%	95%	95%	95%
Assegurar o cumprimento dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos.	Taxa de execução anual dos Planos de Controlo	95%	95%	95%	100%	100%
Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP 3.	Taxa média de cumprimento dos prazos definidos para as etapas do calendário SIADAP 3	90%	95%	95%	95%	95%
Eficiência						
Implementar modelo de caracterização das fileiras da região.	Número de fileiras acompanhadas	2	4	5	6	7
Assegurar a articulação com os agentes instalados no setor.	Número de eventos de proximidade	1	3	3	4	4
Fomentar o crescimento do setor e o desenvolvimento rural (Estatuto Agricultura Familiar, Estatuto do Jovem Empresário Rural, Agricultura Biológica, Dieta Mediterrânica, Circuitos Curtos Agroalimentares, Rede Rural Nacional).	Número de interações com a comunidade	1	3	3	4	4
Qualidade						
Incrementar os níveis de satisfação do cidadão/"utentes".	Índice de satisfação	4.0	4.2	4.4	4.4	4.5
Incrementar a taxa de realização do QUAR e do Plano de Atividades	% da taxa de realização do QUAR acima do apresentado no ano 'zero'	1%	1%	2%	2%	3%
	% da taxa de realização do PA acima do apresentado no ano 'zero'	1%	1%	2%	2%	3%

IV. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

Anexo III – Memória Descritiva QUAR

Objetivo operacional	1-Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	1-Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020+ MAR2020)
Descrição:	Pretende-se garantir o cumprimento do Plano Anual de Controlo, in loco, no âmbito das atividades PDR2020 e MAR2020 ou programas que lhes sucedam
Notas Explicativas	A regulamentação europeia determina o controlo da atribuição de ajudas comunitárias ao investimento e garante a boa gestão dos mesmos, tarefa que é realizada pela DRAPLVT. A amostra aleatória e de risco é determinada pelo IFAP a projetos de investimento realizados ou em curso.
2020	82,61%
2021	96,00%
Set/ 2022	61,11%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de controlos concluídos / $N.^{\circ}$ de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 1/out (n-1) a 30/set (n) *100
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Disponibilização da amostra por parte do IFAP, emissão dos controlos para entrega aos controladores, distribuição, execução, carregamento de dados em plataforma do IFAP ou envio para controlo de qualidade à AGMAR no caso dos controlos da responsabilidade desta AG.
Justificação para o valor crítico:	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados DCI registado em GfiDoc + amostra AG (PDR+MAR)
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	1-Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	2-Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS
Descrição:	Pretende-se garantir o cumprimento do Plano Anual de Controlo, in loco, no âmbito do VITIS
Notas Explicativas	A regulamentação europeia aplicável aos apoios comunitários à reestruturação da vinha financiados pela comunidade europeia obriga à constatação in loco dos investimentos realizados. Pretende-se atingir os 100% de forma a possibilitar ao organismo pagador efetuar o respetivo pagamento ao agricultor na data legal.
2020	100%
2021	100%
Set/ 2022	100%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de controlos concluídos dentro do prazo / $N.^{\circ}$ de controlos distribuídos pelo IFAP *100
Meta global:	92
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Disponibilização da amostra por parte do IFAP, emissão dos controlos para entrega aos controladores, distribuição, execução, carregamento de dados em plataforma do IFAP.
Justificação para o valor crítico:	Com base em obrigação legal e conforme histórico atingido
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados DCMP registado em GfiDoc + base de dados IFAP
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	1-Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	3-Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação
Descrição:	Pretende-se assegurar um elevado grau de execução do número de controlos nas áreas da fitossanidade e segurança alimentar da importação e da exportação
Notas Explicativas	Assegurar um elevado grau de execução do número de controlos nas áreas da fitossanidade e da segurança alimentar da importação e da exportação.
2020	97%
2021	98,50%
Set/ 2022	95,35%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de controlos executados / $N.^{\circ}$ de controlos estipulados pela DGAV e legislação específica *100
Meta global:	91
Tolerância:	1
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Verificação dos controlos estipulados para a definição da amostra (na legislação e os determinados pela DGAV), distribuição dos controlos pelos técnicos, execução dos controlos, monitorização dos mesmos, submissão dos dados na plataforma.
Justificação para o valor crítico:	Com base em obrigação legal e conforme estipulado pela DGAV como o valor mínimo a executar pela DRAPLVT. Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados das plataformas TRACES NT e GAONA
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	2-Garantir a execução do PDR2020
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	4-Taxa de análise dos Pedidos de Apoio
Descrição:	Pretende-se assegurar a execução do PDR2020, ou programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnam condições de análise (completos)
Notas Explicativas	Garantir a execução do PDR2020, ou programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnam condições de análise (completos).
2020	100%
2021	100%
Set/ 2022	42,63%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de Pedidos de Apoio analisados / $N.^{\circ}$ de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100
Meta global:	80
Tolerância:	10
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Analisar e validar os Pedidos de Apoio
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico. Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	SI PDR2020 ou programa informático que lhe suceda
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	2-Garantir a execução do PDR2020
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	5-Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento
Descrição:	Pretende-se garantir a execução do PDR2020, ou programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise)
Notas Explicativas	Relativo a medidas 3 e 8 do PDR, ou programa que lhe suceda. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das DRAP a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar à atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.
2020	98,23%
2021	100%
Set/2022	98,10%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de Pedidos de Pagamento validados / $N.^{\circ}$ de Pedidos de Pagamento formalizados e completos de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Submissão do Pedido de Pagamento pelo beneficiário no iDigital, análise pelos técnicos e subsequente despacho do pagamento
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional e do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	iDigital ou programa informático que lhe suceda
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	3-Garantir a execução do MAR 2020
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	6-Taxa de análise dos Pedidos de Apoio
Descrição:	Pretende-se garantir a execução do MAR2020, ou programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados e completos (que reúnam condições de análise)
Notas Explicativas	Os avisos para candidaturas a fundos comunitários pressupõem a entrega de Pedidos de Apoio que serão analisados pelos serviços técnicos das Direções Regionais.
2020	96,86%
2021	100%
Set/2022	75,00%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de Pedidos de Apoio analisados / $N.^{\circ}$ de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Submissão do PA pelo promotor, análise do PA, elaboração do parecer, audiência prévia, parecer final, envio à AG
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	SI MAR2020, ou programa informático que lhe suceda + GESMar
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	3-Garantir a execução do MAR 2020
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	7-Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento
Descrição:	Pretende-se garantir a execução do MAR2020, ou do programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise)
Notas Explicativas	Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários, o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos serviços técnicos das DRAP a análise e acompanhamento da sua execução.
2020	99,35%
2021	100%
Set/2022	91,95%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de Pedidos de Pagamento validados / $N.^{\circ}$ de Pedidos de Pagamento devidamente formalizados de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Submissão do Pedido de Pagamento pelo beneficiário no iDigital, análise pelos técnicos, subsequente despacho do pagamento
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional e do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	iDigital, ou programa informático que lhe suceda + GESMar
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	4-Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores
Dimensão/perspetiva	EFICIÊNCIA
Indicador	8-Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos
Descrição:	Pretende-se diminuir o tempo médio do controlo administrativo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos
Notas Explicativas	É feito um controlo à informação que as OP reconhecidas submetem na plataforma informática do IFAP, I. P. (relatório anual da atividade do ano (n-1) (RAA)). Conforme instruções do IFAP este controlo deve ser executado até 31 de julho do ano (n). Não serão contabilizados para efeitos de cálculo do tempo médio de análise, o prazo de audiência prévia, o prazo concedido às OP para envio de informação ou documentação em falta e eventuais perturbações na plataforma que impeçam o normal decorrer dos trabalhos.
2020	nd
2021	nd
Set/2022	92
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos
Meta global:	90
Tolerância:	10
Valor crítico:	79
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Consulta no iDigital dos relatórios anuais da atividade da OP, análise, eventuais pedidos de informação ou documentação, audiência prévia, decisão
Justificação para o valor crítico:	Conforme prazo estabelecido Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, as OP submetem RAA até 31 de março do ano (n). O IFAP tem 20 dias úteis para validação da documentação antes de a disponibilizar para controlo das DRAP. Em 2023, no cumprimento do estabelecido Portaria anteriormente referida, a plataforma deve disponibilizar os processos para controlo da DRAPLVT, a partir do dia 03/05/2023. As instruções do IFAP têm sido que os controlos fiquem concluídos até 31 de julho, pelo que o valor crítico foi estabelecido nesse pressuposto.
Fonte de verificação:	iDigital
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	4-Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores
Dimensão/perspetiva	EFICIÊNCIA
Indicador	9-Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas
Descrição:	Pretende-se diminuir o tempo médio do controlo administrativo às OP reconhecidas
Notas Explicativas	É feito um controlo à informação que as OP reconhecidas submetem na plataforma informática do IFAP, I. P. (relatório anual da atividade do ano (n-1) (RAA)). Conforme instruções do IFAP este controlo deve ser executado até 31 de julho do ano (n). Não serão contabilizados para efeitos de cálculo do tempo médio de análise, o prazo de audiência prévia, o prazo concedido às OP para envio de informação ou documentação em falta e eventuais perturbações na plataforma que impeçam o normal decorrer dos trabalhos.
2020	nd
2021	nd
Set/ 2022	130
Fórmula de Cálculo:	N.º médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas
Meta global:	128
Tolerância:	10
Valor crítico:	89
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Consulta no iDigital dos relatórios anuais da atividade da OP, análise, eventuais pedidos de informação ou documentação, audiência prévia, decisão
Justificação para o valor crítico:	Conforme prazo estabelecido Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, as OP submetem RAA até 31 de março do ano (n). O IFAP tem 20 dias úteis para validação da documentação antes de a disponibilizar para controlo das DRAP. Em 2023, no cumprimento do estabelecido Portaria anteriormente referida, a plataforma deve disponibilizar os processos para controlo da DRAPLVT, a partir do dia 03/05/2023. As instruções do IFAP têm sido que os controlo fiquem concluídos até 31 de julho, pelo que o valor crítico foi estabelecido nesse pressuposto.
Fonte de verificação:	iDigital
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	5-Agilizar procedimentos de licenciamento
Dimensão/perspetiva	EFICIÊNCIA
Indicador	10-Taxa de decisão dos processos de licenciamento, REAP, SIR, classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção
Descrição:	Pretende-se que os processos REAP, SIR, classes 1 e 2 sejam concluídos em menos de 1 ano.
Notas Explicativas	A DRAPLVT irá monitorizar de forma individualizada os processos de licenciamento de explorações pecuárias e industriais mais complexos, por exigirem procedimentos de aprovação e decisões prévias à respetiva exploração, que contrariamente aos de tipos ou classes mais simples, são suscetíveis a constrangimentos administrativos que se pretendem minorar ou agilizar.
2020	79,72%
2021	83,93%
Set/ 2022	74,07%
Fórmula de Cálculo:	N.º de processos decididos em prazo inferior a 1 ano / N.º total de processos decididos *100
Meta global:	89
Tolerância:	1
Valor crítico:	91
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção do pedido de REAP ou SIR, análise, possíveis consultas a outras entidades, decisão, comunicação ao requerente.
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados DLRA registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	5-Agilizar procedimentos de licenciamento
Dimensão/perspetiva	EFICIÊNCIA
Indicador	11-Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias
Descrição:	Preende-se que o operador económico possa iniciar a sua atividade no prazo mais célere possível
Notas Explicativas	A legislação estabelece que o operador económico tem de submeter o processo de registo fitossanitário e licenciamento até 60 dias antes de iniciar a atividade, de forma que possa obter a autorização da DGAV. À DRAPLVT compete emitir parecer na área da sua competência.
2020	81,08%
2021	94,12%
Set/2022	100
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de processos despachados no prazo máximo de 60 dias} / N.º \text{ total de processos submetidos pelos operadores económicos} * 100$
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção do pedido de registo do Operador Económico (OE), análise, envio do processo para DGAV, receção da autorização da DGAV, comunicação ao OE
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	CERTIGES e ficheiro registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	6-Melhorar a qualidade dos serviços prestados
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	12-Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias
Descrição:	Preende-se aumentar a conformidade, em relação aos prazos de conclusão dos controlos oficiais na área da segurança alimentar
Notas Explicativas	No âmbito dos controlos oficiais da segurança alimentar, a DRAPLVT executa os relacionados com a higiene e segurança dos géneros alimentícios de origem não animal. Os planos em causa são os seguintes: PCAI–Plano de Controlo das Agroindústrias, PCSA–Plano de controlo de suplementos alimentares, PCGE–Plano de controlo para grupos específicos; PIGA–Plano de Inspeção dos géneros alimentícios; PNCC–Plano Nacional de Controlo de Contaminantes; PCMC–Plano de Controlo de Materiais em Contacto e PCER–Plano de Controlo aos Estabelecimentos que Produzem Rebentos
2020	89,57%
2021	68,33%
Set/2022	90,21%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de controlos oficiais concluídos no prazo} / N.º \text{ total de controlos oficiais definidos} * 100$
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Definição de amostra (DGAV/DRAPLVT), realização de Controlo, elaboração do relatório, registo no SIPACE do resultado do controlo, notificação ao operador, registo dos relatórios no SIPACE
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	6-Melhorar a qualidade dos serviços prestados
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	13-Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena
Descrição:	Pretende-se aumentar a qualidade das amostras enviadas para a DGAV/laboratório.
Notas Explicativas	Considerando que a deteção precoce dos organismos de quarentena tem um impacto enorme na economia, é fundamental que todas as amostras colhidas sejam viáveis. A DRAPLVT tem promovido sessões internas de esclarecimento aos novos prospetores de forma a minorar estas ocorrências.
2020	98,83%
2021	100%
Set/ 2022	99,27%
Fórmula de Cálculo:	Número de amostras aceites/ número total das amostras rececionadas *100
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção de indicação de que a amostra não se encontra em condições para se proceder à identificação, análise do motivo para evitar futuras falhas semelhantes
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	6-Melhorar a qualidade dos serviços prestados
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	14-Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos
Descrição:	Pretende-se assegurar uma elevada taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos detetados na área DRAPLVT.
Notas Explicativas	Através da organização das equipas de trabalho e responsabilidade individual procura-se obter um elevado foco na aplicação das medidas fitossanitárias adequadas.
2020	nd
2021	nd
Set/ 2022	77,78%
Fórmula de Cálculo:	N.º de medidas aplicadas / N.º de medidas a aplicar*100
Meta global:	85
Tolerância:	10
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Mediante a confirmação da presença de um organismo nocivo, devem ser implementadas com celeridade as medidas fitossanitárias estipuladas pela DGAV.
Justificação para o valor crítico:	Com base no risco associado à presença de um organismo nocivo
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	6-Melhorar a qualidade dos serviços prestados
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	15-Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento
Descrição:	Pretende-se aumentar o número de serviços desmaterializados que permitam a interação do cidadão com as Direções Regionais a partir do Portal Único de Atendimento promovendo uma resposta cada vez mais rápida e eficiente
Notas Explicativas	Serão contabilizados os serviços que vierem a ser desmaterializados e disponibilizados no Portal Único de Atendimento das Direções Regionais, que permitam a interação do cidadão. (LOE 2023 artigo 18.º)
2020	4
2021	3
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	Somatório do número de serviços disponibilizados
Meta global:	2
Tolerância:	0
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Identificação dos serviços a desmaterializar, levantamento das respetivas atividades e etapas, desenho do fluxo, integração na plataforma, testes, disponibilização ao utente no Portal Único de Atendimento
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional
Fonte de verificação:	Portal Único de Atendimento das Direções Regionais
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	7-Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	16-Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços
Descrição:	Pretende-se dar cumprimento ao objetivo comum de gestão dos serviços públicos estabelecido na LOE
Notas Explicativas	No âmbito da Lei do Orçamento do Estado é determinado que os serviços públicos inscrevem no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR): Objetivos de boa gestão dos trabalhadores no domínio da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços. (LOE 2023 artigo 18.º)
2020	5
2021	3
Set/2022	1
Fórmula de Cálculo:	N.º de iniciativas concretizadas
Meta global:	5
Tolerância:	0
Valor crítico:	7
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Serão contabilizadas as iniciativas em que seja solicitado aos trabalhadores que apresentem os seus contributos, sugestões para os documentos estruturantes do funcionamento dos serviços (instrumentos de gestão, normativos, regulamento, etc)
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Resultado das iniciativas registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	7-Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	17-Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)
Descrição:	Pretende-se dar cumprimento ao objetivo comum de gestão dos serviços públicos estabelecido na LOE
Notas Explicativas	O Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 108.º que o empregador deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo. (LOE 2023 artigo 18.º)
2020	na
2021	39,74%
Set/ 2022	94,09%
Fórmula de Cálculo:	Número de trabalhadores com consulta efetuada / Número de trabalhadores com obrigatoriedade de consulta no ano (n) *100
Meta global:	92
Tolerância:	1
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	A empresa contratada para a execução dos consultas de vigilância de saúde, agenda a data da consulta de acordo com a obrigatoriedade da realização das mesmas e comunica à DPGRH que por sua vez emite convocatória para o trabalhador, após a consulta a empresa disponibiliza na plataforma partilhada o relatório final indicando se o trabalhador ficou apto ou não apto para o desempenho da sua função
Justificação para o valor crítico:	Com base na obrigação legal e no contrato estabelecido
Fonte de verificação:	Listagem da base de dados da empresa de Segurança e Saúde do Trabalho, registada no GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	7-Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	18-Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros
Descrição:	Pretende-se dar cumprimento ao objetivo comum de gestão dos serviços públicos estabelecido na LOE
Notas Explicativas	O Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 5.º que a prevenção dos riscos profissionais deve assentar numa correta e permanente avaliação de riscos e ser desenvolvida segundo princípios, políticas, normas e programas que visem, nomeadamente, a educação, a formação e a informação para a promoção da melhoria da segurança e saúde no trabalho. Pelo que a formação dos trabalhadores da DRAPLVT com noções básicas de Primeiros Socorros vai de encontro a este desiderato. (LOE 2023 artigo 18.º)
2020	na
2021	50,43%
Set/ 2022	46,41%
Fórmula de Cálculo:	N.º de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros / n.º total de trabalhadores a 31dez (n)*100
Meta global:	60
Tolerância:	5
Valor crítico:	75
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Identificação dos trabalhadores que ainda não receberam formação neste domínio, convocatória para a ação, frequência da mesma e registo no GesFormação
Justificação para o valor crítico:	De acordo com o histórico e os termos do contrato de formação estabelecido
Fonte de verificação:	GesFormação e Relatório da Formação Profissional (capítulo para Balanço Social e RA2020)
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	7-Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	19-Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação
Descrição:	Pretende-se dar cumprimento ao objetivo comum de gestão dos serviços públicos estabelecido na LOE
Notas Explicativas	No âmbito da boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, será monitorizada a adoção de modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho em funções públicas. (LOE 2023 artigo 18.º)
2020	6%
2021	24%
Set/ 2022	35,86%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de trabalhadores com regime ou horário de conciliação} / N.º \text{ total de trabalhadores a 31dez (n)} * 100$
Meta global:	35
Tolerância:	5
Valor crítico:	45
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Levantamento das situações de desempenho de funções em regimes ou horários que favoreçam a conciliação da vida pessoal e familiar.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Listagem do GESPonto
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	8-Assegurar a satisfação dos utentes
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	20-Índice de satisfação do utente
Descrição:	Com utilização de uma escala do tipo Lickert de resposta psicométrica de 1 a 5 será aferido o nível de satisfação do utente com os serviços prestados pela DRAPLVT
Notas Explicativas	Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos utentes da DRAPLVT com o atendimento e serviços prestados, designadamente ao nível de horário de atendimento, tempo de espera, igualdade de tratamento, qualidade e conforto de instalações. Os resultados obtidos nos inquéritos dos anos anteriores têm servido de ponto de partida para a melhoria de alguns dos serviços prestados. (LOE 2023 artigo 18.º)
2020	4,3
2021	4,5
Set/ 2022	nd
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes
Meta global:	3,5
Tolerância:	0,5
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Elaboração do inquérito, submissão a aprovação, divulgação do inquérito nos locais de atendimento, recolha do inquérito, análise das respostas e elaboração do relatório, aprovação do relatório, divulgação do relatório interna e externamente, inclusão do relatório no RA
Justificação para o valor crítico:	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	Relatório dos resultados do inquérito de satisfação registado no GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	9-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	21-Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres
Descrição:	Pretende-se assegurar uma monitorização atempada dos resultados dos instrumentos de gestão da DRAPLVT
Notas Explicativas	A monitorização dos instrumentos de gestão da DRAPLVT, QUAR e PA, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
2020	23
2021	12,33
Set/2022	11,6
Fórmula de Cálculo:	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres
Meta global:	30
Tolerância:	10
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Preenchimento da plataforma QUAR/PA pelos dirigentes das respetivas UO, extração dos dados através de ficheiro Excel pela equipa da DPGRH, elaboração do relatório de monitorização, aprovação superior e posterior envio ao GPP.
Justificação para o valor crítico:	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	9-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	22-Número de reportes enviados ao GPP
Descrição:	Pretende-se assegurar uma monitorização atempada dos resultados dos instrumentos de gestão da DRAPLVT
Notas Explicativas	A monitorização dos instrumentos de gestão da DRAPLVT, QUAR e PA, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
2020	2
2021	3
Set/2022	3
Fórmula de Cálculo:	Somatório anual do número de reportes sobre a execução do QUAR e do Plano de Atividades, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP
Meta global:	1
Tolerância:	0
Valor crítico:	2
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Preenchimento da plataforma QUAR/PA pelos dirigentes das respetivas UO, extração dos dados através de ficheiro Excel pela equipa da DPGRH, elaboração do relatório de monitorização, aprovação superior e posterior envio ao GPP.
Justificação para o valor crítico:	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	9-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	QUALIDADE
Indicador	23-Número de reportes enviados ao GPP com a comparabilidade das Unidades Homogéneas
Descrição:	Pretende-se assegurar uma monitorização atempada dos resultados dos instrumentos de gestão da DRAPLVT
Notas Explicativas	A monitorização do trabalho das Delegações Regionais, consideradas para este efeito Unidades Homogéneas, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
2020	2
2021	3
Set/ 2022	3
Fórmula de Cálculo:	Somatório anual do número de reportes sobre a execução dos objetivos pelas Unidades Homogéneas, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP
Meta global:	1
Tolerância:	0
Valor crítico:	2
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Preenchimento da plataforma QUAR/PA pelos dirigentes das respetivas Unidades Homogéneas, extração dos dados através de ficheiro Excel pela equipa da DPGRH, elaboração do relatório de monitorização, aprovação superior e posterior envio ao GPP.
Justificação para o valor crítico:	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Fonte de verificação:	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Anexo IV – Memória Descritiva objetivos não QUAR

Objetivo operacional	1-Melhorar os procedimentos de análise (PDR2020+MAR2020)
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	1-Número médio de dias de análise dos Pedidos de Pagamento (PP) PDR2020
Descrição:	Pretende-se garantir a execução do PDR2020 através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise) com maior celeridade
Notas Explicativas	Após a aprovação dos Pedidos de Apoio o beneficiário pode submeter, no iDigital do IFAP, Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos serviços técnicos das DRAP a análise e acompanhamento da sua execução
2020	nd
2021	60
Set/ 2022	59
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ total de dias de análise dos PP validados} / N.º \text{ de PP validados } 1/\text{out} (n-1) \text{ a } 30/\text{set} (n)$
Meta global:	57
Tolerância:	1
Valor crítico:	40
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Após a submissão pelo beneficiário do Pedido de Pagamento, os serviços das DRAP iniciam a análise dos documentos comprovativos das despesas, conferindo a regularidade dos mesmos a nível normativo, temporal e respetiva execução e validando os PP que se encontrem regulares.
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional
Fonte de verificação:	iDigital e reporte efetuado pelo IFAP nas reuniões de coordenação com as DRAP
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	1-Melhorar os procedimentos de análise (PDR2020+MAR2020)
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	2-Número médio de dias de análise dos Pedidos de Pagamento (PP) MAR2020
Descrição:	Pretende-se garantir a execução do MAR2020 através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise) com maior celeridade
Notas Explicativas	Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter no iDigital do IFAP, Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos serviços técnicos das DRAP a análise e acompanhamento da sua execução.
2020	24
2021	28
Set/ 2022	36
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ total de dias de análise dos PP analisados} / N.º \text{ de PP analisados dos entrados } 1/\text{out} (n-1) \text{ a } 30/\text{set} (n)$
Meta global:	57
Tolerância:	1
Valor crítico:	40
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Após a submissão pelo beneficiário do Pedido de Pagamento, os serviços das DRAP iniciam a análise dos documentos comprovativos dos Pedidos de Pagamento corretamente instruídos, conferindo a regularidade dos mesmos a nível normativo, temporal e respetiva execução e validando os PP que se encontram regulares.
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional. A meta para 2023 é superior aos valores verificados em 2021 e 2020 porque naqueles anos foram apresentados no MAR2020 um elevado número de PP relativos a Medidas Excepcionais no âmbito da COVID19 (paragens temporárias das embarcações), cujo tempo médio de análise é muito reduzido o que veio a influenciar.
Fonte de verificação:	iDigital + GESMar
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	1-Melhorar os procedimentos de análise (PDR2020+MAR2020)
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	3-Taxa de Pedidos de Apoio (PA) sem devolução para reanálise
Descrição:	Pretende-se promover uma redução na taxa de devoluções para reanálise dos Pedidos de Apoio do PDR2020 em relação ao verificado no ano (n-1)
Notas Explicativas	Tendo sido verificada a necessidade de melhorar a qualidade das análises dos Pedidos de Apoio, a DRAPLVT tem vindo a promover ações de formação junto dos empresários e consultores, de forma a que os Pedidos de Apoio submetidos passassem a estar conformes ao normativo em vigor. Foi ainda dada formação específica aos colaboradores da área de investimento ministrada pela AG. Iremos através deste indicador aferir do resultado das medidas implementadas.
2020	nd
2021	84,21%
Set/2022	81,48%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de PA sem devolução CQ AGPDR2020} / N.º \text{ de PA analisados pelo CQ AGPDR2020} * 100$
Meta global:	85
Tolerância:	5
Valor crítico:	95
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Devolução ao técnico analista para reanálise, reanálise, parecer, envio para a AG
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional.
Fonte de verificação:	SI PDR2020
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	1-Melhorar os procedimentos de análise (PDR2020+MAR2020)
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	4-Redução da taxa de devolução dos Pedidos de Pagamento em sede de controlo de qualidade
Descrição:	Pretende-se promover uma redução das devoluções em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Pagamento em relação ao verificado no ano (n-1)
Notas Explicativas	Tendo sido verificada a necessidade de melhorar a qualidade das análises dos Pedidos de Pagamento, a DRAPLVT e o IFAP têm vindo a promover ações de formação junto dos empresários e consultores, de forma a que os pedidos de pagamento submetidos passassem a estar conformes ao normativo em vigor. Foi ainda dada formação específica aos colaboradores na área de investimento, ministrada pelo IFAP. Iremos através deste indicador aferir do resultado das medidas implementadas. Considerados, quanto ao PDR2020, os PP relativos às medidas 3 e 8.
2020	nd
2021	nd
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	$(\text{Número PP devolvidos CQ IFAP (n-1)} - \text{Número PP analisados (n-1)}) - (\text{Número PP devolvidos CQ IFAP (n)} - \text{Número PP analisados (n)})$
Meta global:	7,5
Tolerância:	0
Valor crítico:	9,4
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Notificação à DRAPLVT pela entidade pagadora IFAP da possível desconformidade, contestação, resposta IFAP
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional.
Fonte de verificação:	iDigital
Unidade orgânica:	DSI

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	5-Taxa de cumprimento do plano anual de controlo - Pedido Único
Descrição:	Preende-se dar cumprimento aos controlos relativos ao Pedido Único (não inclui amostra investimento)
Notas Explicativas	É efetuado um controlo físico no local, ao cumprimento dos compromissos, por parte dos agricultores candidatos a diversas ajudas comunitárias do 1º e 2º Pilar da PAC (que tenham efetuado candidatura ao PU), com base em amostra de controlo, disponibilizada pelo IFAP.
2020	100%
2021	100%
Set/ 2022	86,80%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de controlos realizados no prazo} / N.º \text{ de controlos da amostra} * 100$
Meta global:	96
Tolerância:	2,5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção das amostras do IFAP, emissão dos controlos, distribuição aos técnicos da DCMP, execução do controlo, registo dos dados na plataforma do IFAP.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Base de dados IFAP e ficheiro da DCMP registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	6-Taxa de cumprimento do plano anual de controlo - outros controlos atribuídos à DCMP (PAN, Gasóleo, Condicionalidade Animal, SNIOC, SNIBV, MIV e Prestações Vínicas)
Descrição:	PAN-Programa Apícola Nac, Gasóleo, Condicionalidade Animal, SNIOC-Sist Nac Identificação Ovinos Caprinos, SNIBV-Sist Nac Identificação Bovinos, MIV-Medidas Intervenção Vinícola (não inclui amostra de investimento)
Notas Explicativas	É efetuado um controlo em campo, sob amostra emitida pela autoridade competente, ao cumprimento dos compromissos ou obrigações legais por parte do agricultor, mediante auditoria às respetivas explorações.
2020	100%
2021	100%
Set/ 2022	100%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de controlos realizados no prazo} / N.º \text{ de controlos da amostra} * 100$
Meta global:	96
Tolerância:	2,5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção de amostras, distribuição, execução do controlo, comunicação
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico.
Fonte de verificação:	Bases de dados das entidades de jurisdição em conformidade com a matéria e ficheiro da DCMP registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	7-Taxa de cumprimento do Plano de Controlo à manutenção do reconhecimento de Organizações de Produtores
Descrição:	Pretende-se dar cumprimento aos controlos à manutenção de reconhecimento de OP sobre amostra emitida pelo IFAP
Notas Explicativas	É efetuado um controlo in loco, sob amostra emitida pelo IFAP, às OP para aferição da manutenção das respetivas condições de reconhecimento.
2020	na
2021	na
Set/ 2022	na
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de controlos realizados / $N.^{\circ}$ de controlos da amostra*100
Meta global:	65
Tolerância:	5
Valor crítico:	90
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção das amostras do IFAP, distribuição aos técnicos da DC DCI, execução do controlo, registo dos dados na plataforma do IFAP
Justificação para o valor crítico:	De acordo com o que se pretende atingir com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de dados IFAP e ficheiro da DCI registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	8-Taxa de controlo de aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos
Descrição:	Controlos decorrentes da necessidade de verificação das condições de segurança das aplicações e de verificação dos fitofármacos a utilizar
Notas Explicativas	Pretende-se fazer o controlo dos compromissos legais da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.
2020	20,18%
2021	87,50%
Set/ 2022	92,17%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de controlos efetuados/ $N.^{\circ}$ de pedidos aprovados *100
Meta global:	60
Tolerância:	5
Valor crítico:	75
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Verificação do local de aplicação do produto fitofarmacêutico aprovado no PAA, dispositivo logístico e sinalética de segurança, identificação dos fitofármacos e constatação de válvulas de embalagens seladas antes da preparação e verificação da concentração da preparação.
Justificação para o valor crítico:	De acordo com a percentagem de controlos estabelecida pela DGAV que é inferior às taxas atingidas em anos anteriores.
Fonte de verificação:	Relatório em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	9-Número de alertas fitossanitários emitidos
Descrição:	A emissão de alertas fitossanitários ao longo do ano permite passar informação relevante no âmbito da Fitossanidade, pelo que se pretende, no ano de 2022, aumentar o número de alertas prestados aos agricultores da região de LVT
Notas Explicativas	Através da emissão de mais alertas fitossanitários pretende-se difundir o mais possível a informação pertinente para os vários intervenientes nas áreas da fitossanidade, como sejam os produtores e fornecedores de materiais de propagação vegetativa, importadores, exportadores, técnicos agrícolas, organizações e associações de produtores e público em geral.
2020	6
2021	4
Set/2022	4
Fórmula de Cálculo:	N.º de alertas emitidos
Meta global:	7
Tolerância:	2
Valor crítico:	10
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Com base no n.º de circulares emitidas pela DGAV e na deteção de novos organismos de quarentena, os serviços elencam a necessidade de divulgar procedimentos de segurança relativos à cultura em risco; para isso elaboram nota com conselhos e procedem à sua divulgação junto dos destinatários
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Site da DRAPLVT e ficheiro da DAADR submetido no GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	10-Taxa de acompanhamento das operações de valorização agrícola de lamas
Descrição:	Controlos decorrentes da necessidade de verificação das condições de segurança das aplicações em pedidos autorizados.
Notas Explicativas	Pretende-se verificar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, de forma a validar a correspondência da Declaração de Planeamento de Operações (DPO) e a adequação dos procedimentos e locais de colocação.
2020	88%
2021	77,78%
Set/2022	74,29%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de acompanhamentos efetuados} / N.º \text{ de DPO aprovadas} + \text{denúncias} * 100$
Meta global:	96
Tolerância:	1
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	São submetidos Planos de Gestão de Lamas através de empresas que operam em gestão de resíduos, para um horizonte temporal de 5 anos. Para cada aplicação prevista, integrada nestes planos é desencadeada uma análise técnica e uma eventual aprovação (DPO), merecendo esta uma confirmação física e técnica.
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Fonte de verificação:	Relatório em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	11-Taxa de controlo às explorações agrícolas no âmbito do Programa de Ação da Zona Vulnerável a Nitratos do Tejo
Descrição:	Pretende-se efetuar os controlos decorrentes da necessidade de verificação das boas práticas agrícolas e correta gestão da aplicação de produtos fertilizantes ricos ou predominantemente constituídos por Azoto.
Notas Explicativas	Verificação das obrigações culturais e práticas agrícolas das explorações da amostra e do seu enquadramento na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto.
2020	100%
2021	100%
Set/ 2022	90,91%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de controlos efetuados} / N.º \text{ de explorações da amostra} * 100$
Meta global:	92
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	O IFAP no final de cada ano remete uma listagem das explorações para controlo à "condicionalidade", através de amostra pré-definida, segregando um conjunto delas que se situam na Zona Vulnerável a Nitratos do Tejo. Os dados obtidos vão permitir elaborar relatório do apuramento feito em cada ano.
Justificação para o valor crítico:	Por imposição legal é obrigatório fazer controlo a 1% das explorações agrícolas.
Fonte de verificação:	Amostra específica do IFAP e Relatório de final de ano devidamente registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	12-Taxa de cumprimento dos Programas de Prospeção
Descrição:	Pretende-se incrementar a taxa de execução das prospeções estabelecidas para cada organismo nocivo, ao longo do ano
Notas Explicativas	Objetivo é executar o mais possível a prospeção (observações, armadilhas e/ou amostras), de forma a dar cumprimento às metas estabelecidas pela União Europeia no programa de cofinanciamento e pela DGAV através do Programa Nacional de Prospeções
2020	97,54%
2021	109,35%
Set/ 2022	55,07%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de ações realizadas} / N.º \text{ de ações definidas} * 100$
Meta global:	100
Tolerância:	0
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Garantir que a distribuição das prospeções pelos prospetores seja representativa de todo o território abrangido pela DRAPLVT nas culturas /plantas relevantes.
Justificação para o valor crítico:	Indicador das Cartas de Missão do Diretor Regional e do Diretor Regional Adjunto
Fonte de verificação:	Relatórios registados em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	13-Número de ações de fiscalização de deposição agrícola de lamas
Descrição:	Controlos decorrentes das competências de fiscalização atribuídas às DRAP no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro
Notas Explicativas	Pretende-se reforçar o controlo sobre deposições de lamas para valorização agrícola, com ações de fiscalização em operações sobre as quais existam suspeitas/indícios/riscos potenciais de ilicitude.
2020	5
2021	5
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	N.º de ações de fiscalização efetuadas
Meta global:	5
Tolerância:	1
Valor crítico:	8
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	São efetuadas ações de fiscalização por suspeita, ou com base em indicadores de risco, sempre que se justificar, de forma articulada com as entidades policiais (SEPNA/GNR) e outras entidades oficiais (APA/CCDR/IGAMAOT/Municípios). As ações de fiscalização são planeadas e desenvolvidas em conjunto com a GNR/SEPNA sempre que considerado necessário
Justificação para o valor crítico:	Com base nas informações reunidas pelos serviços, conciliadas com os recursos disponíveis.
Fonte de verificação:	Relatório em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	14-Taxa de cumprimento dos Planos de Controlo de Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos
Descrição:	Verificação do cumprimento das prescrições legais constantes do Lei 26/2013, de 11 de abril (quanto à produção primária)
Notas Explicativas	Pretende-se quantificar a execução dos controlos do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos pelos agricultores nas explorações agrícolas, salvaguardando a saúde pública e o ambiente, por verificação do cumprimento das prescrições legais constantes da Lei 26/2013, de 11 de abril e do Regulamento (UE) 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março.
2020	102,5%
2021	100%
Set/2022	55,32%
Fórmula de Cálculo:	N.º de controlos concluídos / N.º de controlos da amostra*100
Meta global:	96
Tolerância:	1
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Constituição de amostra de acordo com os princípios emanados da autoridade administrativa central, execução dos controlos e notificação dos resultados.
Justificação para o valor crítico:	indicador da Carta de Missão do Diretor Regional.
Fonte de verificação:	Base de dados da DCMP e relatório da autoridade administrativa central
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	2-Assegurar a execução dos controlos e fiscalizações atribuídos à DRAPLVT
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	15-Taxa de execução das ações de fiscalização da Reserva Agrícola Nacional
Descrição:	Pretende-se aumentar o número de fiscalizações efetuadas à Reserva Agrícola de região LVT tendo em vista o cumprimento da legislação aplicável
Notas Explicativas	As ações de fiscalização serão efetuadas por recurso a sistemas de informação e visitas aos locais
2020	n.d.
2021	n.d.
Set/ 2022	93,33%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de fiscalizações efetuadas / $N.^{\circ}$ de processos RAN indeferidos $(n-1)*100$
Meta global:	96
Tolerância:	1
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Os processos apresentados à ERRALVT, que são alvo de despacho de indeferimento, são sinalizados para processo de fiscalização in loco por equipas da LVT em prazo a definir.
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Fonte de verificação:	Ficheiro da DAAT registado no GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	3-Garantir a realização dos objetivos da OCM Produtos Agrícolas
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	16-Taxa de cumprimento do prazo legal na análise dos Programas Operacionais (PO) e das alterações aos PO para o ano seguinte
Descrição:	Pretende-se cumprir e imprimir celeridade na análise dos pedidos de novos PO e alterações aos PO para o ano seguinte
Notas Explicativas	As organizações de produtores da OCM Única de Frutas e Hortícolas apresentam programas operacionais com o objetivo de obterem financiamento para as suas atividades em acordo com a Estratégia Nacional. Submetem à DRAPLVT um pedido de novo programa operacional ou de alteração para o ano seguinte.
2020	nd
2021	nd
Set/ 2022	nd
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de pedidos analisados até ao dia 15 de dezembro (n) / $N.^{\circ}$ de pedidos entrados *100
Meta global:	85
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	As OP submetem o pedido junto da DRAPLVT até 30 de setembro, o mesmo é analisado e decidido
Justificação para o valor crítico:	Com base na legislação em vigor
Fonte de verificação:	Ficheiro DOP registado no GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	3-Garantir a realização dos objetivos da OCM Produtos Agrícolas
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	17-Taxa de cumprimento do prazo de 30 dias úteis na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados
Descrição:	Pretende-se fazer o cumprir o prazo de 30 dias na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados
Notas Explicativas	As organizações de produtores da OCM Única de Frutas e Hortícolas apresentam programas operacionais com o objetivo de obterem financiamento para as suas atividades em acordo com a Estratégia Nacional. Submetem à DRAPLVT um pedido de alteração para o próprio ano.
2020	nd
2021	nd
Set/ 2022	39,29%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de pedidos analisados no prazo de 30 dias úteis após a entrada} / N.º \text{ de pedidos de análise entrados} * 100$
Meta global:	80
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	As OP submetem o pedido junto da DRAPLVT até 30 de setembro, o mesmo é analisado e decidido
Justificação para o valor crítico:	Com base na legislação em vigor
Fonte de verificação:	Ficheiro DOP registado no GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	4-Assegurar a instrução de processos
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	18-Taxa de emissão de pareceres do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) dentro do prazo
Descrição:	Pretende-se emitir o maior número de pareceres, no domínio do RJUE, dentro do prazo definido
Notas Explicativas	A DRAPLVT irá promover o cumprimento do prazo estabelecido no RJUE para emissão do seu parecer e, sempre que possível, irá tentar diminuí-lo.
2020	98,65%
2021	97,50%
Set/ 2022	100%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de pareceres emitidos dentro do prazo} / N.º \text{ de pareceres emitidos} * 100$
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Abertura de processo através da análise do requerimento e anexos documentais, análise documental, solicitação de elementos, análise no âmbito do RJUE
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Plataforma SIRJUE
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	4-Assegurar a instrução de processos
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	19-Taxa de emissão de pareceres do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJ AIA) dentro do prazo
Descrição:	Pretende-se que o número de dias indicados pela Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, assim como os pareceres prévios solicitados pelos promotores dos projetos, seja otimizado.
Notas Explicativas	Esta meta procura que a DRAPLVT seja um contribuinte ativo na celeridade deste tipo de processos, favorecendo os intervenientes públicos para o efeito e, consequentemente, permitindo que as decisões sejam atempadas e consentâneas com as expectativas dos promotores.
2020	nd
2021	100%
Set/2022	100%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de pareceres emitidos dentro do prazo} / N.º \text{ de pareceres emitidos} * 100$
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Abertura de processo através da análise do requerimento e anexos documentais, análise documental, solicitação de elementos, análise no âmbito do RJ RAN e proposta de decisão e comunicação
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Tabela de monitorização da DAOT registada em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	4-Assegurar a instrução de processos
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	20-Taxa de conclusão dos processos de contraordenação
Descrição:	Pretende-se incrementar a instrução dos processos de contraordenação, nas várias matérias da competência da Direção Regional
Notas Explicativas	A DRAPLVT tem competência para instrução e/ou decisão em processos de contraordenação, designadamente no domínio ambiental, do Regime do Exercício da Atividade Pecuária, Fitossanidade, da Reserva Agrícola Nacional, etc.
2020	77,71%
2021	32,66%
Set/2022	35,11%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de processos de CO com instrução concluída} / N.º \text{ de total de processos de CO (pendentes do ano n-1 e entrados no ano (n))} * 100$
Meta global:	50
Tolerância:	5
Valor crítico:	65
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção da contraordenação, instrução, decisão, comunicação
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico e considerando os recursos alocados à atividade.
Fonte de verificação:	Ficheiro da DPGRH registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	5-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	21-Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural
Descrição:	Pretende-se enviar ao GPP, atempadamente a informação relativa ao SIMA e ECPC
Notas Explicativas	O Estado das Culturas e Previsão das Colheitas (ECPC) é um projeto mensal que visa a recolha e disponibilização de informação de carácter previsional, relativamente a áreas, rendimentos e produções das principais culturas. O Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA) tem por objetivo acompanhar os mercados de produtos agrícolas, numa ótica de fileira, recolhendo dados que permitam informar os decisores políticos, que têm a missão de acompanhar as políticas de mercado (nacionais ou comunitários); e o próprio mercado e os seus agentes, prestando um serviço público de ajuda à transparência de mercado.
2020	98,07%
2021	100%
Set/ 2022	100%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de contribuições enviadas} / N.º \text{ de contribuições definidas} * 100$
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	SIMA – seleção de informadores, recolha semanal das cotações junto dos informadores, registo de dados na aplicação SIMA ECPC – recolha mensal de informação junto dos informadores, elaboração de relatório síntese, envio ao INE e GPP.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	SIMA - Ficheiro anual DAADR registado no GfiDoc; ECPC – Relatórios mensais
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	5-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	22-Número de culturas da região acompanhadas para efeitos de apuramento de balanço da campanha
Descrição:	Pretende-se acompanhar e fazer o balanço da campanha das principais culturas da região, de forma a disponibilizar informação detalhada e atualizada aos serviços e, numa fase posterior, apresentar aos utentes externos
Notas Explicativas	Promover a recolha e divulgação da informação relativa às principais culturas da região
2020	nd
2021	nd
Set/ 2022	1
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de culturas acompanhadas}$
Meta global:	6
Tolerância:	1
Valor crítico:	7
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Levantamento de dados, registo no GESIndicadores, elaboração de relatórios (intercalares e finais)
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto.
Fonte de verificação:	Folha de registo de dados e relatórios elaborados
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	6-Agilizar procedimentos de licenciamento
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	23-Taxa de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) analisados
Descrição:	Pretende-se analisar o maior número de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP)
Notas Explicativas	Pretende-se medir e agilizar a resposta da DRAPLVT às propostas de PGEP apresentados pelos requerentes titulares de explorações pecuárias, e que são de carácter obrigatório para explorações pecuárias das classes 1 e 2.
2020	97,79%
2021	72,55%
Set/2022	77,78%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de PGEP com análise concluída} / N.º \text{ total de PGEP entrados de 01/out (n-1) a 30/set (n)} * 100$
Meta global:	80
Tolerância:	10
Valor crítico:	95
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Contabilização dos PGEP a aprovar das explorações da classe 1 e 2 do REAP, distribuição aos gestores dos processos, consulta às entidades para efeito de parecer, aprovação final na DRAP e comunicação ao requerente.
Justificação para o valor crítico:	Calculado com base num levantamento efetuado da amostra a ser analisada e dos recursos disponíveis para o ano de 2023.
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados DLRA registado em GFIDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	6-Agilizar procedimentos de licenciamento
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	24-Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP, SIR, classes 1 e 2, dos pendentes a 30/set (n-1)
Descrição:	Pretende-se concluir a análise dos processos REAP e SIR, pendentes no início do último trimestre do ano anterior
Notas Explicativas	A DRAPLVT irá monitorizar de forma individualizada os processos de licenciamento de explorações pecuárias e industriais mais complexos, por exigirem procedimentos de aprovação e decisões prévias à respetiva exploração, que contrariamente aos de tipos ou classes mais simples, são suscetíveis a constrangimentos administrativos que se pretendem minorar ou agilizar. Este indicador incide apenas sobre o universo de processos pendentes no início do último trimestre do ano anterior.
2020	nd
2021	nd
Set/2022	87,50%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de REAP e SIR classes 1 e 2, pendentes a 30/set (n-1) com análise concluída} / N.º \text{ total de REAP e SIR classes 1 e 2, pendentes a 30/set (n-1)} * 100$
Meta global:	70
Tolerância:	5
Valor crítico:	85
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Definir o número de processos pendentes a 30/9/2021. Emitir decisão final
Justificação para o valor crítico:	Considerando a equipa e os meios disponíveis será monitorizada a evolução da taxa de decisão
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados DLRA registado em GFIDoc
Unidade orgânica:	DSC

Objetivo operacional	7-Melhorar os serviços prestados
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	25-Índice de satisfação das entidades que se relacionam com a DRAPLVT
Descrição:	Pretende-se avaliar o grau de satisfação das entidades com as quais a DRAPLVT se relaciona.
Notas Explicativas	Pretende-se avaliar o grau de satisfação das entidades parceiras com as quais a DRAPLVT se relaciona em relação aos serviços prestados. O resultado é obtido através da utilização de um inquérito de aferição do índice de satisfação medido pela escala de Lickert. As entidades auscultadas são os "stakeholders", designadamente, serviços e organismos da Administração Central e Local, Grupos de Ação Local.
2020	4
2021	4,2
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes
Meta global:	3,5
Tolerância:	0,5
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Elaboração do inquérito, submissão a aprovação, divulgação do inquérito pelas entidades parceiras, recolha do inquérito, análise das respostas e elaboração do relatório, aprovação do relatório, divulgação do relatório interna e externamente, inclusão do relatório no RA
Justificação para o valor crítico:	Idealmente a DRAPLVT deseja atingir a pontuação máxima em cada questão colocada às entidades com as quais se relaciona, de forma a alcançar a pontuação a avaliação final de 5 no inquérito de satisfação.
Fonte de verificação:	Relatório do inquérito de satisfação às entidades parceiras incluído no RA
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	7-Melhorar os serviços prestados
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	26-Número de sistemas de informação em uso partilhado nas DRAP
Descrição:	Partilha de sistemas de informação nas 5 DRAP
Notas Explicativas	O objetivo é promover a partilha de sistemas de informação entre Direções Regionais, com a normalização dos procedimentos associados.
2020	2
2021	2
Set/2022	1
Fórmula de Cálculo:	N.º de sistemas em uso partilhado no ano (n)
Meta global:	2
Tolerância:	0
Valor crítico:	2
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Identificação dos sistemas de informação implementados nos 5 organismos, avaliação do interesse comum, avaliação dos requisitos de replicação, implementação dos sistemas.
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional
Fonte de verificação:	Comprovativo de implementação no destino
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	7-Melhorar os serviços prestados
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	27-Taxa de cumprimento de resposta, dentro do prazo, a pedidos de informação
Descrição:	Pretende-se que todas as unidades orgânicas cumpram os prazos de resposta aos pedidos de informação submetidos pelos cidadãos
Notas Explicativas	A legislação estabelece como prazo de resposta aos pedidos informação, 15 dias úteis, pelo que se pretende promover o aumento da taxa de cumprimento deste prazo
2020	88%
2021	84%
Set/2022	88,41%
Fórmula de Cálculo:	$N.^{\circ}$ de pedidos de informação respondidos dentro do prazo / $N.^{\circ}$ de pedidos de informação respondidos *100
Meta global:	85
Tolerância:	2,5
Valor crítico:	90
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receção do pedido de informação (pelos diferentes canais de comunicação), registo em GfiDoc, envio para UO, resposta da UO ao cidadão, conclusão do processo, elaboração de relatórios mensais, semestral, anual
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	8-Promover a valorização dos trabalhadores
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	28-Índice de satisfação dos colaboradores
Descrição:	Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos colaboradores da DRAPLVT.
Notas Explicativas	Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos colaboradores da DRAPLVT. Os resultados obtidos nos inquéritos dos anos anteriores têm servido de ponto de partida para melhorar alguns dos procedimentos internos, nomeadamente ao nível da comunicação interna e do envolvimento dos trabalhadores nos processos de elaboração dos instrumentos de gestão, à identificação da prioridade do levantamento das necessidades de melhoria do conforto nos locais de trabalho.
2020	3,8
2021	3,7
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes
Meta global:	3,5
Tolerância:	0,3
Valor crítico:	4
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Elaboração do inquérito, submissão a aprovação, divulgação do inquérito, recolha do inquérito, análise das respostas e elaboração do relatório, aprovação do relatório, divulgação do relatório e inclusão do relatório no RA.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico.
Fonte de verificação:	Relatório do inquérito de satisfação aos colaboradores incluído no RA
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	8-Promover a valorização dos trabalhadores
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	29-Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação
Descrição:	Pretende-se capacitar os trabalhadores da DRAPLVT de maior e melhor conhecimento nas áreas necessárias ao desempenho das suas funções.
Notas Explicativas	Pretende-se dar continuidade à capacitação dos trabalhadores nas áreas do conhecimento necessárias ao desempenho das suas funções. Este objetivo tem vindo a ser uma constante nos Planos de Atividades deste organismo, já com resultados muito satisfatórios. Para 2023 está contratada formação no âmbito do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro
2020	38,96%
2021	80,77%
Set/ 2022	35,44%
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de trabalhadores que beneficiaram de formação no ano (n)} / N.º \text{ total de trabalhadores a 31DEZ (n)}$
Meta global:	80
Tolerância:	5
Valor crítico:	90
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Levantamento de necessidades, elaboração do projeto de Plano de Formação, auscultação interna, submissão a aprovação, implementação, elaboração do Relatório, contributo para o Relatório de Atividades.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico de 2021 quando foi contratada formação no âmbito do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro. Para 2023 foi efetuada uma aquisição de serviços de formação neste âmbito.
Fonte de verificação:	GesFormação e Relatório da Formação Profissional (capítulo para Balanço Social e RA2020)
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	8-Promover a valorização dos trabalhadores
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	30-Número de iniciativas de partilha de conhecimentos (Jornadas Técnicas)
Descrição:	Pretende-se promover a valorização dos trabalhadores através da realização de iniciativas de partilha de conhecimentos, tanto internamente como com a colaboração de outras entidades parceiras
Notas Explicativas	À semelhança do que já foi efetuado no passado recente, através das Jornadas Técnicas, pretende-se promover a partilha de conhecimento entre os trabalhadores da DRAPLVT sobre as matérias e processos executados pelas diferentes unidades orgânicas. É ainda intenção de promover ações de partilha de conhecimento e estreitamento dos laços com entidades parceiras com as quais executamos diferentes processos de forma a criarmos uma rede de conhecimento que permita uma melhor interação.
2020	1
2021	0
Set/ 2022	7
Fórmula de Cálculo:	Número de iniciativas realizadas
Meta global:	4
Tolerância:	1
Valor crítico:	6
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Identificação das matérias a abordar, preparação e execução da ação, recolha de avaliação e sugestões.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Relatório final das Jornadas Técnicas registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DSA

Objetivo operacional	9-Promover a implementação de projetos de desenvolvimento rural e agroalimentar
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	31-Número de iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Dieta Mediterrânica
Descrição:	Projeto Territorial MED – Salvaguarda da Dieta Mediterrânica
Notas Explicativas	Com as atividades do Plano de Ação pretende-se reforçar a estratégia nacional para a salvaguarda e a valorização da Dieta Mediterrânica, desenvolvendo uma intervenção alargada com incidência e adequação a cada região do País.
2020	nd
2021	5
Set/2022	7
Fórmula de Cálculo:	Número de iniciativas realizadas
Meta global:	3
Tolerância:	1
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Envolver os agentes dos vários setores e definição de estratégias para a disseminação do conceito de DM para o desenvolvimento dos territórios e caracterizar, promover, valorizar e disseminar os valores, os produtos e as manifestações materiais e imateriais da DM – Salvaguarda da DM
Justificação para o valor crítico:	Número de iniciativas estimadas para a boa execução da programação no âmbito do projeto Dieta Mediterrânica
Fonte de verificação:	Relatório da execução das ações
Unidade orgânica:	DSDAR

Objetivo operacional	9-Promover a implementação de projetos de desenvolvimento rural e agroalimentar
Dimensão/perspetiva	Plano
Indicador	32-Número de iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Rede Rural Nacional
Descrição:	Promover iniciativas de divulgação e interação no âmbito da Rede Rural Nacional (designadamente na adesão aos circuitos curtos agroalimentares como forma de incrementar o consumo sustentado dos produtos agroalimentares produzidos localmente)
Notas Explicativas	Trabalhar em parceria com os Grupos de Ação Local (DLBC) no desenvolvimento de ações de intervenção e dinamização do setor, para promover o crescimento do consumo de produtos frescos, produzidos localmente, com circuito de distribuição mais direto, o mais próximo possível do produtor para o consumidor.
2020	nd
2021	3
Set/2022	5
Fórmula de Cálculo:	Número de iniciativas realizadas
Meta global:	3
Tolerância:	1
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Incluir nas sessões de esclarecimento, reuniões e outras interações com agentes do setor, a componente de divulgação dos circuitos curtos agroalimentares.
Justificação para o valor crítico:	Número de iniciativas estimadas para a boa execução das atividades programadas
Fonte de verificação:	Relatório da execução das ações
Unidade orgânica:	DSDAR

Anexo V – Memória Descritiva objetivos das Unidades Homogéneas

Objetivo operacional	1-Garantir a execução do Plano Anual de Controlo VITIS
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	1-Taxa de controlos realizados dentro do prazo
Descrição:	Pretende-se cumprir o prazo estabelecido para a realização dos controlos ao investimento VITIS
Notas Explicativas	A regulamentação europeia aplicável aos apoios comunitários à reestruturação da vinha financiados pela comunidade europeia obriga à constatação in loco dos investimentos realizados. Pretende-se atingir os 100% de forma a possibilitar ao organismo pagador efetuar o respetivo pagamento ao agricultor na data legal.
2020	DRPS 100; DRO 100; DRR 100
2021	DRPS 100; DRO 100; DRR 100
Set/ 2022	DRPS 100; DRO 100; DRR 100
Fórmula de Cálculo:	$N.º \text{ de controlos efetuados dentro do prazo} / N.º \text{ total de controlos efetuados} * 100$
Meta global:	95
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Disponibilização da amostra por parte do IFAP, emissão dos controlos, distribuição pelos técnicos, execução, carregamento de dados em plataforma do IFAP.
Justificação para o valor crítico:	Com base em obrigação legal e conforme histórico atingido
Fonte de verificação:	Ficheiro de dados DCMP registado em GfiDoc + base de dados IFAP
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Objetivo operacional	2-Garantir a execução do Plano Anual de Vistorias a Aparcamentos de Gado
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	2-Taxa de execução de vistorias e envio de pareceres dentro do prazo de 2 meses após a receção
Descrição:	Pretende-se imprimir celeridade à análise dos pedidos de reconhecimento de aparcamento de gado submetidos à apreciação da DRAPLVT
Notas Explicativas	Podem ser reconhecidas como aparcamento de gado e consequentemente autorizada a colocação de sinalização indicativa da proibição de caçar as unidades de produção pecuária que pratiquem processos de pastoreio ordenado em áreas devidamente vedadas e compartimentadas, com permanência efetiva, ao longo de todo o ano, de uma carga animal mínima estabelecida em função das características da exploração. Podem igualmente ser reconhecidas como aparcamentos de gado as unidades de produção mista, cereal e pecuária, considerando-se áreas permanentes de aparcamento aquelas onde seja possível o pastoreio ao longo de todo o ano e em anos consecutivos e áreas rotativas de aparcamento de gado aquelas que, sendo ocupadas com culturas para grão, estão disponíveis para pastoreio durante o período venatório a espécies de caça menor
2020	DRPS;DRO;DRR: nd
2021	DRPS;DRO;DRR: nd
Set/ 2022	DRO;50% DRPS:100% DRR:46,67%
Fórmula de Cálculo:	$\text{Número de pareceres efetuados no prazo de 2 meses} / \text{número total de pedidos rececionados} * 100$
Meta global:	95
Tolerância:	2,5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Os pedidos de reconhecimento de aparcamento de gado são analisados e decididos pela respetiva direção regional de agricultura, que define os critérios técnicos de avaliação e utilização racional dos recursos alimentares, bem como o número de cabeças de gado considerado como mínimo.
Justificação para o valor crítico:	Com os recursos ideais reunidos
Fonte de verificação:	Ficheiro das Delegações Regionais registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Objetivo operacional	3-Melhorar a qualidade dos serviços prestados
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	3-Taxa de cumprimento do prazo de análise dos processos REAP 3
Descrição:	Pretende-se concluir a análise dos processos REAP 3 em prazo igual ou inferior a 5 dias úteis
Notas Explicativas	O Regime de Exercício da Atividade Pecuária obriga o requerente a declarar e registar o efetivo pecuário pelas diferentes espécies existentes na sua exploração. Com este indicador pretende-se a maior celeridade a maior celeridade na análise.
2020	nd
2021	nd
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	N.º de processos concluídos no prazo / N.º de processos entrados
Meta global:	80
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	O pedido é submetido através do SIREAP, é atribuído o gestor ao processo, o gestor procede à análise, submete pedido de atribuição de marca de exploração à DGAV, recebe e elabora proposta de decisão. o processo é decidido e caso favorável é emitido o título de exploração, caso desfavorável emite decisão de indeferimento, O gestor dá conhecimento ao requerente
Justificação para o valor crítico:	Valor a atingir com todos os recursos necessários
Fonte de verificação:	Ficheiro da DLRA registado em GfiDoc
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Objetivo operacional	4-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	4-Taxa de cumprimento das contribuições periódicas para o Observatório Rural
Descrição:	Pretende-se enviar ao GPP, atempadamente a informação relativa ao SIMA e ECPC
Notas Explicativas	O Estado das Culturas e Previsão das Colheitas (ECPC) é um projeto mensal que visa a recolha e disponibilização de informação de carácter previsional, relativamente a áreas, rendimentos e produções das principais culturas. O Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA) tem por objetivo acompanhar os mercados de produtos agrícolas, numa ótica de fileira, recolhendo dados que permitam informar os decisores políticos, que têm a missão de acompanhar as políticas de mercado (nacionais ou comunitários);e o próprio mercado e os seus agentes, prestando um serviço publico de ajuda à transparência de mercado.
2020	DRAPLVT 98,07%
2021	DRAPLVT 100%
Set/2022	DRPS:100% DRO:100% DRR:100%
Fórmula de Cálculo:	Número de contribuições enviadas / Número de contribuições definidas*100
Meta global:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	SIMA – seleção de informadores, recolha semanal das cotações junto dos informadores, registo de dados na aplicação SIMA ECPC – recolha mensal de informação junto dos informadores, elaboração de relatório síntese, envio ao INE e GPP.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	SIMA - Ficheiro anual DAADR registado no GfiDoc; ECPC – Relatórios mensais
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Objetivo operacional	4-Assegurar a recolha e reporte de informação
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	5-Número de culturas da região acompanhadas para efeitos de apuramento de balanço da campanha
Descrição:	Pretende-se acompanhar e fazer o balanço da campanha das principais culturas da região, de forma a disponibilizar informação detalhada e atualizada aos serviços e, numa fase posterior, apresentar aos utentes externos
Notas Explicativas	Promover a recolha e divulgação da informação relativa às principais culturas da região
2020	nd
2021	DRPS:1 DRO:1 DRR:0
Set/2022	DRPS:0 DRO:1 DRR:0
Fórmula de Cálculo:	N.º de culturas acompanhadas
Meta global:	2
Tolerância:	0
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Levantamento de dados, registo no GESIndicadores, elaboração de relatórios (intercalares e finais)
Justificação para o valor crítico:	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto.
Fonte de verificação:	Folha de registo de dados e relatórios elaborados registados em GfiDoc
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Objetivo operacional	5-Assegurar a satisfação dos utentes
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	6-Índice de satisfação do utente
Descrição:	Com utilização de uma escala do tipo Lickert de resposta psicométrica de 1 a 5 será aferido o nível de satisfação do utente com os serviços prestados pela DRAPLVT
Notas Explicativas	Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos utentes da DRAPLVT com o atendimento e serviços prestados, designadamente ao nível de horário de atendimento, tempo de espera, igualdade de tratamento, qualidade e conforto de instalações. Os resultados obtidos nos inquéritos dos anos anteriores têm servido de ponto de partida para a melhoria de alguns dos serviços prestados.
2020	DRPS 4,6; DRO 4,1; DRR 4,5
2021	DRPS 4,5;DRO 4,4;DRR 4,5
Set/2022	nd
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes
Meta global:	4,5
Tolerância:	0,2
Valor crítico:	4,8
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Elaboração do inquérito, submissão a aprovação, divulgação do inquérito nos locais de atendimento, recolha do inquérito, análise das respostas e elaboração do relatório, aprovação do relatório, divulgação do relatório interna e externamente, inclusão do relatório no RA
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	Relatório do inquérito de satisfação registado no GfiDoc e incluído no RA
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Objetivo operacional	6-Promover a valorização dos trabalhadores
Dimensão/perspetiva	Unidade homogénea
Indicador	7-Taxa de trabalhadores que beneficiam de formação
Descrição:	Pretende-se capacitar os trabalhadores da DRAPLVT de maior e melhor conhecimento nas áreas do conhecimento, necessárias ao desempenho das suas funções.
Notas Explicativas	Pretende-se dar continuidade à capacitação dos trabalhadores nas áreas do conhecimento necessárias ao desempenho das suas funções. Este objetivo tem vindo a ser uma constante nos Planos de Atividades deste organismo, já com resultados muito satisfatórios.
2020	DRPS 45,45%; DRO 25%; DRR 42,86%
2021	DRPS 100%; DRO 86,21%; DRR 100%
Set/ 2022	DRPS:18,18%; DRO:25,93%; DRR:33,33%
Fórmula de Cálculo:	Número de trabalhadores que beneficiaram de formação (n)/ número total de trabalhadores a 31/12 (n)*100
Meta global:	30
Tolerância:	2,5
Valor crítico:	35
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Levantamento de necessidades, elaboração do projeto de Plano de Formação, auscultação interna, submissão a aprovação, implementação, elaboração do Relatório, contributo para o Relatório de Atividades.
Justificação para o valor crítico:	Com base no histórico
Fonte de verificação:	GesFormação e Relatório da Formação Profissional (capítulo para Balanço Social e RA2020)
Unidade orgânica:	DRPS/DRO/DRR

Anexo VI – Plano de Formação

Introdução

“Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das políticas públicas.” Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro

A formação de trabalhadores da Administração Pública constitui um instrumento estratégico na preparação dos serviços e organismos públicos, permitindo dotá-los das suficientes competências para a adequação da capacidade de resposta, contribuindo decisivamente para a facilitação e aperfeiçoamento da prestação de mais e melhores serviços ao cidadão e agentes económicos.

Constitui igualmente um importante fator de motivação, considerando que o trabalhador vê valorizado o perfil que lhe corresponde, quer no que às suas funções mais diretas diz respeito, quer na componente de desenvolvimento pessoal e humano.

Considera-se assim um elemento basilar do sucesso, individual e de grupo, suportando as necessidades dos trabalhadores, permitindo o concreto alinhamento com os objetivos da organização, otimizando os níveis de eficácia, eficiência e qualidade na resposta aos desafios que diariamente se colocam aos serviços e organismos da Administração.

O Plano de Formação elaborado e adiante detalhado para todos os trabalhadores da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) prevê concretização durante o ano de 2023.

A DRAPLVT procurará dar continuidade à estratégia de formação definida, destinada aos seus trabalhadores, encarando a formação como um investimento e como um instrumento de gestão que promove o reforço de saberes e competências, a melhoria da produtividade e melhor adaptação à mudança, procurando abranger de modo geral os trabalhadores de todas as carreiras, sem distinção de género.

Enquadramento

Nos termos do estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a frequência de ações de formação é uma garantia do trabalhador em funções públicas, constituindo igualmente um dever, estabelecendo, complementarmente, a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua redação atual, que todos os trabalhadores têm direito, em cada ano, a um número mínimo de 40 horas de formação anual.

É à entidade empregadora que cabe assegurar a cada trabalhador o número mínimo anual de horas de formação, através de ações de formação desenvolvidas pela própria entidade, por entidade formadora certificada ou estabelecimento de ensino reconhecido, ou através da concessão de tempo para frequência da formação por iniciativa do trabalhador.

A Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro define que o empregador deve elaborar o plano de formação anual ou plurianual com base no diagnóstico das necessidades de qualificação dos trabalhadores, especificando nomeadamente os objetivos, as entidades formadoras, as ações de formação, o local e o horário de realização.

Compete à Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, fazer o levantamento das necessidades de formação junto das unidades orgânicas e a preparação do plano anual de formação.

O Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, define o regime da formação profissional na Administração Pública, criando condições para tornar mais efetivos o direito e o dever de formação profissional dos trabalhadores em funções públicas.

Objetivos e Impacto

Com a implementação do plano de formação objetiva-se aplicar uma estratégia ativa de qualificação e atualização dos recursos humanos disponíveis, promovendo de forma sistemática e contínua a melhoria das competências profissionais e a atualização/consolidação dos conhecimentos dos trabalhadores, com a consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e agentes económicos.

Foram, para o efeito, selecionadas as áreas consideradas prioritárias, adequando-as às ofertas formativas, através de adesão a planos de formação de entidades parceiras, nomeadamente GPP (Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral) e EsPAP (Entidade de Serviços Partilhados do Estado), acrescentando-se ações específicas previstas, incluídas nas atividades da DGAV (Direção-Geral de Alimentação e Veterinária), da DGADR (Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP).

Acresce que o Plano de Formação é evolutivo e elaborado em consonância com os objetivos estratégicos, suportando-se nas componentes interna e externa, em conformidade com as oportunidades identificadas, sobretudo quanto ao financiamento (FSE, POCH, SATDAP e PDR2020).

O Plano desenhado privilegia as ações de formação que se identificaram adequadas às necessidades dos trabalhadores das diversas Unidades Orgânicas, quer as diagnosticadas pelos respetivos dirigentes, quer as que resultaram de levantamento concretizado pela Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos.

Objetivos gerais

- Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela organização
- Desenvolvimento das competências dos recursos humanos
- Aumentar o grau de motivação e de eficiência
- Combate à iliteracia

Objetivos específicos

- Formação para dirigentes

Capacitar para a compreensão das prioridades estratégicas do serviço público, para a definição de objetivos exigentes e para o desenvolvimento de um trabalho produtivo com as respetivas equipas, reforçando enfoque em matérias como gestão estratégica, simplificação e modernização administrativa, inovação, metodologias de trabalho otimizadas por tecnologias de informação, igualdade de género, inteligência emocional e cultura de meritocracia apoiada na diferenciação de desempenho.

- Formação inicial

Capacitar os trabalhadores que iniciem funções públicas, novas carreiras ou diferentes atividades.

- Formação contínua e de valorização pessoal

Capacitar os trabalhadores para melhor desempenho nas áreas TIC na componente de utilização e de administração, com vista a melhorar a gestão dos sistemas de informação e combater a iliteracia informática, para a promoção da excelência no serviço público, implementando e dinamizando os instrumentos normativos que contribuam para motivar e manter os trabalhadores que se distingam pelas suas elevadas capacidades, dedicação e desempenho, e para atividades técnicas e transversais, incluindo gestão e administração, legislação, higiene e segurança, qualidade, desenvolvimento pessoal ou formação técnica mais específica.

Metodologia de Implementação do Plano de Formação

O Plano de Formação para 2023, destina-se a colmatar as necessidades de formação dos trabalhadores e melhorar as suas competências por forma a constituir uma base de consolidação e desenvolvimento das suas carreiras profissionais, através de um levantamento de necessidades dos serviços e revisto anualmente, com a seguinte estrutura metodológica:

1 - Diagnóstico das necessidades e orientações da formação

- Identificação junto de cada UO das áreas e ações de formação ajustadas às necessidades dos trabalhadores afetos, considerando as correspondentes competências, domínios de conhecimentos, funções e atividades desempenhadas e dificuldades arroladas.
- Consulta direta aos trabalhadores desta DRAPLVT, através de questões colocadas no Gesponto, para identificar áreas ou ações de formação consideradas necessárias para um melhor desempenho das suas funções.
- Consulta das fichas de Autoavaliação dos trabalhadores, para identificar áreas ou ações de formação enquadradas nas suas necessidades, de acordo com as suas competências, os seus domínios de conhecimento, em confronto com as funções desempenhadas e as dificuldades sentidas.

2 - Descrição das ações

- A informação recolhida sobre a formação necessária é trabalhada pela Unidade Orgânica responsável pelo planeamento das ações de formação (Anexo 2), construindo uma grelha com o conjunto de ações planeadas em função das necessidades identificadas, número de formandos previsto, calendarização, entidade formadora, duração e eventuais encargos associados.

3 - Orçamentação previsional

- Previsão do montante dos recursos financeiros a alocar à execução do plano, incluindo encargos diretos de formação (como a remuneração dos formadores e encargos com deslocações e/ estadias), bem como eventual previsão dos encargos de funcionamento (como aluguer ou utilização das instalações para a formação) e todos os custos de operação das ações de formação.

No projeto de orçamento da DRAPLVT, foram inscritas as seguintes verbas para suportar despesas com a formação profissional dos colaboradores para o ano de 2023:

- Formação - Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC): 1.000,00 euros ;

- Formação – Outras: 6.740,00 euros (dos quais 2.240,00 euros são PDR2020 e 2.500,00 euros MAR2020).

4 - Pesquisa de mercado

- Pesquisa e proposta de soluções de formação externas, avaliando a respetiva adequabilidade considerando critérios de certificação, credibilidade, qualificações dos formadores, o local da formação e encargos associados.

5 - Implementação e avaliação

- A implementação do Plano de Formação ocorre após aprovação pela Direção, sendo o mesmo divulgado através da intranet, ficando permanentemente disponível para consulta.
- Juntamente com os Dirigentes das diversas Unidades Orgânicas, e de acordo com o respetivo levantamento de necessidades, selecionam-se os trabalhadores para frequência de ações, informando-os relativamente ao tema proposto e correspondente calendarização.
- Cabe à Unidade Orgânica responsável pelo planeamento das ações de formação a operacionalização da ação, bem como o acompanhamento que deva ocorrer junto da entidade formadora, incluindo a preparação do dossier com as inscrições individuais, após preenchimento das fichas pelos trabalhadores selecionados.
- A Unidade Orgânica responsável pelo planeamento das ações de formação, avalia o grau de eficiência e eficácia das componentes da intervenção formativa e dos impactos ao nível de desempenhos individuais e organizacionais, preparando para o efeito, um sistema de avaliação aos formandos (Inquérito de avaliação da satisfação e das expetativas), a realizar no final de cada ação, que permita acompanhar o grau de aproveitamento e a evolução efetiva do trabalhador, medir o impacto da formação no desempenho ou mesmo na atitude face à organização e/ou relativamente às funções individuais e de equipa.
- O sistema de avaliação deverá dar oportunidade aos formandos para avaliar a qualidade do formador, da ação, das instalações e do equipamento que lhes é disponibilizado, no caso de ser formação presencial, do ambiente digital, no caso de ser formação à distância (Anexo 3).

Diagnóstico de Necessidades

Para elaboração e desenvolvimento do Plano de Formação foram considerados os planos e ações de interesse dos principais organismos parceiros nas atividades de formação, em particular o Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral (GPP), a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, I.P. (INA), a Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), que resultou no ajustamento de um conjunto de propostas consideradas prioritárias em função das necessidades identificadas pelos Dirigentes das várias UO, bem como através da participação dos trabalhadores desta DRAPLVT, na recolha das necessidades individuais de formação, com interesse para a melhoria do seu desempenho profissional (Anexo 1), que resultou no seguinte:

Áreas de Formação	Temas	Destinatários	Nº de ações	Carga Horária	Calendarização	Nº estimado de formandos
Formação de Dirigentes	FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública	Dirigentes	1	150 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	FORGEP - manutenção/renovação	Dirigentes	1	60 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado	Dirigentes	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Controlo de gestão	Dirigentes	1	50 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Competências de Inovação	Dirigentes	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Liderança em contexto Público	Dirigentes	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Modelos de Liderança	Dirigentes	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	10
Contabilidade, Auditoria e Finanças	Auditoria e Controlo Interno	Dirigentes / TS	1	50 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Controlo da Gestão Financeira e Contratação Pública	Dirigentes / TS	1	40 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Controlo Interno e Gestão do Risco	Dirigentes / TS	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Contabilidade agrícola - Programa Gestagro	TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Análise e Interpretação de Documentos Financeiros	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Contabilidade Pública	TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	SNC-AP - Relatório Orçamental / Prestação de Contas	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	SNC-AP - Contabilidade Financeira	Dirigentes / TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	SNC-AP - Casos Práticos	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Perceber a Contabilização dos ciclos da receita e despesa pública	Dirigentes / TS / AT	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Perceber o Orçamento	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Sistema de Gestão de Receitas (SGR)	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	3
Código dos Contratos Públicos - CPP	O Código dos Contratos Públicos	Dirigentes / TS	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Execução de Contratos	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Contrato de Empreitadas de Obras Públicas	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	Contratação Pública	Dirigentes / TS	1	28 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Convites, Programas e Cadernos de Encargos	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Aquisição de equipamentos e serviços	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
Desenvolvimento organizacional	CAF - Common Assessment Framework (autoavaliação organizacional)	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Balanced Scorecard - definição da estratégia	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
Gestão de Recursos Humanos e Gestão Organizacional	Teletrabalho	Dirigentes / TS / AT / AO	1	7 horas	1.1. a 31.12.2023	15
	Gestão de recursos humanos	Dirigentes / TS	1	35 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Entrevista de Avaliação de Competências	Dirigentes / TS	1	35 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	Procedimentos concursais na Administração Pública	Dirigentes / TS	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Processos de recrutamento na Administração Pública	Dirigentes / TS	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Processamento de Vencimentos e Ajudas de Custo	TS / AT	1	28 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	SRH - Sistema de Recursos Humanos	TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Inteligência emocional	Dirigentes / TS / AT / AO	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	15
	Liderança e trabalho em equipa	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Gestão do tempo	Dirigentes / TS / AT / AO	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Organização do trabalho	Dirigentes / TS / AT / AO	1	7 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Gestão de Eventos	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Gestão de Projetos (Conceitos Base, processos, metodologias e ferramentas)	Dirigentes / TS	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Gestão de Ética e Cultura de Integridade nas Organizações	Dirigentes / TS / AT	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Gestão do stress	Dirigentes / TS / AT / AO	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Comunicação e relacionamento interpessoal	Dirigentes / TS / AT / AO	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Comunicação Organizacional	Dirigentes / TS / AT / AO	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5

Áreas de Formação	Temas	Destinatários	Nº de ações	Carga Horária	Calendarização	Nº estimado de formandos
Gestão do Desempenho	SIADAP - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública	Dirigentes / TS	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Desempenho dos trabalhadores no âmbito do SIADAP (SIADAP 3)	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Avaliação e indicadores de desempenho	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Avaliação de Desempenho para avaliados	TS / AT / AO	5	a indicar	1.1. a 31.12.2023	50
Planeamento	Estrutura e entendimento do QUAR (Quadro de avaliação e responsabilidade)	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	Ferramentas de Gestão Estratégica	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	3
Formação	Do Diagnóstico à construção de Planos de Formação	Dirigentes /TS	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	O papel do Gestor/Coordenador de formação no ciclo de gestão da formação	Dirigentes / TS	1	28 horas	1.1. a 31.12.2023	2
Cidadania e Direitos	Plano para a Igualdade entre mulheres e homens	Dirigentes /TS /AT /AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	4
Atendimento ao Cidadão	Princípios Essenciais do Atendimento ao Cidadão	TS /AT /AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Gestão de Reclamações	TS /AT /AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Interação com o público e gestão de conflitos	TS /AT /AO	1	15 horas	1.1. a 31.12.2023	1
Legislação	O Código do Procedimento Administrativo	Dirigentes / TS / AT	2	21 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Invalidades dos atos administrativos e as impugnações administrativas	Dirigentes / TS / AT	1	a indicar	1.1. a 31.12.2023	5
	Regime Geral das Contraordenações	Dirigentes / TS	1	28 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Código do Trabalho aplicável aos trabalhadores em funções públicas	Dirigentes / TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Regime Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas	Dirigentes/TS	1	28 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	LOE 2022 - alterações RH e Finanças	Dirigentes / TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	Dirigentes /TS /AT /AO	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	LTFP – Férias, Faltas e Licenças	TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Noções básicas de gestão técnica de Recursos Humanos (SIADAP/Procedimento Concursal/LGTFP)	Dirigentes / TS / AT	1	50 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Sustentabilidade e otimização dos recursos na Administração Pública	TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	1
RGPD	Instrumentos Normativos de proteção de Dados	Dirigentes /TS /AT /AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	RGPD para Cidadãos Atentos	Dirigentes /TS /AT /AO	1	3 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	RGPD para Implementadores	Dirigentes /TS /AT /AO	1	4 horas	1.1. a 31.12.2023	10
Línguas estrangeiras	Língua inglesa	Dirigentes /TS /AT /AO	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
Aplicações de Produtividade para Utilizadores	Folha de cálculo Excel - nível inicial	TS / AT/ AO	1	21horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Folha de cálculo Excel - nível intermédio	TS / AT	1	50 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Folha de cálculo Excel - nível avançado	TS	1	50 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Processamento de Texto - nível inicial	TS / AT/ AO	1	21 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Processamento de Texto - nível avançado	TS / AT	2	22 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	Informática - noções básicas (Excel, PowerPoint, Outlook, Word)	TS / AT / AO	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	6
	PREZ - apresentações criativas de alto impacto	Dirigentes / TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	Segurança da Informação: Segmentação de Redes IP	Dirigentes /TS /Esp.Inf	1	30 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Segurança da Informação: Soluções Técnicas	Dirigentes /TS /Esp.Inf	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Base de Dado s (Modelo Relacional e Linguagem SQL)	Dirigentes /TS /Esp.Inf	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Criação e Publicação de Conteúdos para WEB com HTML	Dirigentes / TS / AT	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	POWER BI – Elaboração de DASHBOARDS - inicial	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	POWER BI – Elaboração de DASHBOARDS - avançado	Dirigentes / TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	CIBERSEGURANÇA	Dirigentes / TS	2	14 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	Utilizar o Portal BASE	Dirigentes / TS / AT	1	18 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Gfídoc	TS / AT/ AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Administração de Redes Informáticas	Informáticos	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Administração de servidores em Hipe convergência	Informáticos	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Tratamento de dados - Estatística	TS	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Gestão da Informação Arquivística na Administração Pública	TS / AT / AO	1	28 horas	1.1. a 31.12.2023	5

Áreas de Formação	Temas	Destinatários	Nº de ações	Carga Horária	Calendarização	Nº estimado de formandos
Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	TS / AT / AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Riscos Psicossociais e Stresse no Trabalho	TS / AT / AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Avaliação e Controlo de Riscos	TS / AT / AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
Diversos (ações de sensibilização)	Primeiros Socorros	TS / AT / AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Suporte Básico de Vida	TS / AT / AO	1	14 horas	1.1. a 31.12.2023	10
Prog. de Capacitação Avançada para o Início de Funções na Carreira de TS (CAT-INICIAL)	Percurso Formativo I - O enquadramento das Funções Públicas	TS	1	32,5 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Percurso Formativo II - O desempenho das Funções Públicas	TS	1	32,5 horas	1.1. a 31.12.2023	4
União Europeia	O Futuro das Cidades, os cidadãos e a União Europeia (Os pilares da Sustentabilidade)	TS / AT / AO	1	3 horas	1.1. a 31.12.2023	10
	Fontes de Informação	TS / AT / AO	1	6 horas	1.1. a 31.12.2023	5
BTSF	BTSF	Dirigentes / TS	4	25 horas	1.1. a 31.12.2023	5
DGAV	Várias	Dirigentes / TS	3	25 horas	1.1. a 31.12.2023	6
Área Técnica	Iniciação aos SIG com QGIS	TS	1	24 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	Bases de dados Geográficas com QGIS e PostGIS	TS	1	24 horas	1.1. a 31.12.2023	3
	QField (QGIS para Android) e ODK (OpenDataKit) para recolha de dados de campo georreferenciados	TS	1	16 horas	1.1. a 31.12.2023	4
	Publicação de mapas em ambiente web com Qgis	TS	1	16 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	Análise SIG com QGIS	TS	1	24 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	SIG (Sistema de Informação Geográfica)	TS	1	a indicar	1.1. a 31.12.2023	1
	Agricultura Biológica	TS	2	50 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Agricultura de Precisão, Mecanização e Digitalização	TS	2	35 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Agricultura E Floresta	TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Hidroponia	TS	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Produção de Pequenos Frutos	TS	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Zootecnia	TS	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Aquicultura	TS	2	25 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Suicultura e avicultura	TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Maquinaria para a Indústria do Mar	TS	2	6 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Mecânica Naval de Embarcações de Pesca	TS	2	a indicar	1.1. a 31.12.2023	20
	Análise - Pedidos de Pagamento	TS	1	a indicar	1.1. a 31.12.2023	15
	CONTROLO PT - Procedimentos Transversais	TS	1	4 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Controlo no Local - ANI	TS	1	15 horas	1.1. a 31.12.2023	15
	Controlo no Local Vitis	TS	1	8 horas	1.1. a 31.12.2023	15
	Boas Condições Agrícolas e Ambientais	TS	1	4 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Controlo de Superfícies - SUP 1	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 1 - Constituição do Relatório de Controlo, Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas e Pagamentos Natura.	TS	1	5 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 2 - Agricultura Biológica e Produção integrada	TS	1	5 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 3 - Conservação do Solo, Uso Eficiente da Água, Culturas Permanentes Tradicionais, Mosaico Agroflorestal e Apoio Agroambiental à Apicultura	TS	1	7 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 6 - Apoio Zonal de Carácter Agroambiental - Castro Verde	TS	1	3 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 7 - Outras Áreas Estepáticas	TS	1	3 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 8 - Pastoreio Extensivo e Silvo ambientais	TS	1	12 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 9 - Ação Recursos Genéticos - Manutenção de Raças Autóctones em Risco	TS	1	3 horas	1.1. a 31.12.2023	20
	Curso 10 - Florestação de terras	TS	1	4 horas	1.1. a 31.12.2023	20
ISIP - Sistema de Identificação de Parcelas	TS	1	20 horas	1.1. a 31.12.2023	15	
PVLR - Procedimentos de Verificação no Local - Recolha Gráfica	TS	1	12 horas	1.1. a 31.12.2023	20	
RCA - Recolha do Controlo Administrativo	TS	1	8 horas	1.1. a 31.12.2023	20	
Curso de pilotagem de drones/segurança/legislação (homologados)	TS	1	16 horas	1.1. a 31.12.2023	3	
Identificar na área do ordenamento / instrumentos de gestão do território	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	3	

Áreas de Formação	Temas	Destinatários	Nº de ações	Carga Horária	Calendarização	Nº estimado de formandos
Área Técnica	Fertilização de culturas temporárias	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	Licenciamento e valorização agrícola de resíduos	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	Licenciamento das indústrias, atividades comerciais e tipologias	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Exportação - legislação comunitária	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Licenciamento das indústrias, atividades comerciais e tipologias	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Aditivos tecnológicos e sua aplicação nas diferentes categorias de alimentos	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Cadastro - DGTerritorio	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Barómetro Eco-AP	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Reserva Agrícola Nacional (RAN)	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Biologia, Fitossanidade e Inspeção	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos com Equipamentos de Pulverização Manual	TS	1	25 horas	1.1. a 31.12.2023	2
	Controlo Animal	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Microbiologia dos Alimentos	TS	1	16 horas	1.1. a 31.12.2023	1
	Aditivos alimentares mais relevantes no âmbito da segurança alimentar	TS	1	10 horas	1.1. a 31.12.2023	5
	Segurança da Aviação Civil - NÍVEL 13 e 14	TS	1	5 horas	1.1. a 31.12.2023	5

Anexo 1 – Quadros de levantamento de necessidades

Participação dos dirigentes na elaboração do Plano de Formação 2023

Áreas de Formação	Temas	Público-alvo	Nº de Participantes
Formação de Dirigentes	FORGEP	Dirigentes	2
	Controlo de gestão	Dirigentes	2
Gestão Financeira	Prestação de Contas	Dirigentes / TS	6
	Plano Global de Formação em Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)	TS / AT	4
	Eficiência de Recursos ENERGÉTICOS	Técnicos Superiores	4
	Análise e Interpretação de Documentos Financeiros	Técnicos Superiores	8
	Prestação de Contas (na ótica privada)	Técnicos Superiores	2
	Auditoria - Métodos de Auditoria Financeira	Técnicos Superiores	1
	Contabilidade agrícola - Programa Gestagro	Dirigentes	2
Código dos Contratos Públicos	O Código de Contratos Públicos	Dirigentes / TS	2
	Contratação Pública	Dirigentes / TS	1
Desenvolvimento organizacional	Gestão do stress	Dirigentes/TS/AT/AO	9
	Gestão do tempo	Dirigentes/TS/AT/AO	9
	Inteligência emocional	Dirigentes/TS/AT/AO	5
Gestão de Recursos Humanos e Administração	Entrevista de Avaliação de Competências	TS	1
	Metodologia para Avaliação de Competências no âmbito do SIADAP3	Dirigentes / TS	2
	SIADAP Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do desempenho na Administração Pública	Dirigentes/TS/AT/AO	2
	Avaliação de Desempenho para avaliadores	Dirigentes	2
	Avaliação de Desempenho para avaliados	TS / AT / AO	2
	Liderança e trabalho em equipa	Dirigentes / TS	3
Igualdade e não discriminação	Plano para a igualdade entre mulheres e homens	Dirigentes/TS/AT/AO	3
Organização do trabalho e do tempo	Organização do trabalho	Dirigentes/TS/AT/AO	4
	O poder do tempo para a qualidade de vida pessoal e profissional	Dirigentes/TS/AT/AO	1
Legislação	Noções básicas de gestão técnica de Recursos Humanos (LGTFP, SIADAP e Procedimento Concursal)	Dirigentes	1
	O Código de Procedimento Administrativo	Dirigentes	1
RGPD	Regras e Princípios para os serviços públicos	Dirigentes/TS/AT/AO	5
Línguas estrangeiras	Língua inglesa	Dirigentes/TS/AT/AO	3
Gestão Organizacional	Auditoria e controlo interno	Dirigentes / TS	4
	QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1) e Controlo Interno	Dirigentes / TS	2

Áreas de Formação	Temas	Público-alvo	Nº de Participantes
Aplicações de Produtividade para Utilizadores	Edição de Folhas de Cálculo (NÍVEL INTERMÉDIO)	AT	3
	Power BI - Criação de DASHBOARD de Apoio à Decisão	TS	2
	Base de Dados (Modelo Relacional e linguagem SQL)	TS	1
	Folha de cálculo Excel - nível intermédio	TS / AT	3
	Folha de cálculo Excel - nível avançado	TS	2
	Informática - noções básicas (Excel, PowerPoint, Outlook, Word)	TS / AT / AO	1
Diversos (ações de sensibilização)	Primeiros Socorros	TS / AT	10
	Suporte Básico de Vida	Dirigentes	2
Área Técnica	Introdução à Proteção integrada	TS	14
	ISIP - Sistema de Identificação de Parcelas	TS	7
	Curso de Pilotagem de drones/segurança/legislação (homologados)	TS	5
	Iniciação aos SIG com QGIS	TS	1
	Agricultura de precisão	TS	1
	SIG (Sistema de informação Geográfica)	TS	6
	Agricultura Biológica	TS	9
	Agricultura de Precisão	TS	9
	Hidroponia	TS	5
	Produção de Pequenos frutos	TS	9
	Zootecnia	TS	3
	Aquicultura	TS	1
	Análise - Pedidos de Pagamento	TS	26
	CONTROLO PT - Procedimentos Transversais	TS	
	PVLR - Procedimentos de verificação no Local - Recolha Gráfica	TS	4
	RCA - Recolha do Controlo Administrativo	TS	26
	Fertilização de culturas temporárias	TS	3
Licenciamento e valorização agrícola de resíduos	TS	4	

Participação dos trabalhadores na elaboração do Plano de Formação 2023

Area1	Area2
Exportação - legislação comunitária	Licenciamento das indústrias, atividades comerciais e tipologias
SIG /QGIS	RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
Gfidoc	
Word	
Área financeira	Ações de formação do IFAP e AG com atualização de procedimentos.
Programa EXEL	
Formação em SRH	
Relações interpessoais	
Formação inicial em informática	
Formação em webservices	
SRH	Excel
Folha de cálculo	Organização pessoal e gestão do tempo
Direito Administrativo	Sanidade vegetal
Sistemas de Informação Geográfica - SIG	Cadastro - DG Território
Formação em Excel	Formação em Excel avançada
Contratação Pública	Área Técnica
Falar em público - técnicas	Gestão de equipas
Word avançado	Inglês
Excel nível 1 e 2	
Excel (Avançado/Reciclagem)	Pulverizadores
AÇÕES DE FORMAÇÃO NA AREA DO ATENDIMENTO AO PUBLICO	FORMAÇÃO NA AREA DA INFORMATICA
cursos de Sistemas Informáticos e Redes	Curso de Cibersegurança
Formação na área de Ordenamento do Território	Formação em Sistema Informação Geográfica
Análise SIG	Isip Sistema Identificação de Parcelas
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FORMAÇÃO NA ÁREA DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL RELACIONADO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
área técnica, em especial horto-fruticultura, suinicultura, avicultura, aquicultura e floresta	
formação na área de SIG	
Contratação pública, formação e execução do contrato	
SIADAP	A Lei geral do Trabalho em Funções Públicas
Contratação Pública	Sustentabilidade e otimização dos recursos na Administração Pública
Relacionamento Interpessoal	Aptidão e Gerenciamento de Ferramentas Digitais.
Formação em suplementos alimentares.	Formação em aditivos alimentares.
Nova portaria do recrutamento (Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Gestão de SIADAP 3 e SIADAP 2
Excel	Inglês
Processos de Recrutamento na Administração Pública	Entrevista de Avaliação de Competências
Gestão do stress do profissional - Ambientes de trabalho saudáveis e prevenção dos riscos psicossociais	Inteligência Emocional
Folha de cálculo - funcionalidades	Introdução à utilização e proteção dos dados pessoais
Aquicultura	
Atendimento Público Presencial e on-line.	Gestão de Conflitos, e afins

Area1	Area2
Excel inicial Excel nível 1	
Competências Digitais	Prospetiva, planeamento, estratégia e avaliação
Comunicação institucional	Elaboração de newsletters
Excel avançado	CPA
Recolha do controlo administrativo.	Folha de cálculo Excel - nível intermédio.
Primeiros Socorros/Higiene e Segurança no Trabalho	ArcGis/Qgis
Agricultura/Floresta	Gestão/contabilidade
Produtos fitofarmacêuticos - DGAV - doses, concentrações, volumes de calda, SIFITO, autorizações excecionais, ...	Cadernos de campo - Nitratos - Zonas Vulneráveis - Agricultura Biológica/Produção integrada
Iniciação aos SIG com QGIS	Análise e geoprocessamento SIG com QGIS
Condições gerais dos requisitos para importação alimentar de GAONA, e as especificidades ligadas a Aditivos alimentares, suplementos, novos alimentos e materiais de contacto com alimentos e suas alterações legislativas	Língua estrangeira - Inglês - inicial e avançado
Bases de dados (modelo relacional e linguagem SQL)	Análise e interpretação de documentos financeiros
Contabilidade publica	Código contratação publica
O NOVO Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	Legislação Ambiental
Processo de fiscalização	Atendimento ao público
Administração de Redes Informáticas	Administração de servidores em Hipe convergência
Agricultura de Precisão, Mecanização e Digitalização	Tratamento de dados - Estatística
SRH - Sistema de Recursos Humanos	Excel
Gestão de tempo	
Biologia/Fitossanidade/Inspeção	Tratamento/Recolha de Dados/Legislação Internacional-UE
Formação em SIG (utilização de ferramentas em ambiente QGis ou similar)	Formação em ambiente QGIS Open Source ou similar.
Proteção integrada	SIADAP
Inteligência Emocional	Gestão de recursos teletrabalho/trabalho à distância.
Microbiologia dos Alimentos	Inglês técnico
Auditoria e Controlo Interno	
FORGEP	EXCEL
Contratação Pública	Excel
Interoperabilidade entre sistemas de informação geográfica e GPS	Formação em produtos fitofarmacêuticos
Direito Administrativo	Direito do Urbanismo, do Ordenamento do Território e do Ambiente
iSip - Sistema de Identificação Parcelário	Controlo Animal
Qualquer formação relacionada com as atividades abordadas no MAR2020 (visto que sou agrónoma)	
Aditivos tecnológicos e sua aplicação nas diferentes categorias de alimentos	Interação com o público e gestão de conflitos
Curso Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos	Cursos de Primeiros Socorros + Higiene e Segurança no Trabalho
Contratação Pública	Barómetro Eco-AP
Auditoria Financeira	Contabilidade
Sistemas digitais e gestão documental	Folha de cálculo – funcionalidades avançadas

Participantes	U.O.
Observações:	

Anexo 3 – Questionário de avaliação de formação

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO							
Designação da acção:							
Data:	Local:	Outro:					
Acção de Formação:							
Formador:							
Significado da cotação a atribuir: 1 = Muito fraco; 2 = Suficiente; 3 = Bom; 4 = Muito Bom				1	2	3	4

1. Monitoria

Conhecimentos relevantes sobre a matéria				
Clareza nas intervenções				
Clareza nas respostas às questões colocadas				
Capacidade de exposição				
Disponibilidade para esclarecer dúvidas				

2. Temas apresentados

Os assuntos tratados tiveram interesse				
Os temas abordados correspondem às minhas expectativas iniciais				
Estavam de acordo com os objetivos gerais específicos definidos no programa				

3. Instalações e Ambiente / Ambiente digital (online)

Condições de apresentação das ações através de Live Training				
Condições das instalações (sala, iluminação e temperatura)				

4. Organização e documentação

Documentação distribuída / enviada via email, complementa as matérias ministradas				
Material pedagógico de suporte (meios audiovisuais), reforçou a motivar e a compreensão dos conteúdos abordados				
Equipamento informático (quando utilizado pelo formando), satisfaz em qualidade				

5. Avaliação Global

No seu conjunto considero que este Módulo teve a seguinte classificação				
---	--	--	--	--

6. Observações (caso haja sugestão ou comentário que considere importante e não tenha sido colocado neste questionário)

--

Anexo VII – QUAR

Data Revisão: INICIAL

Data: 26/12/2022

Ciclo de Gestão	2023
Designação do Organismo:	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Missão:	A Direção Regional tem por missão participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas.

Objetivos Estratégicos (OE):	Meta	Grau de Concretização
OE1: Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas	100,00%	0,00%
OE2: Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores	100,00%	0,00%
OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	100,00%	0,00%

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

Objetivos Operacionais (OP):												
EFICÁCIA											PESO:	20,00%
OE1; OE2	OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política										PESO:	30,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 1	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020+ MAR2020)	82,61%	96,00%	61,11%	90	5	100	30,00%	0			
Ind. 2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	100%	100%	100%	92	5	100	35,00%	0			
Ind. 3	Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação	97%	98,50%	95,35%	91	1	100	35,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE1	OP2: Garantir a execução do PDR2020										PESO:	35,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 4	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	100%	100%	42,63%	80	10	100	50,00%	0			
Ind. 5	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	98,23%	100%	98,10%	90	5	100	50,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

OE1		OP3: Garantir a execução do MAR 2020									PESO:	35,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 6	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	96,86%	100%	75,00%	90	5	100	50,00%	0			
Ind. 7	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	99,35%	100%	91,95%	90	5	100	50,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
EFICIÊNCIA											PESO:	20,00%
OE2		OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores									PESO:	50,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 8	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	nd	nd	92	90	10	79	60,00%	0			
Ind. 9	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	nd	nd	130	128	10	89	40,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE2		OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento									PESO:	50,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 10	Taxa de decisão dos processos de licenciamento, REAP, SIR, classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção	79,72%	83,93%	74,07%	89	1	91	50,00%	0			
Ind. 11	Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias	81,08%	94,12%	100	90	5	100	50,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

QUALIDADE

PESO: 60,00%

OE2; OE3		OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados									PESO:	15,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 12	Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias	89,57%	68,33%	90,21%	90	5	100	25,00%	0			
Ind. 13	Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena	98,83%	100%	99,27%	90	5	100	25,00%	0			
Ind. 14	Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos	nd	nd	77,78%	85	10	100	25,00%	0			
Ind. 15	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	4	3	nd	2	0	5	25,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE3		OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes									PESO:	30,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 16	Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	5	3	1	5	0	7	25,00%	0			
Ind. 17	Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)	na	39,74%	94,09%	92	1	100	25,00%	0			
Ind. 18	Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros	na	50,43%	46,41%	60	5	75	25,00%	0			
Ind. 19	Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação	6%	24%	35,86%	35	5	45	25,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

OE3		OP8: Assegurar a satisfação dos utentes									PESO:	45,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 20	Índice de satisfação do utente	4,3	4,5	nd	3,5	0,5	5	100,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE3		OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação									PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 21	Número de reportes enviados ao GPP	2	3	3	1	0	2	40,00%	0			
Ind. 22	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	23	12,33	11,6	30	10	5	40,00%	0			
Ind. 23	Número de reportes enviados ao GPP com a comparabilidade das Unidades Homogéneas	2	3	3	1	0	2	20,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2023

Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Ponderação Eficácia	Ponderação Eficiência	Ponderação Qualidade
		20,00%	20,00%	60,00%
	Quantitativa			
Qualitativa				

GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS							
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
GR EFICÁCIA				0,00%			
OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	20,00%	30,00%	6,00%	0,00%	0,00%		
OP2: Garantir a execução do PDR2020		35,00%	7,00%	0,00%	0,00%		
OP3: Garantir a execução do MAR 2020		35,00%	7,00%	0,00%	0,00%		
GR EFICIÊNCIA				0,00			
OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores	20,00%	50,00%	10,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento		50,00%	10,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
GR QUALIDADE				0,00%			
OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	60,00%	15,00%	9,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes		30,00%	18,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP8: Assegurar a satisfação dos utentes		45,00%	27,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação		10,00%	6,00%	0,00%	0,00%		
Total	100,00%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					74,00%

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2023	226
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)1	Pontuação efetivos Planeados para 2023			Pontuação efetivos Executados para 2023			Desvio (em n.º)		Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	0	40		0	#DIV/0!	-2	#DIV/0!	#DIV/0!	
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	18	0	288		0	#DIV/0!	-18	#DIV/0!	#DIV/0!	
Técnico Superior	12	172	0	2064		0	#DIV/0!	-172	#DIV/0!	#DIV/0!	
Coordenador Técnico	0	0	0	0		0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Especialista de Informática	0	0	0	0		0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Técnicos de Informática	8	5	0	40		0	#DIV/0!	-5	#DIV/0!	#DIV/0!	
Assistente Técnico	8	66	0	528		0	#DIV/0!	-66	#DIV/0!	#DIV/0!	
Assistente Operacional	5	16	0	80		0	#DIV/0!	-16	#DIV/0!	#DIV/0!	
		279	0	3040		0	#DIV/0!	-279	#DIV/0!	#DIV/0!	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2018	Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Previstos 2022	Efetivos 31.12.2022	Previsto 2023	Efetivos 30.06.2023	Efetivos 30.09.2023	Efetivos 30.12.2023
		252	247	249	234	257		279			

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2023	30.set.2023	30.dez.2023		
Orçamento de Funcionamento (OF)	12 251 393,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas c/Pessoal	8 113 155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	1 535 048,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outras despesas correntes	39 130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas de Capital	2 564 060,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Orçamento de Investimento (OI)	504 680,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas c/Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	31 712,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outras despesas correntes	154 403,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas de Capital	318 565,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros Valores						0,00 €	0,00%
Total (OF+OI+OV)	12 756 073,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

Ref.:	Descritivo	Unidade Orgânica Responsável	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 1	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020+ MAR2020)	DSC	$\frac{\text{N.º de controlos concluídos}}{\text{N.º de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 1/out (n-1) a 30/set (n)}} * 100$	Ficheiro de dados DCI registado em GfiDoc + amostra AG (PDR+MAR)	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	DSC	$\frac{\text{N.º de controlos concluídos dentro do prazo}}{\text{N.º de controlos distribuídos pelo IFAP}} * 100$	Ficheiro de dados DCMP registado em GfiDoc + base de dados IFAP	Com base em obrigação legal e conforme histórico atingido
Ind 3	Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação	DSDAR	$\frac{\text{N.º de controlos executados}}{\text{N.º de controlos estipulados pela DGAV e legislação específica}} * 100$	Ficheiro de dados das plataformas TRACES NT e GAONA	Com base em obrigação legal e conforme estipulado pela DGAV como o valor mínimo a executar pela DRAPLVT. Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Ind 4	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	DSI	$\frac{\text{N.º de Pedidos de Apoio analisados}}{\text{N.º de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)}} * 100$	SI PDR2020 ou programa informático que lhe suceda	Com base no histórico. Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 5	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	DSI	$\frac{\text{N.º de Pedidos de Pagamento validados}}{\text{N.º de Pedidos de Pagamento formalizados e completos de 1/out (n-1) a 30/set (n)}} * 100$	iDigital ou programa informático que lhe suceda	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional e do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 6	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	DSI	$\frac{\text{N.º de Pedidos de Apoio analisados}}{\text{N.º de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)}} * 100$	SI MAR2020, ou programa informático que lhe suceda + GESMar	Com base no histórico
Ind 7	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	DSI	$\frac{\text{N.º de Pedidos de Pagamento validados}}{\text{N.º de Pedidos de Pagamento devidamente formalizados de 1/out (n-1) a 30/set (n)}} * 100$	iDigital, ou programa informático que lhe suceda + GESMar	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional e do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 8	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	DSDAR	N.º médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	iDigital	Conforme prazo estabelecido Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, as OP submetem RAA até 31 de março do ano (n). O IFAP tem 20 dias úteis para validação da documentação anbetes de a disponibilizar para controlo das DRAP. Em 2023, no cumprimento do estabelecido Portaria anteriormente referida, a plataforma deve disponibilizar os processos para controlo da DRAPLVT, a partir do dia 03/05/2023. As instruções do IFAP têm sido que os controlos fiquem concluídos até 31 de julho, pelo que o valor crítico foi estabelecido nesse pressuposto.
Ind 9	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	DSDAR	N.º médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas	iDigital	Conforme prazo estabelecido Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, as OP submetem RAA até 31 de março do ano (n). O IFAP tem 20 dias úteis para validação da documentação anbetes de a disponibilizar para controlo das DRAP. Em 2023, no cumprimento do estabelecido Portaria anteriormente referida, a plataforma deve disponibilizar os processos para controlo da DRAPLVT, a partir do dia 03/05/2023. As instruções do IFAP têm sido que os controlos fiquem concluídos até 31 de julho, pelo que o valor crítico foi estabelecido nesse pressuposto.

Plano de Atividades 2023

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

Ref.:	Descritivo	Unidade Orgânica Responsável	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 10	Taxa de decisão dos processos de licenciamento, REAP, SIR, classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção	DSC	$N.º \text{ de processos decididos em prazo inferior a 1 ano} / N.º \text{ total de processos decididos} * 100$	Ficheiro de dados DLRA registado em GfiDoc	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Ind 11	Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias	DSDAR	$N.º \text{ de processos despachados no prazo máximo de 60 dias} / N.º \text{ total de processos submetidos pelos operadores económicos} * 100$	CERTIGES e ficheiro registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 12	Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias	DSDAR	$N.º \text{ de controlos oficiais concluídos no prazo} / N.º \text{ total de controlos oficiais definidos} * 100$	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 13	Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena	DSDAR	$Número \text{ de amostras aceites} / número \text{ total das amostras rececionadas} * 100$	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 14	Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos	DSDAR	$N.º \text{ de medidas aplicadas} / N.º \text{ de medidas a aplicar} * 100$	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc	Com base no risco associado à presença de um organismo nocivo
Ind 15	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	DSA	Somatório do número de serviços disponibilizados	Portal Único de Atendimento das Direções Regionais	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional
Ind 16	Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	DSA	$N.º \text{ de iniciativas concretizadas}$	Resultado das iniciativas registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 17	Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros	DSA	$N.º \text{ de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros} / n.º \text{ total de trabalhadores a 31dez} (n) * 100$	GesFormação e Relatório da Formação Profissional (capítulo para Balanço Social e RA2020)	De acordo com o histórico e os termos do contrato de formação estabelecido
Ind 18	Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)	DSA	$Número \text{ de trabalhadores com consulta efetuada} / Número \text{ de trabalhadores com obrigatoriedade de consulta no ano} (n) * 100$	Listagem da base de dados da empresa de Segurança e Saúde do Trabalho, registada no GfiDoc	Com base na obrigação legal e no contrato estabelecido
Ind 19	Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação	DSA	$N.º \text{ de trabalhadores com regime ou horário de conciliação} / N.º \text{ total de trabalhadores a 31dez} (n) * 100$	Listagem do GESPonto	Com base no histórico
Ind 20	Índice de satisfação do utente	DSA	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes	Relatório dos resultados do inquérito de satisfação registado no GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 21	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	DSA	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 22	Número de reportes enviados ao GPP	DSA	Somatório anual do número de reportes sobre a execução do QUAR e do Plano de Atividades, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 23	Número de reportes enviados ao GPP com a comparabilidade das Unidades Homogéneas	DSA	Somatório anual do número de reportes sobre a execução dos objetivos pelas Unidades Homogéneas, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP

NOTAS EXPLICATIVAS

Ind 1	A regulamentação europeia determina o controlo da atribuição de ajudas comunitárias ao investimento e garante a boa gestão dos mesmos, tarefa que é realizada pela DRAPLVT. A amostra aleatória e de risco é determinada pelo IFAP a projetos de investimento realizados ou em curso.
Ind 2	A regulamentação europeia aplicável aos apoios comunitários à reestruturação da vinha financiados pela comunidade europeia obriga à constatação in loco dos investimentos realizados. Pretende-se atingir os 100% de forma a possibilitar ao organismo pagador efetuar o respetivo pagamento ao agricultor na data legal.
Ind 3	Assegurar um elevado grau de execução do número de controlos nas áreas da fitossanidade e da segurança alimentar da importação e da exportação.
Ind 4	Garantir a execução do PDR2020, ou programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnam condições de análise (completos).
Ind 5	Relativo a medidas 3 e 8 do PDR, ou programa que lhe suceda. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das DRAP a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar à atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.
Ind 6	Os avisos para candidaturas a fundos comunitários pressupõem a entrega de Pedidos de Apoio que serão analisados pelos serviços técnicos das Direções Regionais.
Ind 7	Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários, o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos serviços técnicos das DRAP a análise e acompanhamento da sua execução.
Ind 8	É feito um controlo à informação que as OP reconhecidas submetem na plataforma informática do IFAP, I. P. (relatório anual da atividade do ano (n-1) (RAA)). Conforme instruções do IFAP este controlo deve ser executado até 31 de julho do ano (n). Não serão contabilizados para efeitos de cálculo do tempo médio de análise, o prazo de audiência prévia, o prazo concedido às OP para envio de informação ou documentação em falta e eventuais perturbações na plataforma que impeçam o normal decorrer dos trabalhos.
Ind 9	É feito um controlo à informação que as OP reconhecidas submetem na plataforma informática do IFAP, I. P. (relatório anual da atividade do ano (n-1) (RAA)). Conforme instruções do IFAP este controlo deve ser executado até 31 de julho do ano (n). Não serão contabilizados para efeitos de cálculo do tempo médio de análise, o prazo de audiência prévia, o prazo concedido às OP para envio de informação ou documentação em falta e eventuais perturbações na plataforma que impeçam o normal decorrer dos trabalhos.
Ind 11	A legislação estabelece que o operador económico tem de submeter o processo de registo fitossanitário e licenciamento até 60 dias antes de iniciar a atividade, de forma que possa obter a autorização da DGAV. À DRAPLVT compete emitir parecer na área da sua competência.
Ind 10	A DRAPLVT irá monitorizar de forma individualizada os processos de licenciamento de explorações pecuárias e industriais mais complexos, por exigirem procedimentos de aprovação e decisões prévias à respetiva exploração, que contrariamente aos de tipos ou classes mais simples, são suscetíveis a constrangimentos administrativos que se pretendem minorar ou agilizar.

NOTAS EXPLICATIVAS

Ind 12	No âmbito dos controlos oficiais da segurança alimentar, a DRAPLVT executa os relacionados com a higiene e segurança dos géneros alimentícios de origem não animal. Os planos em causa são os seguintes: PCAI–Plano de Controlo das Agroindústrias, PCSA–Plano de controlo de suplementos alimentares, PCGE–Plano de controlo para grupos específicos; PIGA–Plano de Inspeção dos géneros alimentícios; PNCC–Plano Nacional de Controlo de Contaminantes; PCMC–Plano de Controlo de Materiais em Contacto e PCER–Plano de Controlo aos Estabelecimentos que Produzem Rebentos
Ind 13	Considerando que a deteção precoce dos organismos de quarentena tem um impacto enorme na economia, é fundamental que todas as amostras colhidas sejam viáveis. A DRAPLVT tem promovido sessões internas de esclarecimento aos novos prospetores de forma a minorar estas ocorrências.
Ind 14	Através da organização das equipas de trabalho e responsabilidade individual procura-se obter um elevado foco na aplicação das medidas fitossanitárias adequadas.
Ind 15	Serão contabilizados os serviços que vierem a ser desmaterializados e disponibilizados no Portal Único de Atendimento das Direções Regionais, que permitam a interação do cidadão. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 16	No âmbito da Lei do Orçamento do Estado é determinado que os serviços públicos inscrevem no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR): Objetivos de boa gestão dos trabalhadores no domínio da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 17	O Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 5.º que a prevenção dos riscos profissionais deve assentar numa correta e permanente avaliação de riscos e ser desenvolvida segundo princípios, políticas, normas e programas que visem, nomeadamente, a educação, a formação e a informação para a promoção da melhoria da segurança e saúde no trabalho. Pelo que a formação dos trabalhadores da DRAPLVT com noções básicas de Primeiros Socorros vai de encontro a este desiderato. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 18	O Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 108.º que o empregador deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 19	No âmbito da boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, será monitorizada a adoção de modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho em funções públicas. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 20	Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos utentes da DRAPLVT com o atendimento e serviços prestados, designadamente ao nível de horário de atendimento, tempo de espera, igualdade de tratamento, qualidade e conforto de instalações. Os resultados obtidos nos inquéritos dos anos anteriores têm servido de ponto de partida para a melhoria de alguns dos serviços prestados. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 21	A monitorização dos instrumentos de gestão da DRAPLVT, QUAR e PA, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
Ind 22	A monitorização dos instrumentos de gestão da DRAPLVT, QUAR e PA, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
Ind 23	A monitorização do trabalho das Delegações Regionais, consideradas para este efeito Unidades Homogéneas, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.